

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO	2018
UNIDADE REQUISITANTE	GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	041/2018
TIPO DE DISPENSA	DISPENSA DE ATER – ART. 9º, Inciso XVII do RLC
NÚMERO DA DISPENSA	031/2018
DATA DA AUTUAÇÃO	18/12/2018
LOCAL	Gerência de Compras e Contratações da ANATER – SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar – Brasília/DF.

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA ANATER PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DIVERSIFICAÇÃO EM ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO NO ESTADO DO PARANÁ.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Isaque Noronha Caracas**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, certifico que ao **18º décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2018**, na sala da Gerência de Compras e Contratações, autuei o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2018.


ISAQUE NORONHA CARACAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ATER

CREDENCIAMENTO Nº: **10661-23**

Certificamos que o(a)

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

CNPJ nº **78.133.824/0001-27** foi credenciado(a) como prestador(a) de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, no Estado da(o) **Paraná**, de acordo com a Lei Nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013; o Decreto Nº 8.252, de 26 de maio de 2014; e a Resolução do Conselho de Administração da Anater Nº 004/2017, e baseado nas informações e documentos fornecidos pela entidade supracitada perante o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado

Brasília-DF, **25/05/2017**

Valmísony Moreira Jardim
Presidente da Agência Nacional de Assistência
Técnica e Extensão Rural - ANATER

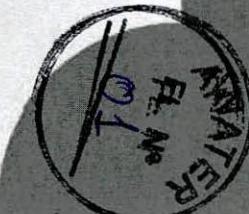


Validade do credenciamento:

25/05/2020

Autenticação:

3EFFC9ACDCE2D6E63BAA42D5F385BB21



EMBRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO

TERMO DE ADESÃO

O Estado do Paraná, com sede à Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico - CEP: 80530-909 – Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.416.940/0001-28, neste ato representado pelo seu Governador, o senhor Carlos Alberto Richa, CPF nº 541.917.509-68, adere ao Pacto Nacional pela Ater, que se constitui em compromisso público para fortalecimento da ATER e possibilita as entidades integrantes da Administração Pública adherente celebrarem parceria com a ANATER visando definir prioridades articuladas e integradas, coordenar ações e estratégias que visem o fortalecimento e a qualificação dos serviços de ATER.

O presente Termo tem vigência a partir da sua assinatura e poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, da Advocacia Geral da União, nos termos do inciso III, do art. 18, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Brasília/DF, 12 de 06 de 2017.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado do Paraná

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Secretário Especial de Agricultura Familiar e
do Desenvolvimento Agrário



EM BRANCO



INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DA 236/2018



Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente:

O Instituto EMATER através deste, envia Plano de Trabalho para a realização de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, para diversificação da produção e o desenvolvimento sustentável das Unidades Familiares de Produção Agrária em áreas com produção de tabaco.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos e desde já agradecemos o apoio.

Atenciosamente

Sergio Augusto Guarienti
Diretor Administrativo

Ao Senhor
Valmisioney Moreira Jardim
**Presidente da Agência Nacional de Assistência
Técnica e Extensão Rural - ANATER**
Brasília - DF



EM BRANCO



Pág

| 1



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PROJETO DIVERSIFICAÇÃO EM ÁREAS DE TABACO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
PARA DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, EM ÁREAS DE TABACO,
PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL DO
ESTADO DO PARANÁ

DEZEMBRO 2018



EM BRANCO



DADOS CADASTRAIS

ESTRUTURA GESTORA

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

Presidente

Valmisoney Moreira Jardim

Diretor Administrativo

Ricardo Peres Demicheli

Diretor Técnico

José Maria Pimenta Lima

Diretor de Transferência de Tecnologia

Cleber Oliveira Soares

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CNPJ:

78.133.824/0001-27

ENDEREÇO:

Rua da Bandeira, 500 - Bairro Cabral – CEP: 80.035-270 – Cidade: Curitiba – UF:
Paraná/ PR

E-mail: planejamento@emater.pr.gov.br

Telefones para contato: 41 3250 2247 (João Batista Zanini) e 41 3250 2198 (Paulo Roberto
Meira)



EM BRANCO

**Responsável Legal:****Nome:** Richard Golba**Endereço Residencial:**

Rua Carlos de Campos, n.º 59 - Ap 22 A

CEP: 82540-110 ○ **Bairro:** BOA VISTA,Curitiba/PR ○ **Cargo:** Diretor Presidente**CPF:** 363.685.129-20 ○ **RG:** 1.921.156-8– SSP/ PR ○ **Telefone:** (41) 3250 2301**E-mail:** richardgolba@emater.pr.gov.br**Responsável Técnico:****Nome:** Paulo César Hidalgo**Cargo:** Diretor Técnico**Telefone:** (41) 3250 2302**E-mail:** paulohidalgo@emater.pr.gov.br **Responsáveis pela Elaboração da Proposta:****Nome:** João Batista Zanini**Telefone:** (41) 3250 2247**E-mail:** joaozanini@emater.pr.gov.br**Nome:** Paulo Roberto Meira**Telefone:** (41) 3250 2198**E-mail:** meira@emater.pr.gov.br

EM BRANCO



Sumário

01 - ESTRUTURA GESTORA:	2
02 – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	7
03 - INTRODUÇÃO	9
04 - JUSTIFICATIVA	10
05 CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO.....	11
06 – OBJETIVO GERAL	12
07 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	13
08 – INDICADORES DE RESULTADOS	45
09-METODOLOGIA	46
10- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS	51
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	54
12. FORMAÇÃO	54
13. PLANEJAMENTO	56
14. DESEMBOLSO TOTAL	57

01 - ESTRUTURA GESTORA:

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER conta com:

BASES FÍSICAS NO ESTADO (Ref.: Dez/17)

Unidade Estadual	1
Unidades Macrorregionais	4
Unidades Regionais	22
Unidades Municipais	395
Unidades Distritais	11
Total	433



EM BRANCO



FUNCIONÁRIOS DO QUADRO PRÓPRIO (Ref.: Ago/18)		Nº
Administradores		19
Assistentes Sociais		30
Assistentes Administrativos		138
Engenheiros Agrônomos		340
Engenheiros de Alimentos		6
Engenheiros de Pesca		5
Engenheiros Florestais		7
Médicos Veterinários		52
Operacionais		26
Extensionista especializado – Nível Médio (Técnico Agrícola)		343
Técnicos de Nível Médio – Outras Categorias		6
Técnicos de Nível Superior – Outras Categorias		38
Técnicos Sociais de Nível Superior – Outras		26
Zootecnistas		45
Total		1.081

Contribuem ainda com nossa força de trabalho, 06 funcionários cedidos pela SEAB, 170 funcionários cedidos através de Termo de Cooperação junto as Prefeituras Municipais e 04 funcionários cedidos de outros órgãos, num total de 180 profissionais.

COMUNICAÇÃO (Ref.: Dez/17)	NÚMEROS
Programas de rádio levados ao ar por 153 emissoras do Paraná	260

PÚBLICO ATENDIDO/ASSISTIDO (Ref.: Dez/17)	NÚMEROS
Agricultores Familiares	
Agricultores Patronais	
Agricultores Periurbanos	



EM BRANCO

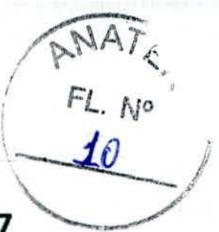


Assentados Rurais	4.079
Indígenas	219
Jovens Rurais	4.396
Mulheres Rurais	9.684
Pescadores Artesanais	1.128
Quilombolas	326
Técnicos de ATER	1.201
Trabalhadores Rurais	871
Outros	6.340
Total	131.555

METODOLOGIAS (Ref.: Dez/17)	NÚMEROS	
	MÉTODOS	PÚBLICO
Atendimentos no escritório (individual)	105.045	58.275
Caminhadas e Ralis	86	35.458
Campanhas	17	4.695
Concursos	9	1.034
Consultas Públicas	58	1.856
Cursos	812	13.043
Diagnósticos Rurais Participativos	26	381
Dias de Campo	420	12.978
Encontros	280	14.367
Excursões	1.574	29.346
Exposições	23	526.827
Intercâmbios	19	165
Oficinas	309	6.725
Palestras	752	45.787
Reuniões (Práticas, Técnicas e de	5.995	95.670
Seminários	342	6.597
Treino e Visitas	11	107
Visitas (individual)	200.808	



EMBRANCO



02 – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, com atuação no território paranaense desde 1956, na totalidade dos 399 municípios do Estado. É a instituição oficial do Governo do Estado para realizar o serviço de assistência técnica e extensão rural no Paraná, conforme preceitua a Constituição do Estado, promulgada em 1989, no Capítulo III – Das Políticas Agrícola e Agrária, art. 158 e 159 e, também, na Lei Estadual de Política Agrícola nº 9.917 de 30.03.92, Capítulo XII – Dos Instrumentos de Política Agrícola, Artigo 39, Seção II.

Atuou como empresa estadual de assistência técnica e extensão rural até 25/09/2005, quando foi transformado em autarquia estadual pela Lei nº 14.832/2005 de 23/09/2005, ficando transferidos da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural todos os direitos, créditos e obrigações decorrentes da lei, atos administrativos, contratos ou convênios existentes, bem como suas respectivas receitas. Tem como Missão “**Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável**”.

O Instituto EMATER é estratégico para a execução dos diversos programas que os governos estadual e federal desenvolvem. Em sintonia com as determinações de governo, a extensão rural oficial, além da execução de políticas públicas, enfatiza o investimento de sua capacidade de trabalho em ações voltadas à inclusão social das populações menos favorecidas, o fortalecimento das economias locais, a recuperação do passivo ambiental e a preservação dos recursos naturais.

As atividades desenvolvidas pelo Instituto EMATER compreendem ações de cunho econômico nas principais cadeias produtivas do Estado como: Apicultura, Aquicultura e Pesca, Café, Carnes, Fruticultura, Cultivos Florestais, Grãos, Leite, Mandioca, Olericultura, Plantas Potenciais e Aromáticas, Turismo Rural e Sericicultura, as quais interagem de forma sistêmica e matricial com áreas de conteúdos qualificadores da ação extensionista, como Agroecologia, Agroindústria, Assuntos Fundiários, Biodiversidade, Crédito Rural, Desenvolvimento Local e Territorial, Fortalecimento das Organizações da Agricultura Familiar, Inclusão Social, Gestão, Juventude Rural, Meio Ambiente, Mercado e Organização Rural, agregando à visão de geração de renda, também ações de caráter ambiental, social, de mercado, de gestão e de organização social.

EM BRANCO



Busca, na organização sinérgica das ações de todas as cadeias produtivas e áreas, um modelo de atuação que propicie: um trabalho eficaz nas questões tecnológicas, objetivando ganhos econômicos, sociais, ambientais, de gestão e inserção no mercado; um trabalho de organização do produtor e da produção para o enfrentamento à montante e a jusante da produção e acesso ao conhecimento; um trabalho direcionado à inclusão social, redução da situação de pobreza no meio rural e melhoria da qualidade de vida das famílias, como condição de sustentabilidade social; um trabalho de articulação e aglutinação de parceiros que atuam nos Municípios e Regiões com vistas ao desenvolvimento sustentável.

As ações do Instituto EMATER são dirigidas ao agricultor familiar, ao trabalhador rural, ao pescador artesanal, ao aquicultor, ao quilombola, aos índios, às mulheres e jovens bem como às suas organizações, com inserção de públicos ligados às cadeias produtivas e compromissos institucionais.

Para executar as ações de ATER, o Instituto EMATER opera com parcerias institucionais com os Governos Federal, Estadual e Municipal, além de executar projetos institucionais de cooperação internacional e com outras entidades como Universidades, Instituições de Pesquisa, SANEPAR, COPEL, Secretaria de Ciências e Tecnologia do Paraná - SETI, IPARDES, CEASA, Itaipu Binacional, Cooperativas, Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP, Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, além dos Termos de Cooperação de Prestação de Serviços de ATER com praticamente todos os Municípios do Estado do Paraná.

O Instituto EMATER prestou serviços de ATER nas Chamadas Públicas realizadas pelo MDA nos Territórios Norte Pioneiro, Paraná Centro, Cantuquiriguá, região Centro Sul, em alternativas econômicas ao Tabaco, em gestão de Cooperativas da Agricultura Familiar, fornecedoras do PNAE, com mulheres no Território Vale do Ribeira, bem como na assistência de Cafeicultores no Território do Vale do Ivaí.

O Instituto EMATER atua nos atendimentos das Chamadas de Sustentabilidade para a região Metropolitana de Curitiba, região Centro Sul, Região Oeste e no Território Sudoeste. Também atendemos a mais de quatro mil famílias pelo Programa Brasil Sem Miséria em parceria do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

EM BRANCO



03 - INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná integra o grupo dos estados líderes nos cenários econômico e social do Brasil, sendo responsável por 6 % do PIB nacional (IBGE/2017), ocupando a 5º posição no ranking do IDH – M (0,749) e do rendimento nominal mensal domiciliar per capita da população residente (R\$ 1.472,00 – IBGE/2017). Entretanto, mesmo que as boas colocações no ranking nacional sejam estimulantes, esta renda ainda está muito abaixo da necessária para suprir as demandas e manter os padrões de qualidade de vida desejados pela população.

A Agricultura tem sido fundamental para o desenvolvimento do Estado do Paraná. No entanto, este “ciclo de desenvolvimento agrícola” tem caminhado para a concentração dos negócios e das atividades agrícolas, com redução das receitas marginais dos produtores e a redução de oportunidades nas regiões rurais. As consequências são o esvaziamento dos municípios rurais e o inchaço das regiões “metropolitanas”.

Resumindo: **“O Paraná precisa crescer”.**

A agricultura pode e deve desempenhar papel importante na interiorização do desenvolvimento com aumento da renda e com a inclusão produtiva e social de pessoas nas áreas e nos municípios rurais, na redução dos desequilíbrios regionais e na recuperação e conservação da qualidade dos recursos naturais.

O Instituto EMATER para dar as respostas que a Sociedade Paranaense exige vem se preparando e implantou seu Planejamento Estratégico, denominado de **Projeto EMATER do Futuro**, que definiu os papéis, responsabilidades e orienta o esforço do EMATER na sua contribuição ao desenvolvimento rural do Paraná. Os principais tópicos são a **MISSÃO** que é promover o desenvolvimento rural sustentável, coordenando, articulando e executando assistência técnica e extensão rural em benefício da sociedade paranaense. A promoção de Desenvolvimento preconizado na Missão é um processo contínuo de **MUDANÇAS**. Mudanças com vistas ao alcance de melhores padrões de qualidade de vida e de renda para as famílias num ambiente saudável e produtivo. E a **VISÃO de FUTURO** é ser reconhecido pela sociedade como referência em assistência técnica e extensão rural e essencial para o desenvolvimento do Paraná.



EM BRANCO



Esta proposta técnica está alinhada com os princípios da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, especialmente os artigos 17 e 18 que tratam do “apoio às atividades alternativas economicamente viáveis” (artigo 17) e da “proteção ao meio ambiente e a saúde das pessoas” (artigo 18).

04 - JUSTIFICATIVA

O Estado do Paraná é um importante espaço agrícola do país, mesmo representando 2,3% do território nacional. Na safra 2017/18, de acordo com o Departamento de Economia Rural – DERAL/SEAB, foram cultivados mais de 9,69 milhões de hectares, considerando grãos de verão e de inverno.

As principais culturas foram o milho (2,44 milhões de hectares), a soja (5,45 milhões de hectares) e o trigo (1,08 milhão de hectares). Nessa safra já foram colhidas 35,80 milhões de toneladas. O Paraná destaca-se também na produção de leite (4,66 bilhões de litros) segundo IBGE/2015 e na produção de aves (1,79 bilhões de cabeças em 2017, correspondente a 34,17 % do Brasil (SINDIAVIPAR, 2017).

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, que proporcionem condições para melhoria da produtividade, aumento da produção, incremento de renda ao produtor rural.

Neste sentido, a diversificação de culturas é uma estratégia adequada na busca constante do fortalecimento das cadeias produtivas, bem como da Agricultura familiar no Estado, na produção de alimentos, pois das mais de 305.000 propriedades rurais (Censo IBGE, 2017), 85 % possuem menos de 50 hectares.

Desta forma, considerando os papéis institucionais da AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER e do Instituto EMATER, faz-se necessário apoios desta natureza, os quais serão aplicados em ações da extensão rural, para a promoção da diversificação de atividades produtivas, em áreas cultivadas com tabaco, nos municípios a serem beneficiados.

O valor total da proposta será de **R\$ 3.244.960,00**(Três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), sendo **R\$ 2.595.968,00** (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), ser de



EM BRANCO

responsabilidade da ANATER, e R\$ 648.992,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais), correspondentes a 20% do valor total, como aporte da parceria do Instituto EMATER.

Para iniciarmos as atividades em janeiro de 2019, será imprescindível um aporte inicial por parte da ANATER no valor de **R\$ 461.760,00** (Quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais), equivalente a **29,89%** do valor total previsto para 2019. Esse primeiro aporte institucional, será utilizado para o custeio inicial dos trabalhos de ATER com aquisição de combustível, material didático, alimentação entre outros indispensáveis para início da execução conforme Plano de Trabalho.

05 CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

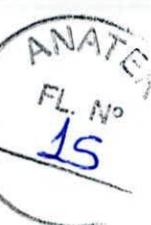
Esta proposta técnica prevê o atendimento a um público de 1.180 (hum mil, cento e oitenta) UFPAs, distribuídas em 16 municípios do Centro Sul do Estado (Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Mallet, Palmeira, Paulo Frontin, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e Teixeira Soares).

O número de famílias pactuadas inicialmente nessa proposta será o mesmo no encerramento da parceria. Assim, em caso de exclusão de alguma família por motivos diversos, a mesma será substituída por outra família, mediante análise técnica da Anater, ficando os possíveis custos a cargo da Emater/PR.

Abaixo segue a equipe técnica, municípios e regiões, ressaltando que, caso necessário, outros Técnicos poderão ser incorporados a equipe para garantir a qualidade de ATER para essa proposta.



EM BRANCO



	Nome do Técnico	CPF	Formação Profissional	Lotação	email	Função no Projeto
1	Albino Schraier	614.744.529-49	Eng. Agrônomo	Rio Azul	schraier@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
2	Bruno Luis Krevoruczka	073.522.739-05	Eng. Agrônomo	Iratí	bruno.lk@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
3	Fabricio Karas	038.107.229-01	Téc. Agrícola	São João do Triunfo	fabriciokaras@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
4	Raphael Branco de Araujo	366.481.348-01	Eng. Agrônomo	Ivai	raphael.branco@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
5	Mônica Gabrielle Harms	060.722.009-07	Eng. Agrônomo	Rebouças	monicaharms@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
6	Simone Miara	047.862.729-73	Eng. Agrônomo	Imbituva	simone.m@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
7	Flávio Cardoso D'Angelo	856.750.917-34	Eng. Agrônomo	Iratí	flaviodangelo@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
8	Klaus Nietsche	320.799.749-04	Eng. Agrônomo	São Mateus do Sul	klausn@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
9	Valter José Ramos	441.456.089-68	Téc. Agrícola	Palmeira	valterraramos@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
10	Juliano de Lima Souza	067.366.249-75	Eng. Agrônomo	Mallet	juliano.ls@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
11	Orestes Ramon Paladino	514.017.709-91	Téc. Agrícola	Guamiranga	orestespaldino@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
12	José Kalusz	545.348.959-68	Téc. Agrícola	Fernandes Pinheiro	josekalusz@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
13	Erisson Adriancyk	098.620.509-50	Téc. Agrícola	Rio Azul	erisonadriancyk@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
14	Gabriel Michalovicz	152.751.679-20	Téc. Agrícola	Rebouças	gabrielmichalovicz@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
15	Paulo Cezar Valigura	042.599.139-30	Téc. Agrícola	Mallet	paulo.valigura@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
16	Laércio Marcelo Nass	804.839.339-53	Téc. Agrícola	Ivai	laercionass@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
17	Marlon Thiago Hladczuk	046.784.729-08	Téc. Agrícola	Prudentópolis	marlonth@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
18	Leandro José Sperotto	057.765.459-43	Téc. Agrícola	Guamiranga	lisperotto@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
19	Sidinei Silvério	030.466.399-96	Téc. Agrícola	Prudentópolis	sidineisilvio@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
20	Ingo Oscar Bachurovicz	740.943.869-04	Téc. Agrícola	Palmeira	ingooscar@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
21	Carlos Cesar Removicz	644.582.619-91	Téc. Agrícola	São João do Triunfo	removicz@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
22	Oswaldo Stanski	882.730.409-68	Téc. Agrícola	São João do Triunfo	osvaldostanski@yahoo.com.br	EXECUTOR
23	Décio Dalmolin	296.589.189-72	Téc. Agrícola	Ipiranga	deciодalmolin@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
24	Ronaldo Adriano Bonette	026.359.639-75	Téc. Agrícola	Imbituva	rbonette@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
25	João Paulo Mendes de Almeida	020.180.341-03	Eng. Agrônomo	Teixeira Soares	teixeirasoares@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
26	Osmar Schipanski	043.271.169-47	Téc. Agrícola	Cruz Machado	osmarschipanski@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
27	Rodolpho T. Neumann	055.004.929-00	Eng. Agrônomo	Cruz Machado	rt.neumann@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
28	Marcos Ludorf	030.641.989-04	Téc. Agrícola	Paulo Frontin	mludorf@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
29	Antonio Zienniczak	478.671.160-87	Téc. Agrícola	São Mateus do Sul	zienniczak@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
30	Gladstony Wilker Bezerra	038.522.974-78	Economista Doméstico	São Mateus do Sul	gwbezerra@emater.pr.gov.br	EXECUTOR
31	Lucia Wisniewski	410.036.599-34	Pedagogo	Iratí	lucia.wisniewski@emater.pr.gov.br	COORDENADOR
32	Terezinha Sandri	338.640.209-72	Pedagogo	Ponta Grossa	terezinhasandi@emater.pr.gov.br	ESPECIALISTA

06 – OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos Agricultores Familiares, que produzem tabaco no Centro Sul do Paraná, Assistência Técnica e Extensão Rural, possibilitando a diversificação de atividades econômica em áreas cultivadas com tabaco, proporcionando melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e das condições ambientais das propriedades, bem como gerar referência em diversificação para as demais famílias.

EM BRANCO



07 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Os apoios previstos serão aplicados em 1.180 UFPAs, distribuídas em 16 municípios do centro sul do Estado, em ações de promoção da diversificação de culturas, respeitando a vocação produtiva regional, aptidão das famílias a serem selecionadas, nível tecnológico, bem como as suas respectivas capacidades de investimentos.

Deverão ser desenvolvidas ações com erva mate, fruticultura, grãos, olericultura e outras iniciativas potenciais da região, tais como o leite, mel, agroindústria, entre outras.

DIAGNÓSTICO CENTRO SUL

De acordo com o Censo do IBGE/2010, os 16 municípios previstos para serem beneficiados, possuem uma população total de 337.888, equivalente à 3,24 % da população total do Paraná, sendo que a população urbana da região (181.435) equivale a 2,04 % da população urbana do Estado e a rural (156.453), corresponde a 10,2 % da população rural do Estado e 46 % na região, demonstrando a grande importância do rural.

O IDH –M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) nestes 16 municípios é 0,678, abaixo da média do Estado (0,749).

N. ^º	MUNICIPIO	REGIONAL EMATER	TOTAL	População - IBGE 2010				IPARDES	
				Urbana		Rural			
				Quant.	%	Quant.	%		
1	Cruz Machado	União da Vitória	18.043	6.057	34%	11.986	66%	0,664	
2	Fernandes Pinheiro	Irati	5.932	2.094	35%	3.838	65%	0,645	
3	Guamiranga	Irati	7.900	2.236	28%	5.664	72%	0,669	
4	Imbituva	Irati	28.455	17.888	63%	10.567	37%	0,652	
5	Ipiranga	Ponta Grossa	14.153	4.892	35%	9.261	65%	0,660	
6	Irati	Irati	56.288	45.004	80%	11.284	20%	0,726	
7	Ivaí	Ponta Grossa	12.806	4.623	36%	8.183	64%	0,651	
8	Mallet	Irati	12.973	7.570	58%	5.403	42%	0,708	
9	Palmeira	Ponta Grossa	32.125	19.376	60%	12.749	40%	0,718	
10	Paulo Frontin	União da Vitória	6.913	2.173	31%	4.740	69%	0,708	
11	Prudentópolis	Guarapuava	48.793	22.458	46%	26.335	54%	0,676	
12	Rebouças	Irati	14.176	7.505	53%	6.671	47%	0,672	
13	Rio Azul	Irati	14.093	5.012	36%	9.081	64%	0,687	
14	São João do Triunfo	Ponta Grossa	13.704	4.048	30%	9.656	70%	0,629	
15	São Mateus do Sul	União da Vitória	41.257	25.706	62%	15.551	38%	0,719	

EM BRANCO



16	Teixeira Soares	Iratí	10.277	4.793	47%	5.484	53%	0,671
TOTAL			337.888	181.435	54%	156.453	46%	0,678
%/PARANÁ			3,24%	2,04%		10,20%		0,749

Os 16 municípios possuem uma área territorial de 14.285,533 km², correspondente a 7,15 % da área do Estado.

N.º	MUNICÍPIO	REGIONAL EMATER	Área Territorial km ²
1	Cruz Machado	União da Vitória	1.477,37
2	Fernandes Pinheiro	Iratí	406,633
3	Guamiranga	Iratí	243,157
4	Imbituva	Iratí	758,479
5	Ipiranga	Ponta Grossa	926,955
6	Iratí	Iratí	995,289
7	Ivai	Ponta Grossa	609,538
8	Mallet	Iratí	724,479
9	Palmeira	Ponta Grossa	1.457,262
10	Paulo Frontin	União da Vitória	367,284
11	Prudentópolis	Guarapuava	2.242,466
12	Rebouças	Iratí	482,065
13	Rio Azul	Iratí	627,438
14	São João do Triunfo	Ponta Grossa	719,750
15	São Mateus do Sul	União da Vitória	1.344,283
16	Teixeira Soares	Iratí	903,083
TOTAL - km²			14.285,533
PARANÁ			199.880,200
% PARANÁ			7,15%

Fonte: IBGE, 2010

O Produto Interno Bruto- PIB desses municípios em 2010 representava 2,3 % do PIB do Paraná. Em 2015 esta participação elevou-se para 2,5%. Observa-se que nesse período, o PIB Paranaense teve um incremento de 69,3 %, sendo que nos municípios da proposta, a evolução foi maior (86,7 %).

N.º	Município	Valor adicionado bruto - preços correntes (R\$ 1.000)		Incremento - PIB		Atividade com maior valor adicionado bruto
		2.010	2.015	R\$	%	
1	Cruz Machado	164.748	291.276	126.528	76,8%	Administração
2	Fernandes Pinheiro	64.001	128.542	64.541	100,8%	Agricultura
3	Guamiranga	116.769	177.731	60.962	52,2%	Agricultura
4	Imbituva	327.381	644.377	316.996	96,8%	Agricultura
5	Ipiranga	231.170	366.512	135.342	58,5%	Agricultura
6	Iratí	700.503	1.326.032	625.529	89,3%	Demais serviços
7	Ivai	191.883	256.127	64.245	33,5%	Agricultura
8	Mallet	232.298	485.450	253.152	109,0%	Indúst. Transformação
9	Palmeira	512.778	928.416	415.638	81,1%	Demais serviços
10	Paulo Frontin	123.780	225.262	101.483	82,0%	Agricultura
11	Prudentópolis	473.709	864.365	390.655	82,5%	Demais serviços
12	Rebouças	159.201	290.492	131.291	82,5%	Agricultura

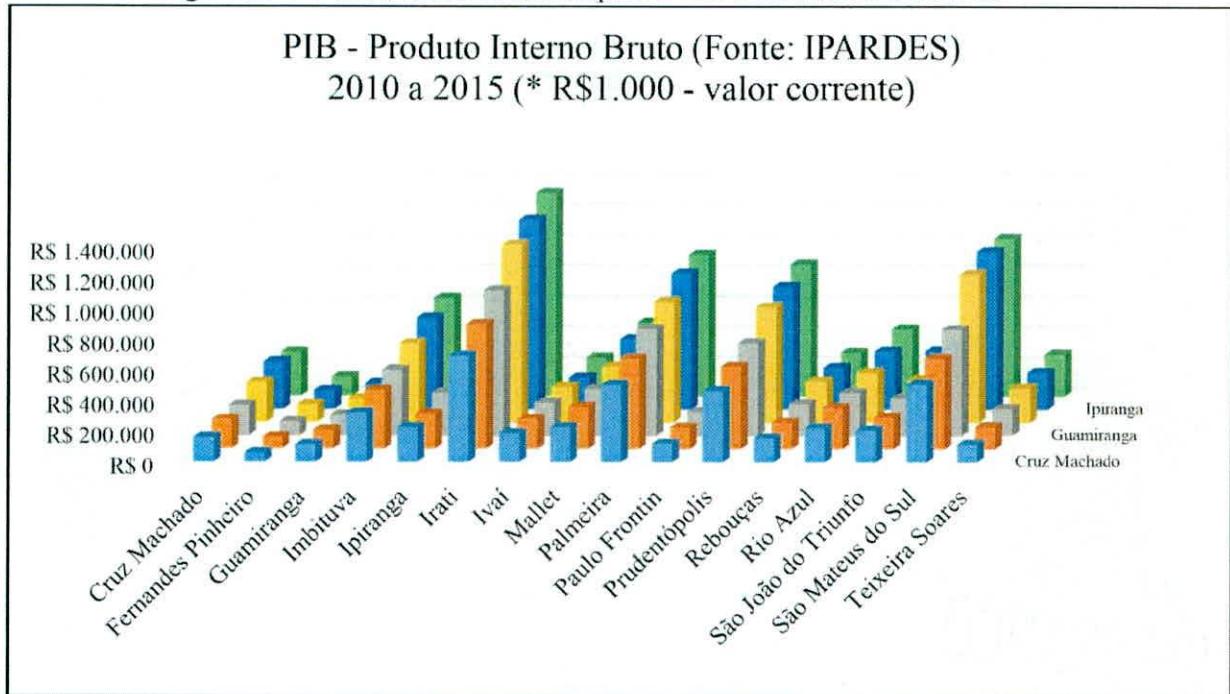
EM BRANCO



13	Rio Azul	225.039	443.354	218.315	97,0%	Agricultura
14	São João do Triunfo	213.129	424.715	211.586	99,3%	Agricultura
15	São Mateus do Sul	516.547	1.031.053	514.506	99,6%	Demais serviços
16	Teixeira Soares	118.510	279.275	160.764	135,7%	Agricultura
	Total	4.371.445	8.162.978	3.791.533	86,7%	
399	Paraná	192.924.561	326.627.474	133.702.913	69,3%	
		2,3%	2,5%	2,8%		

Fonte: IPARDES

Ao longo desses 6 anos, todos os municípios tiveram crescimento no PIB:



A participação anual da agropecuária no PIB total da região, no período de 2010 a 2015, foi em média de 35,4 %:

Ano	Valor adicionado bruto Preços correntes (R\$1.000)		Participação Agropecuária %
	TOTAL	Agropecuária	
2010	4.371.445	1.559.847	35,7%
2011	5.010.877	1.763.351	35,2%
2012	5.744.243	2.019.282	35,2%
2013	7.013.951	2.545.325	36,3%
2014	7.742.250	2.816.977	36,4%
2015	8.162.978	2.778.602	34,0%
Total	38.045.744	13.483.385	35,4%

Fonte: IPARDES

EM BRANCO



Segundo levantamento realizado pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), o Valor Bruto da Produção Rural (VBP) em 2017 do Estado foi de R\$ 85,31 bilhões. Este valor representa uma queda nominal de 4%, real de 2% ante 2016.

O VBP dos 16 municípios em 2017 foi de R\$ 5,1 bilhões (5,9 %/PR). Em 2016 foi de R\$ 5,4 bilhão (queda de 6,4%). A área trabalhada manteve-se estável nos últimos anos.

N.º	Município	2014 safra 13-14 *R\$1.000.000			2015 safra 14-15 *R\$1.000.000			2016 safra 15-16 *R\$1.000.000			Preliminar 2017 safra 16-17 *R\$1.000.000		
		R\$	Área/ha *1.000	VBP/RS	R\$	Área/ha *1.000	VBP/RS	R\$	Área/ha *1.000	VBP/RS	R\$	Área/ha *1.000	VBP/RS
1	Cruz Machado	336	62	5	312	56	6	336	56	6	319	57	6
2	Fernandes Pinheiro	196	31	6	214	29	7	274	32	9	193	30	6
3	Guamiranga	125	16	8	130	15	8	148	16	9	148	18	8
4	Imbituva	297	56	5	334	55	6	436	61	7	352	54	6
5	Ipiranga	259	67	4	279	53	5	305	51	6	306	55	6
6	Irati	350	71	5	383	75	5	493	80	6	449	80	6
7	Ivai	156	36	4	170	37	5	213	38	6	224	45	5
8	Mallet	173	25	7	188	34	5	227	36	6	187	35	5
9	Palmeira	502	106	5	522	109	5	639	102	6	622	99	6
10	Paulo Frontin	145	29	5	142	26	5	193	28	7	173	27	6
11	Prudentópolis	379	96	4	394	96	4	489	91	5	473	90	5
12	Rebouças	197	43	5	217	44	5	264	47	6	230	45	5
13	Rio Azul	196	31	6	218	34	6	282	38	7	298	40	7
14	São João do Triunfo	187	30	6	195	31	6	275	32	9	304	32	9
15	São Mateus do Sul	396	66	6	432	67	6	504	70	7	383	67	6
16	Teixeira Soares	331	68	5	358	101	4	331	68	5	401	70	6
TOTAL		4.222	831	5	4.488	863	5	5.408	846	6	5.062	844	6
Fonte: SEAB/DERAL													

No período de 2014 a 2017, observamos um acréscimo de 20 % no VBP da região, manutenção da área trabalhada (em torno de 835 mil hectares) e um aumento de 19 % da receita bruta por hectare/ano, passando de R\$ 5.082,34/ha/ano para R\$ 5.995,02/ha/ano.





ANO	VBP - R\$1.000.000	Área/há (1.000/ha)	VBP/ÁREA
2014	4.222,24	830,77	R\$ 5.082,34
2017	5.062,18	844,40	R\$ 5.995,02
Acréscimo	839,93	13,63	912,69
%	19,89%	1,64%	17,96%

A região possui uma pauta de produção diversificada, contudo a cultura do tabaco possui grande participação no VBP.

N.º	Município	VBP* – R\$1.000.000									
		Total R\$	% PR	Tabaco Município		Soja Município		Leite Município		Outras atividades Município	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Cruz Machado	319	0,4	15	4,6	8	2,4	16	5,1	Erva-mate	78 24,4
2	Fernandes Pinheiro	193	0,2	6	3,2	56	29,2	17	8,6	Frango de corte	33 17,2
3	Guamiranga	148	0,2	69	46,6	29	19,5	8	5,2	Suínos-Raça	6 4,1
4	Imbituva	350	0,4	86	24,5	82	23,4	22	6,4	Frango de corte	27 7,7
5	Ipiranga	306	0,4	90	29,4	81	26,5	7	2,1	Suínos-Raça	38 12,3
6	Irati	447	0,5	88	19,7	96	21,4	25	5,6	Feijão	86 19,3
7	Ivaí	224	0,3	52	23,2	54	23,9	11	4,9	Feijão	81 36,0
8	Mallet	188	0,2	36	19,3	54	28,6	9	4,9	Feijão	5 2,6
9	Palmeira	622	0,7	107	17,1	194	31,2	82	13,2	Frango de corte	49 7,9
10	Paulo Frontin	173	0,2	42	24,1	54	31,4	10	6,0	Batata	9 5,4
11	Prudentópolis	473	0,6	101	21,3	114	24,0	21	4,5	Feijão	69 14,6
12	Rebouças	230	0,3	38	16,6	91	39,8	12	5,2	Feijão	22 9,6
13	Rio Azul	292	0,3	149	51,1	55	19,0	11	3,9	Milho	15 5,2
14	São João do Triunfo	304	0,4	213	70,0	20	6,5	0	0,1	Feijão	15 4,9
15	São Mateus do Sul	383	0,4	38	10,0	110	28,6	8	2,1	Erva-mate	61 16,1
16	Teixeira Soares	389	0,5	15	3,9	136	34,9	49	12,7	Frango de corte	31 7,9
Total – R\$		5.041	5,9%	1145	22,7	1.233	24,5	310	6,1	Outras atividades	626 12,4
%		100		22,7		24,5		6,1			12,41

Fonte: DERAL, 2018

* Versão preliminar do Valor Bruto da Produção Agropecuária dos municípios



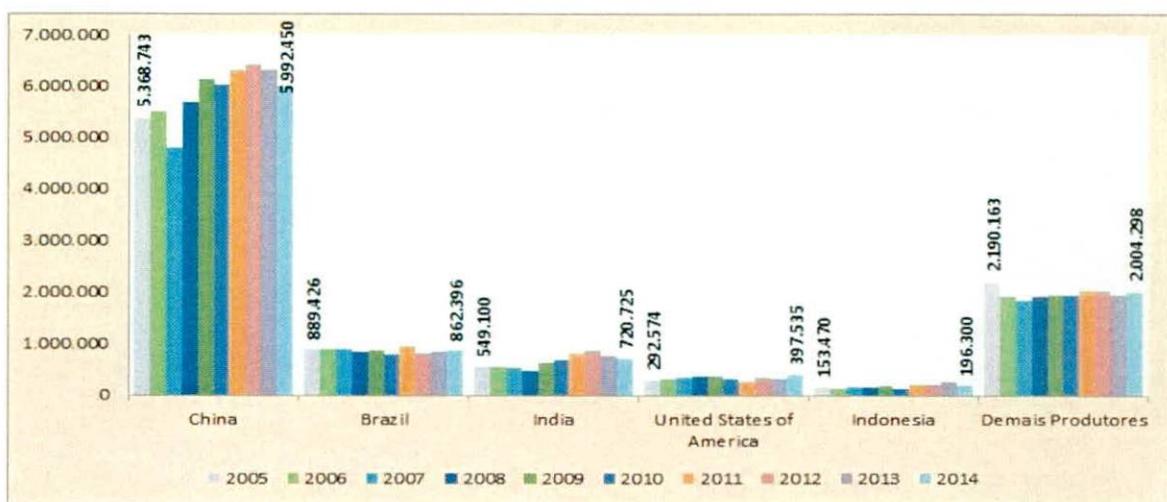
EM BRANCO



PANORAMA DA PRODUÇÃO DE FUMO

No Mundo

De acordo com relatório da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAOSTAT, a China lidera a produção de fumo em folha, ficando o Brasil com a 2º colocação, seguido pela Índia, Estados Unidos e Indonésia.



Produção mundial de fumo em folha 2005-2014 - Fonte: FAOSTAT

De acordo com o DERAL/SEAB (nov. /17), a China foi responsável por mais de 40% da produção mundial nos últimos anos, o Brasil com 12%, a Índia com 10% e os Estados Unidos com aproximadamente 6%. O Brasil é o líder nas exportações, iniciadas em 1993 e atualmente para mais de 100 países. O fumo brasileiro é bastante competitivo no mercado internacional e deve-se essencialmente ao menor custo de mão de obra, quando comparado, principalmente com os Estados Unidos que enfrentam grande escassez de trabalhadores no campo.

No Brasil

Nas últimas safras, a produção de fumo em folha no Brasil teve uma redução de 13% na área plantada e de 19% no número de famílias envolvidas, contudo, um aumento de 11% na produção.

EM BRANCO.



Safra	Área (ha)	Produção (T)	N.º Famílias
2009/10	450.000	788.000	185.160
2010/11	455.000	952.000	186.810
2011/12	408.000	801.000	165.170
2012/13	405.000	851.000	162.410
2013/14	414.000	862.000	160.000
2014/15	409.000	867.000	153.730
2015/16	374.000	674.000	154.000
2016/17	392.000	877.100	150.240
2009/10 – 2016/17	-13%	11%	-19%

Fonte: IBGE, AFUBRA, SEAB/DERAL

Os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e o Paraná representam cerca de 95% da produção brasileira de fumo e o restante é cultivado nos Estados de Alagoas, Paraíba, Bahia, Ceará e São Paulo. O Rio Grande do Sul representa 50% da produção sul brasileira de fumo, Santa Catarina 30% e o Paraná com cerca de 20%. No Caso do Paraná, a produção vem aumentando e a sua participação passou de 11% durante os últimos 8 anos para aproximadamente 21,4% na safra de 2016/17.

Estados	Área (ha)	Produção (T)	Produtividade kg/ha	Participação Produção %
Rio Grande do Sul	190.000	417.000	2.195	47,50%
Santa Catarina	112.000	254.000	2.268	29,00%
Paraná	75.000	188.000	2.507	21,40%
Alagoas	10.600	13.500	1.274	1,50%
Bahia	3.800	3.600	947	0,40%
Outros	800	1.000	1.250	0,10%
Brasil	392.200	877.100	10.440	100,00%

FONTE: SEAB/DERAL

Conforme demonstrado no quadro abaixo 58,90% das propriedades fumicultoras possuem área entre 1 a 20 Ha, correspondendo a 88,5 mil famílias.

Perfil do Fumicultor Brasileiro - 2016/17		
Área (ha)	N.º Famílias	%
Sem terra	43.119	28,70%
1 a 10	53.936	35,90%
11 a 20	34.555	23,00%
21 a 30	12.620	8,40%
31 a 50	4.658	3,10%
> 50	1.352	0,90%
Total	150.240	100,00%

Fonte: AFUBRA, SEAB/DERAL



No Paraná

A produção paranaense de tabaco ocupa o 3º lugar no ranking nacional, e nos últimos 10 anos elevou a sua participação na produção de 11% para 21%. Durante esse período de crescimento, observa-se que os maiores aumentos ocorreram naquelas famílias

EM BRANCO



com maior número de pessoas, uma vez que o plantio de tabaco ocupa grande quantidade de mão de obra.

A área cultivada com o fumo, na safra de 2016/17, foi de 75.000 ha e envolveu 29.600 famílias, sendo a maior concentração na Região Sul do Estado. Os Núcleos Regionais de Irati, Ponta Grossa, Curitiba, União da Vitória e Guarapuava foram responsáveis por 94% da área plantada em nosso Estado (SEAB/DERAL).

Na Região Sul, predomina o fumo de estufa, enquanto que no Oeste e Sudoeste são cultivadas variedades de galpão, com a diferença na secagem das folhas. O fumo de estufa é secado com o calor da queima da lenha, enquanto o de galpão é secado naturalmente, sem o uso de fogo.

No Paraná, cerca de 90% das áreas são cultivadas com o fumo de estufa. Possui, atualmente cerca de 24.000 estufas de fumo (SEAB/DERAL).

A produção se concentra em 80% nos seguintes municípios: Rio Azul, São João do Triunfo, Prudentópolis, Ipiranga, Irati, Palmeira, Piên, Imbituva, Guamiranga, Ivaí, Rio Negro, Rebouças, São Mateus do Sul, Paulo Frontim e Quitandinha.

A produção de fumo do Paraná se destina em sua maioria para o Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

PARANÁ - PRODUÇÃO POR REGIÃO – Safra 2017/18			
N.º	REGIÃO	PRODUÇÃO (T)	%
1	IRATI	55.250	29,40%
2	PONTA GROSSA	55.620	29,60%
3	CURITIBA	34.513	18,40%
4	UNIÃO DA VITÓRIA	17.060	9,10%
5	GUARAPUAVA	13.181	7,00%
6	OUTROS	12.376	6,60%
TOTAL PARANÁ		188.000	100,00%

Fonte: SEAB/DERAL

Produção de Fumo em folha na Área de Abrangência da Proposta

A produção de tabaco nos 15 municípios da abrangência do Projeto de Diversificação representa 62,6% das famílias no Estado, 71,4 % da área cultivada e 74,6% da produção paranaense (Safra 2016/17). Na grande maioria desses municípios é a forte predominância da população rural, onde, em mais da metade, a população rural representa



EMBRANCO



mais de 60% da população total. A produção do fumo ocupa pequenas áreas de terra, sendo em muitos casos a principal atividade de geração de renda. A quase totalidade dos municípios possuem IDH-M “médio”.

FUMICULTURA: N° DE FAMILIAS PRODUTORAS, N° DE ESTUFAS, ÁREA PLANTADA E PRODUÇÃO – SAFRA 2016/2017

N.º	Município	Nº FAMÍLIAS Produtoras	Nº Estufas	Área Plantada (Ha)	PRODUÇÃO toneladas
1	Cruz Machado	1.174	61	1.293	2.784,60
2	Guamiranga	783	1.070	2.618	7.076,80
3	Imbituva	1.215	1.531	3.358	8.840,00
4	Ipiranga	1.801	1.660	3.918	9.759,00
5	Irati	1.571	1.604	3.355	9.052,00
6	Ivai	684	779	2.007	5.374,50
7	Mallet	719	633	1.366	3.701,30
8	Palmeira	1.155	1.358	3.001	8.108,90
9	Paulo Frontin	906	874	1.766	4.809,10
10	Prudentópolis	1.739	1.902	4.001	10.857,50
11	Rebouças	734	1.157	1.423	3.898,20
12	Rio Azul	2.688	2.755	5.635	15.306,10
13	São João do Triunfo	2.325	2.374	6.350	16.773,70
14	São Mateus do Sul	950	946	2.422	6.420,50
15	Teixeira Soares	248	254	567	1.554,40
Total – ha		18.692	18.958	43.080	114.317
PARANÁ		29.840	-	60.320	153.170
% PR		62,60%		71,40%	74,80%

Fonte: AFUBRA, 2017

Convenção Quadro

A Convenção-Quadro da OMS para Controle do Tabaco (CQCT/OMS) foi adotada pela Assembleia Mundial da Saúde em 2003, entrou em vigor em 27/02/2005, com a adesão de mais de 180 países. Tem como objetivo, "proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco" (artigo 3º).

Com a ratificação da Convenção-Quadro pelo Senado Federal em outubro de 2005, fruto da forte mobilização de setores governamentais e de importantes entidades representativas da sociedade civil e da agricultura familiar, a implementação das medidas da CQCT/OMS passou a ser a Política Nacional de Controle do Tabaco.



EM BRANCO



DIVERSIFICAÇÃO

Diversificação como Alternativa de Geração de Renda.

A agricultura familiar se caracteriza por ter a gestão da propriedade e a maior parte do trabalho realizada por pessoas de ambos os sexos que possuem laços de parentesco (ABRAMOVAY, 2003). Na cultura do tabaco o envolvimento de todos os membros da família é marcante, dependendo de todos os membros da família, em especial das mulheres.

Em termos de trabalho familiar na produção de fumo, embora os homens sejam os mais envolvidos, impressiona a participação das mulheres, especialmente no fumo de estufas. As mulheres marcam uma importante participação como mão de obra da produção de fumo. Ainda no fumo de estufa a mulher tem uma presença mais constante em todos os principais momentos do processo produtivo (DESER, 2009, p. 28).

Nos trabalhos de extensão observamos que a mulher tem dupla jornada dentro da unidade produtiva familiar, trabalhando na lavoura de tabaco em todas as atividades, desde o plantio até a classificação, principalmente nesta última etapa, onde em muitas propriedades o marido sai para outros afazeres e deixa esta tarefa com as mulheres, filhos e ajudantes para o término dos trabalhos. Além da atividade produtiva, recai sobre a mulher a responsabilidade das atividades da casa como: lavagem de roupas, preparo do alimento, limpeza da casa e a educação dos filhos, entre outras.

A juventude está bastante envolvida na produção fumo. Conforme pesquisa do DESER (2009) em 57% das unidades familiares que produzem fumo de estufa existem jovens e 40% dos rapazes e 23% das moças trabalham diretamente na cultura. Sendo que é na colheita o período de maior envolvimento da juventude.

Segundo o DESER (2009) as rendas mais elevadas estão associadas à menor idade média da mão de obra. A mão de obra mais jovem, proporciona na fumicultura maior a renda, devido à qualidade dessa mão de obra. Nas famílias com maior renda, a média de idade das pessoas aptas ao trabalho é de 34 anos, entre os de renda baixa a média é de 36 anos, dessa maneira a presença de jovens no processo produtivo é determinante na diferenciação da renda.

EM BRANCO



Apesar do trabalho com o tabaco ser considerado pela maioria das pessoas como uma atividade sacrificante, principalmente em relação à saúde, ele é um motivador a presença da juventude no meio rural.

É possível afirmar também que, apesar da penosidade do trabalho com o fumo, é uma cultura que potencializa a manutenção da juventude na atividade agrícola. A renda obtida com a atividade, sem dúvida é um atrativo importante para essa permanência da juventude (DESER, 2009 p.34).

Conforme a renda que o fumo produz, modifica a participação dos diferentes membros da família no processo produtivo. Independente da renda, a participação do homem é muito semelhante. A participação das mulheres, rapazes e moças fazem diferença na renda, maior a participação deles, maior a renda. (DESER, 2009).

Observa-se que as propriedades que tem o fumo como atividade principal ou única, apresentam algumas dificuldades quanto a sua viabilização. Essas têm apenas uma fonte de renda, se caracterizam pelo alto risco de sua manutenção, devido, principalmente, à pressão crescente a nível mundial para a diminuição do consumo do tabaco.

Os movimentos antitabagistas visando a conscientização dos malefícios aos usuários do tabaco vêm se intensificando ao longo dos anos. Da mesma forma, a cadeia produtiva do tabaco vem se desenvolvendo, se organizando em todos os seus aspectos, incluindo as técnicas de produção e a garantia à comercialização aos pequenos agricultores. Ressalta-se ainda, que em razão da atividade proporcionar uma elevada receita bruta por área/ano, aumenta a dificuldade de implantação de outras culturas em pequenas propriedades, pois grande parte dos produtores prefere continuar na atividade.

Diversificação nas Áreas com Tabaco – Contrato Nº 155-2011

No período de 27 de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, o Instituto EMATER executou o Contrato Nº 155-2011 em 10 municípios na região atuando com 960 famílias de agricultores que cultivam tabaco, nos municípios de Mallet, Rio Azul, Irati, Prudentópolis, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Imbituva, Ipiranga, Guamiranga e Ivaí. O Objetivo foi diversificar as propriedades para obtenção de mais renda, aproveitando as áreas pós colheita do tabaco e oportunizar atividades de renda para mulheres.



EM BRANCO



Antecedentes: 80% do público trabalhado, dos 960 selecionados no projeto, produziam apenas tabaco. Com o início da proposta de diversificação, as famílias passaram a conhecer atividades de sucesso e com renda, obtiveram conhecimentos técnicos, através de cursos, intercâmbios e visitas técnicas sobre as possibilidades e condições de implantação em suas propriedades.

As mulheres são as que mais sentem o trabalho penoso com tabaco, e passaram a ser as maiores interessadas em produzir hortaliças, frutas, verduras e panificados, para comercializar nos Programas Institucionais (PAA/PNAE), nas feiras municipais e no mercado local. A produção de leite, por gerar renda mensal e pelo momento em que o preço do produto estava valorizado foi uma atividade implantada, além da fruticultura e produção de erva-mate. A produção de milho e feijão nas áreas que foi produzido tabaco despertou interesse destas famílias.

Resultados, Impactos Alcançados

A metodologia desta proposta de trabalho foi a seguinte: 960 Diagnósticos Individuais Participativos, 01 Encontro de Planejamento Participativo com 110 participantes escolhidos nos 10 municípios, 2880 visitas técnicas às propriedades, 144 reuniões técnicas, 48 cursos, 12 dias de campo e um Seminário de Avaliação Final com 120 participantes oriundos dos 10 municípios. Além da metodologia realizada foram obtidos resultados Quantitativos e Qualitativos:

Resultados Quantitativos:

- 235 DAP's novas ou renovadas;
- 32 tratores adquiridos do Programa Trator Solidário e Mais Alimentos;
- 173 projetos de investimento nas atividades de: grãos, aquisição de calcário, horticultura, produção de leite (aquisição de animais, equipamentos, correção de solos para pastagem,) melhoria da infraestrutura da propriedade, fruticultura, aquisição de carretas, pulverizadores e outros equipamentos agrícolas;
- 151 projetos de custeio para lavouras;
- 05 veículos utilitários para transporte de olerícolas para os Programas Institucionais e mercados locais;

EM BRANCO



- 118 famílias passaram a comercializar produtos para Programas Institucionais (PAA/PNAE) no valor de R\$ 980.000,00 sendo em média, R\$ 8.300,00 por família;
- 49 famílias deste Contrato foram beneficiadas com o Programa Nacional de Habitação Rural;
- Criação de duas Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e fortalecimentos de 12 Associações de Agricultores;

Resultados Qualitativos:

- Satisfação do público pelas novas oportunidades de produção e renda;
- Aumento no conhecimento técnico e potencialidade existente em suas propriedades;
- Atendimento técnico com maior frequência;
- Formação de Cooperativa da Agricultura Familiar no município de Rio Azul;
- Fortalecimento de Associações de Agricultores em São João do Triunfo, Clube de Mães da Comunidade do Turvo no município de São Mateus do Sul;
- Fortalecimento da Cooperativa da Agricultura Familiar no município de Ivaí;

Diversificação nas Áreas com Tabaco – Dentro do Contrato Nº 079-2013

Em 2013 foi firmado outro Contrato junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário foi para atender 3.800 famílias – Promoção da Agricultura Familiar Sustentável na Região Centro Sul do Paraná com maior abrangência, porém não somente com famílias produtoras de tabaco, sua execução ocorreu entre março de 2014 a maio de 2018.

Destas 3.800, estima-se que 60% são produtoras de tabaco, principalmente nos municípios de Rio Azul, Ipiranga, Ivaí, São João do Triunfo, Paulo Frontin e Prudentópolis. Em torno de 50% destas famílias participaram do projeto de diversificação com áreas com tabaco (Contrato Nº 155 – 2011) e continuaram recebendo ATER para que os projetos iniciados fossem sendo executados de acordo com o planejado. As atividades que se destacaram foram: fruticultura, olericultura, produção de erva mate, produção de grãos (feijão, milho e soja), e produção de leite.



EM BRANCO



Vale destacar o município de Rio Azul que possui uma produção de tabaco de 5.635 ha, 2.688 famílias e produção de 15.306 toneladas, safra 2016 – 2017 (AFUBRA, 2017), portanto, a fumicultura é a principal cultura da agricultura familiar. Com as ações dos Projetos de Diversificação e Promoção da Agricultura Familiar que garantiram a Assistência Técnica, os beneficiários passaram a produzir frutas e hortaliças sendo que, 40 famílias produzem em 30 ha de hortaliças, boa parte em cultivo protegido, 44 famílias produzem em 16 ha pêssego, uva, caqui e ameixa e 18 famílias produzem morango (55.000 plantas) em cultivo semi hidropônico e túnel baixo, comercializando nos Programas Institucionais, mercado local e regional, através da Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Azul.

Com ATER qualificada e de forma continuada, as famílias têm segurança para diversificar as atividades e principalmente buscar comercialização para sua produção.

Estratégias e Trabalhos a serem Realizados na Proposta.

Para a presente proposta os trabalhos em relação às questões econômicas serão pautados nas cadeias produtivas da Erva Mate, Olericultura, Fruticultura e Grãos (Feijão, Milho e Soja). Cadeias as quais serão preferencialmente direcionados os atendimentos que gerem referências técnicas, principalmente na formação de grupos de interesse e unidades de referência. Além dessas quatro cadeias produtivas serão atendidas demandas das famílias em Bovinocultura de Leite, Piscicultura, Apicultura entre outras.

Todo o trabalho será pautado no atendimento das famílias beneficiárias, objetivando a melhoria da gestão ambiental e econômica, a qualidade de vida, com cuidado especial as questões de gênero e geração.

Cadeia da Erva-mate

A erva mate, *Ilex paraguariensis*, tem sua ocorrência de forma nativa na região sul do continente americano conforme demonstrado na figura abaixo.



EM BRANCO



Área de ocorrência (específica)



A produção no Brasil gira em torno de 935 mil toneladas de erva-mate verde, (IBGE, 2014) superando a Argentina com 778,3 mil toneladas de erva-mate verde (INYM – Instituto Nacional do Mate, 2015), e Paraguai com 85 mil toneladas de ervamate verde (MAG – Ministério da Agricultura e Pecuária, 2013).

No Brasil os três estados do Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), somados ao estado do Mato Grosso do Sul são os principais produtores de Erva-Mate, O principal produtor em cultivos é o Rio Grande do Sul, seguido do Paraná, conforme vemos no quadro abaixo.

Erva-mate verde Cultivada (toneladas) PAM					
Ano	Brasil	PR	SC	RS	MS
2002	513.526	221.779	45.600	240.252	5.895
2003	501.702	201.694	52.474	238.949	8.585
2004	403.281	133.449	37.577	222.884	9.371
2005	429.730	164.752	37.629	218.982	8.367
2006	434.483	165.076	35.292	229.569	4.546
2007	438.474	136.266	37.909	259.317	4.982
2008	434.727	132.556	41.890	256.352	3.929
2009	443.126	135.000	46.254	258.651	3.221
2010	430.305	123.132	43.266	260.413	3.494
2011	443.635	122.202	45.614	272.719	3.100
2012	513.256	180.853	69.064	260.866	2.473
2013	515.451	195.403	50.740	265.515	3.793
2014	602.484	225.078	98.519	276.232	2.655
Part.total	100%	37%	16%	46%	0.40%

Fonte: IBGE – PAM (Pesquisa Agrícola Municipal), 2014.



EM BRANCO



Pelos dados do PEVS (Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura) em 2014 a extração dos ervais nativos foi de 333.017 toneladas de erva-mate, sendo que desse total o Paraná participou com 86%, fazendo do estado o maior fornecedor de erva-mate de ervais nativos ou sombreados do país, conforme quadro abaixo.

Erva-mate verde de extrativismo (toneladas) PEVS					
Ano	Brasil	PR	SC	RS	MS
2002	229.701	109.798	71.642	44.974	3.288
2003	220.189	105.867	68.393	43.646	2.283
2004	246.837	137.809	66.078	42.350	600
2005	238.869	139.657	61.635	37.173	404
2006	233.360	152.971	41.833	38.127	429
2007	225.957	156.444	40.559	28.603	352
2008	219.773	154.701	39.637	25.156	279
2009	218.102	156.563	36.493	24.764	282
2010	227.462	166.682	36.274	24.231	275
2011	229.681	169.549	36.117	23.579	436
2012	252.700	193.636	36.105	22.720	239
2013	300.128	254.915	25.217	19.813	183
2014	333.017	287.334	25.291	20.205	188
Part. total	100%	86%	8%	6%	0,10%

Fonte: IBGE – PEVS (Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura), 2014.

Caracterização da Cadeia Produtiva da Erva Mate no Paraná

A erva-mate sempre teve papel de grande relevância na história do Paraná e do Sul do Brasil. Hoje, ela ainda mantém considerável importância em termos socioeconômicos e ecológicos, pois além de gerar trabalho e renda ao longo de toda sua cadeia produtiva, ela possibilita a conservação da fisionomia florestal nativa em boa parte de sua área de produção em nosso Estado.

O Paraná é o Maior Produtor de ERVA MATE do Brasil, com produção anual de 510 mil T/ano, superando o RS com 311 mil T/ano, SC com 118 mil T/ano e MS com 1,5 mil T/ano.

O Paraná se destaca ainda por ser o maior produtor de ERVA MATE sombreada do mundo (sistema de sombreamento com o estímulo na preservação da araucária), erva suave e apropriada para o chimarrão, (PR: 292 mil T/ano; SC: 27 mil T/ano e RS: 18 mil T/ano), sendo o principal produto comercializado.

A maior parcela da erva mate produzida no Paraná ocorre em ervais nativos, o que lhe dá reconhecida qualidade superior, a erva-mate sombreada do Paraná é demandada devido à composição do chimarrão mais suave graças ao baixo teor do sabor amargo. Essa



EMBRANCO.



diferença em qualidade é observada na diferença de preços pagos pela erva nativa e pela erva plantada, e foi incluída na “Política para gestão da cadeia produtiva da erva mate: exercício 2015” do Instituto Brasileiro da Erva-Mate (IBRAMATE), com variação de preços desde R\$ 10,00/@ para erva-mate de qualidade inferior até R\$ 20,00 a R\$ 25,00/@ para erva-mate nativa.

A erva-mate paranaense é comercializada internamente e para outros estados e países, tanto na forma de folha verde (não processada), como na forma cancheada e também como produtos industrializados.

Segundo estimativas, 96% do volume total de erva-mate produzida no país têm como destino a erva para chimarrão, enquanto que os 4% restantes se destinam a fabricação de chás e para demais usos. O maior consumidor de chimarrão é o Estado do Rio Grande do Sul, com 70.000 toneladas (t), seguido do Paraná com 20.000 toneladas e de Santa Catarina com 15.000 toneladas. Já para o consumo de chá-mate, os maiores estados consumidores são o Rio de Janeiro com 1.500 toneladas, São Paulo com 600 toneladas e Paraná e Santa Catarina com 300 toneladas cada. O Paraná é o maior produtor, mas é pouco consumidor, tendo a necessidade de vender para outros estados, como é o caso do RS que é o maior consumidor, e ainda exportar para outros países.

Na venda do produto acabado para outros estados, a tributação é um gargalo e necessita de intervenção governamental, (o empresário ou o produtor precisam recolher 12% no comércio da MP e na média 18% na venda da erva empacotada no varejo), caso contrário perdemos competitividade e poderemos desmotivar ainda mais os ervateiros que são muito importantes para o desenvolvimento social; ambiental e econômico da região sul do Paraná.

Em ordem de receita gerada a erva mate é o principal produto não madeireiro com uma participação de 13% do total do grupo florestal. Em 2014 apresentou uma receita de R\$ 529,72 milhões (valor deflacionado pelo IGP-DI), valor 12% superior ao ano anterior em termos reais, resultado que é reflexo principalmente do aumento dos preços praticados no período.

De 2011 para 2012 o VBP (valores em reais deflacionados pelo IGP-DI) apresentou um crescimento de 23% puxado pelo aumento do preço no período. Este fato motivou as famílias ervateiras a manejarem seus antigos ervais, ocasionando um aumento

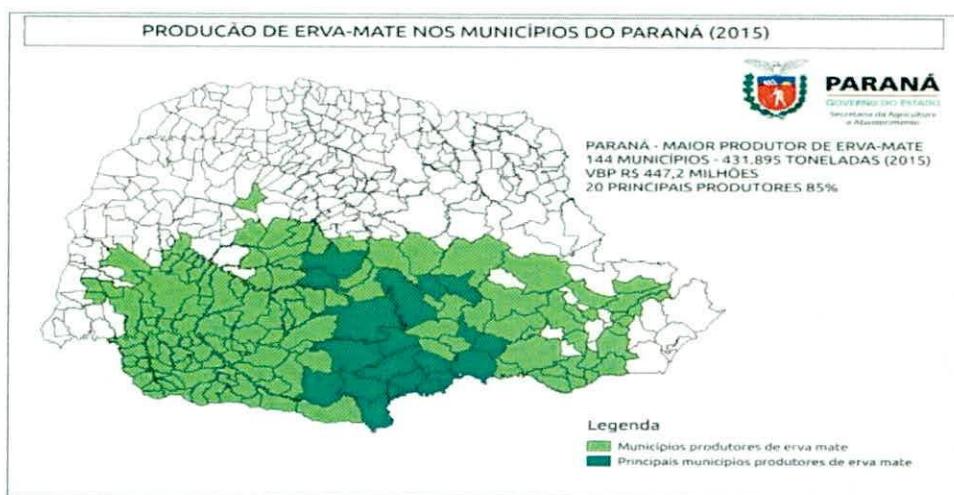


EM BRANCO



de 9% em volume produzido em 2012. De 2012 para 2013 o aumento em seu VBP foi de 121%, passando de 213,0 milhões para 471,0 milhões. Nesse período o preço foi o maior responsável por esse resultado. Em 2014 a receita gerada foi de 529,7 milhões de reais com aumento de 12% em relação a 2013. Nesse período foi observada uma tendência de estabilização nos preços pagos aos produtores.

A produção de erva-mate está presente em 151 municípios do Estado, com concentração nos Núcleos Regionais: União da Vitória, Iriti, Guarapuava, os quais respondem por 82% do VBP da erva-mate no Paraná (Figura 2).



Localização da produção de 2015 da erva-mate no Paraná.

Fonte: SEAB/DERAL, 2014.

Aspectos Econômicos, Sociais e Ambientais da Erva Mate

a) **Aspectos Econômicos:** A erva mate é uma exploração competitiva no quesito rentabilidade, a produtividade média é de 8.507 kg/ha/safra, podendo atingir até 20.000 kg/ha/safra (A safra ocorre entre 18 e 24 meses). No Paraná, a erva mate é produzida em 37.000 propriedades rurais das regiões sul; centro sul e sudoeste, regiões onde ainda encontramos muitas florestas com o cultivo da erva mate, mostrando assim uma preservação ambiental com geração de renda; são áreas menos propícias a moto mecanização. No Paraná existem mais de 90 agroindústrias ervateiras em atividade.

Segundo dados do Departamento de Economia Rural, em 2014, o Paraná apresentou um Valor Bruto da Produção dos produtos florestais de R\$ 4,23 bilhões, desse valor, 86% é representado pelas toras de diversos sortimentos e 14% pelos não madeiráveis como a erva-mate.



EM BRANCO



Em todos os municípios do lote, existem produtores de erva mate, destacando-se Cruz Machado (1º produtor do PR) São Mateus do Sul (2º produtor do PR) e Prudentópolis (8º produtor do PR) como podemos observar no quadro abaixo:

N.	MUNICÍPIO VBP 2016	PRODUÇÃO (1.000 T)	VALOR (R\$ milhaos)	VBP (R\$ milhaos)	VBP % ERVA MATE
1º	CRUZ MACHADO	83	78	335.	23%
2º	SAO MATEUS DO SUL	65	61	503.	12%
3º	BITURUNA	43	40	207.	19%
4º	G. CARNEIRO	33	31	275.	11%
5º	PAULA FREITAS	31.8	30	204.	14%
6º	Sta MARIA DO OESTE	30	28	151.	18%
7º	INACIO MARTINS	18.4	17	167.	10%
8º	PRUDENTOPOLIS	16	15	489.	3%
9º	UNIÃO DA VITORIA	10.5	10	99.	10%
10º	PORTO VITORIA	8.9	8	67.	12%

Municípios maiores produtores de erva mate no Paraná – Deral, 2016

b) **Aspectos Sociais:** A erva mate é socialmente justa, pois ocorre em praticamente todas as propriedades da região centro sul, considerada excelente oportunidade de negócio na agricultura familiar, tem comércio garantido e gera empregos no campo e na cidade.

c) **Aspectos Ambientais:** A erva mate é ambientalmente correta, porque é uma atividade florestal, que ocorre geralmente em ambiente florestado com nativas, ou seja, mantém a preservação do meio ambiente, contribuindo com a biodiversidade, com a fauna e flora da região. Praticamente não agride o meio ambiente, a água e o solo, muito pelo contrário, contribui plenamente na preservação ambiental preconizada.

Propostas Técnicas para a Cadeia Produtiva da Erva Mate

1. Estimular a produção no sentido de priorizar adensamento de ervais já existentes e trabalhar as Boas Práticas Agrícolas para entregar matéria prima de qualidade, com garantia de rastreabilidade e produzir com sustentabilidade.
2. Criar mecanismos para estruturar a cadeia produtiva da Erva Mate da Semente aos Produtos finais;
3. Investir em pesquisas e conhecimentos, através da criação de Centros de Tecnologia voltada para Erva Mate. Necessitamos saber o que contém, quanto contém e como obter ou concentrar os produtos de interesse. Somente desta forma



EMBRANCO



poderemos agregar valor ao produto, aumentar a demanda e alavancar o preço do produto; incentivar a pesquisa e aplicações múltiplas da Erva Mate;

4. Incentivar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da cadeia produtiva bem como a certificação orgânica das propriedades e facilitar a criação de sistemas de acompanhamento, produção, manejo da erva mate visando a rastreabilidade e consequente valorização do produto;
5. Incentivar a pesquisa e produção de defensivos orgânicos voltados à cultura da Erva Mate.

-Cadeia da Fruticultura

A fruticultura é uma atividade que vem ganhando destaque na região Centro Sul do Paraná. Motivados por políticas públicas de apoio a fruticultura, diversificação e incremento de renda nas propriedades, o número de agricultores que desenvolvem a atividade é crescente.

O clima da região é bastante favorável a produção de frutas de clima temperado, as quais têm alcançado boas produtividades, de acordo com o esperado para cada tipo de fruta, com potencial para produzir ainda mais.

De acordo com a SEAB/DERAL, o Valor Bruto de Produção (VBP) correspondente à fruticultura da região, no ano de 2017 (safra 2016/17 – versão preliminar), foi de R\$49,7 milhões de reais, ocupando uma área em torno de 1,5 mil hectares, com rendimento médio, bruto, por hectare de R\$ 32,7 mil reais, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Valor Bruto de Produção (VBP) - Safra 2016/17 (versão preliminar):



EM BRANCO



N.º	Município	VBP Preliminar 2017 safra 16/17	FRUTAS	
		Total/VBP R\$	Área/ha	VBP/R\$
1	Cruz Machado	3.282.127	152	21.593
2	Guamiranga	712.552	28	25.668
3	Imbituva	2.085.744	76	27.372
4	Ipiranga	493.990	11	47.047
5	Iratí	2.327.809	91	25.566
6	Ivai	1.794.117	27	67.195
7	Mallet	10.767.374	179	60.086
8	Palmeira	3.421.319	70	49.016
9	Paulo Frontin	2.486.660	119	20.896
10	Prudentópolis	14.262.182	448	31.835
11	Rebouças	366.959	18	19.879
12	Rio Azul	1.746.275	23	75.433
13	São João do Triunfo	585.000	16	36.563
14	São Mateus do Sul	3.634.355	208	17.473
15	Teixeira Soares	1.826.211	54	34.008
TOTAL		49.792.673	1.520	32.769

FONTE: SEAB/DERAL

Mercado Consumidor de Frutas

A região Centro Sul do Paraná está localizada próxima de grandes centros consumidores, como as cidades de Curitiba e Ponta Grossa, sendo isso um ponto favorável para a comercialização da produção das diversas frutas. Outro ponto de destaque são as festas e feiras locais, onde os agricultores expõem seus produtos, no caso as frutas, facilitando a comercialização local, sendo parte da produção vendida no próprio município de origem.

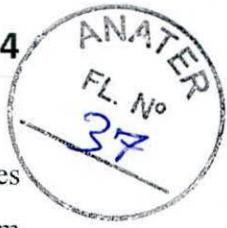
Existe grande aceitação dos consumidores locais, pois recebem fruta fresca e de boa qualidade, sendo a demanda crescente.

Proposta Técnica para a Fruticultura

As principais espécies cultivadas são as “frutas de caroço”, com grande destaque para o pêssego, que é bastante cultivado nos municípios da região de Iratí. As uvas americanas ou uvas rústicas (*Vitis labrusca*) são cultivadas em praticamente todos os municípios da região, com destaque para os municípios da região de Ponta Grossa, onde o principal mercado são as indústrias de suco integral e o vinho. Também se destaca o Kiwi (*Actinidia deliciosa*), bastante cultivado no município de Mallet na região de Iratí.



EM BRANCO



Grande parte dos produtores que desenvolvem a fruticultura são agricultores familiares, produtores de tabaco, os quais possuem áreas pequenas para agricultura em geral e utilizam em média um hectare da propriedade para o cultivo de espécies frutíferas. Para os agricultores familiares a fruticultura é mais uma atividade na propriedade, podendo ser a principal fonte de renda em alguns casos, bem como um incremento de renda para outras famílias. Quando se trata de agricultores que trabalham com tabaco, a fruticultura é uma atividade utilizada para diversificação da propriedade.

As instalações dos pomares dos assistidos pela Emater sempre são planejadas. Após a demonstração de interesse do agricultor em ingressar na fruticultura, o técnico da Emater orienta qual espécie o agricultor vai plantar, quais são os custos de implantação do pomar, linhas de crédito disponíveis para financiamento, disponibilidade de mercado e a renda prevista, entre outras questões técnicas.

Em visita realizada na propriedade é escolhida a melhor área para implantação do pomar e é coletada amostras de solo para correções de acordo com as necessidades da cultura.

A partir do resultado das análises de solo o técnico faz as recomendações necessárias para a correção do solo, este processo deve estar pronto até o mês de junho.

No mês de setembro ocorre o plantio das mudas, as quais sempre são adquiridas de viveiristas registrados e que produzam mudas de boa qualidade. No caso da uva e do kiwi é necessário um sistema de sustentação das plantas, normalmente utilizado o sistema latada.

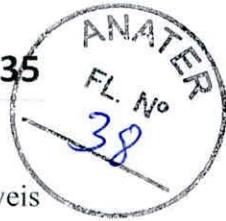
Depois do plantio o agricultor recebe visitas periódicas do técnico da Emater, quando são repassadas as orientações necessárias para a formação do pomar. Também são utilizadas metodologias grupais para repassar informações de manejo dos pomares ao grupo de produtores do município.

A produção de frutas inicia entre dois e três anos após o plantio das mudas, aumentando a cada ano. A partir do quinto ano o agricultor já começa a obter lucro com a atividade, além de pagar os investimentos necessários para implantação do pomar.

Formados os pomares, as visitas do técnico continuam visando orientar produzir frutas com melhor qualidade possível. A cada dois anos é realizado coleta de solo na área



EMBRANCO



do pomar com a finalidade de verificar os níveis de nutrientes no solo para possíveis correções.

Existem pomares na região que estão produzindo, com idade de três anos ou mais. A demanda de novos agricultores para ingressarem na atividade é crescente, e todo ano surgem novos agricultores interessados em cultivar frutíferas. Os produtores que já possuem pomar estão em sua grande maioria ampliando suas áreas com frutas.

As áreas ocupadas com pomares são áreas que permanecem conservadas, pois não recebem nenhum tipo de agressão ao solo após sua implantação, o que contribui para o combate a erosão, nestas áreas o solo fica praticamente o ano todo com plantas de cobertura sob o pomar com o solo protegido.

Alguns agricultores transformam a produção em sucos, doces e geleias para agregar valor ao produto e muitos outros estão se preparando para isso. Existem propriedades ou pomares que estão bem localizados, às margens ou próximas de rodovias, sendo isso um facilitador da comercialização de produtos in natura e ou transformados direto ao consumidor. Alguns trabalhos já estão sendo realizados para atender essa demanda dos agricultores, sempre visando melhor renda e qualidade de vida ao produtor rural.

Proposta para o Atendimento em Fruticultura

Com o Projeto ANATER, na área de fruticultura, serão atendidos sete municípios na região Centro Sul do Paraná, com aproximadamente 100 produtores no total, nas culturas de caqui, kiwi, pêssego e uva, conforme segue:

1. Irati, com um grupo de 10 produtores de pêssego;
2. Mallet, com 13 produtores de kiwi e uva; 3.
- Palmeira, com 13 produtores de uva;
4. Paulo Frontin, com 7 produtores de kiwi;
5. São João do Triunfo, com 13 produtores de uva;
6. São Mateus do Sul, com 15 produtores de uva;
7. Rio Azul, com 35 produtores de caqui, pêssego e uva.



EM BRANCO



Os agricultores a serem atendidos são fumicultores que possuem uma área na propriedade onde cultivam frutas ou demonstrarem interesse na atividade da fruticultura.

Cadeia Grãos (Milho, Feijão e Soja)

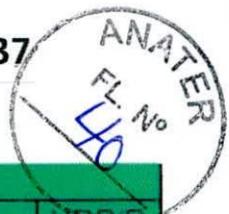
A produção de grãos, a exemplo das demais regiões do Estado do Paraná, está fortemente presente na área de abrangência da Proposta Técnica, contribuindo com 38 % do Valor Bruto da Produção (Safra 2016/17 – SEAB/DERAL). Feijão, milho e soja integram as principais culturas.

Os agricultores, com relativa facilidade, produzem bem, porém, na hora de enfrentar o mercado na sua maioria não possuem poder de competitividade, em função do baixo poder de compra e venda, baixas quantidades ofertadas e de insumos adquiridos frente ao poder de mercado, pela concentração das forças dos compradores e vendedores

O desafio para esses agricultores é conhecer as cadeias produtivas de seus negócios (cadeia de valor), quem são os concorrentes, fornecedores e compradores, como interagem os agentes nessas cadeias, como estão compostas as forças de mercado, como a cadeia é coordenada e também identificar o mercado apropriado para cada produto, seus canais de comercialização, as estratégias específicas para cada grupo de produtos e como fortalecer o poder de negociação dos produtores diante dos compradores.



EM BRANCO



N.º	Município	VBP - Preliminar 2017 safra	Grãos de Verão			
			Total/VBP R\$ 1.000,00	%	Área 1.000 ha	VBP/R \$
1	Cruz Machado	319	52	16,40%	22	2,36
2	Guamiranga	148	37	25,20%	11	3,46
3	Imbituva	352	132	37,50%	35	3,76
4	Ipiranga	306	109	35,70%	28	3,93
5	Irati	449	218	48,50%	59	3,66
6	Ivai	224	121	53,80%	33	3,68
7	Mallet	187	69	36,80%	21	3,32
8	Palmeira	622	272	43,70%	66	4,1
9	Paulo Frontin	173	62	35,80%	18	3,4
10	Prudentópolis	473	209	44,30%	63	3,32
11	Rebouças	230	124	54,00%	34	3,69
12	Rio Azul	298	79	26,70%	25	3,24
13	São João do Triunfo	304	42	13,80%	10	4,15
14	São Mateus do Sul	383	147	38,50%	43	3,46
15	Teixeira Soares	401	190	47,50%	50	3,79
TOTAL		4.869	1.865	38,30%	518	3,6

Fonte: SEAB/DERAL

Importância Econômica (Feijão, Milho e Soja)

Historicamente a cultura do **feijão**, ocupa lugar de destaque, no cenário agrícola paranaense, principalmente na região Centro Sul, onde é cultivado, em pequenas e médias propriedades rurais, desde os tempos de colonização (plantio no toco), até os dias de hoje (plantio e colheita mecânica), como fonte geradora de renda, uso e ocupação de mão de obra e solo, e, como componente importante da cesta básica de alimentos.

A Região Sul é o principal polo produtor de feijão e respondeu na safra por 27,7% do total. O Paraná lidera o ranking dos principais produtores nacionais com 20,9% do total produzido. Das três safras, a primeira foi a principal com 40% do total da produção, a segunda (35%) e a terceira (25%).

A cadeia produtiva do **milho** é um dos segmentos econômicos mais importantes do agronegócio paranaense, é insumo básico para a fabricação de ração para avicultura, suinocultura, e, bovinocultura de leite, setores que geram muitos empregos diretos e indiretos em suas cadeias produtivas, e, consequente são grandes geradoras de receitas e



EM BRANCO



de sustento a balança comercial. É grande fonte direta de alimento para alimentação de animais que servem a subsistência familiar.

Os primeiros levantamentos realizados pela SEAB/DERAL, apontam para um crescimento de área cultivada de **soja** na safra 2017/18. Os preços mais compensadores para a oleaginosa, em comparação com a cultura do milho foi o principal fator que influenciou os produtores paranaenses neste ciclo. A área cultivada nesta safra é de 5,5 milhões de hectares, cerca de 3% superior ao total cultivado na safra passada. Se o clima contribuir serão produzidas cerca de 19,5 milhões de toneladas no atual ciclo. Ocupa lugar de destaque na região Centro Sul, sendo uma importante geradora de renda em propriedades com possibilidade de mecanização, sendo a principal cultura, anual, comercial da região.

O Plantio de Feijão após a Colheita do Tabaco

- Diversificar as explorações comerciais;
- Ter mais uma fonte de renda;
- Diminuir a dependência da cultura do tabaco;
- Permite a rotação de culturas;
- Melhora as condições físicas do solo;
- Permite controle mais eficiente de plantas invasoras, pragas e doenças;
- Reduz a exposição do solo aos efeitos edafoclimáticos;
- Maximiza o uso do solo, máquinas, equipamentos e mão de obra.

Importância Econômica: Feijão, Milho e Soja (Safra2016/17)

IMPORTÂNCIA ECONÔMICA (PRELIMINAR 2017 SAFRA 16/17)				
PRODUTO	Área (ha)	Produção	VBP/R\$	VBP/R\$ x Área
FEIJÃO SAFRA DA SECA	43.224,00	73.575,24	167.224.012,72	3.868,78
FEIJÃO SAFRA DAS AGUAS	70.878,00	124.583,72	263.017.412,16	3.710,85
MILHO SAFRA NORMAL	68.600,00	585.890,00	210.334.510,00	3.066,10
MILHO SAFRINHA	21.450,00	115.970,00	42.522.719,90	1.982,41
SOJA SAFRA NORMAL	311.300,00	1.150.740,00	1.176.827.275,80	3.780,36

FONTE: SEAB/DERAL

ÁREA x PRODÇÃO: Feijão, Milho e Soja (Safra2016/17)



EM BRANCO



**centro - sul - 2017 safra
16-17 (* preliminar)**



FONTE: SEAB/DERAL

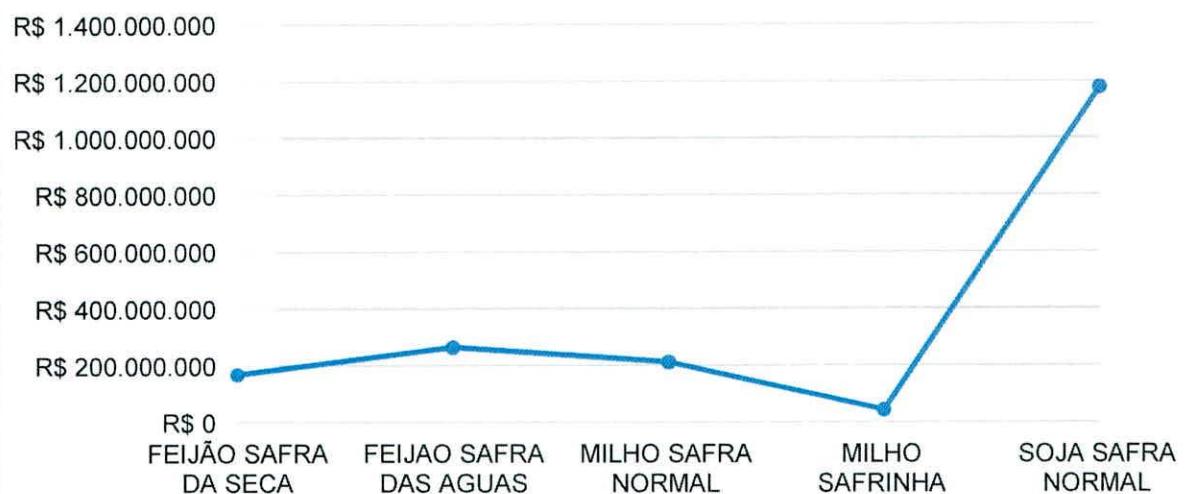
De acordo com a SEAB/DERAL, o Valor Bruto de Produção (VBP) dos produtos milho, feijão e soja dos municípios, para o ano de 2017 (safra 2016/17 – versão preliminar), foi de R\$1,86 bilhões de reais, ocupando uma área em torno de 515 mil hectares, com rendimento médio, bruto, por hectare de R\$ 4.126,04 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos).



EM BRANCO



VBP/R\$ - CENTRO SUL SAFRA 2016/17 (* PRELIMINAR)



FONTE: SEAB/DERAL

N.º	Município	MILHO e SOJA			
		Total/VBP R\$ *R\$ 1.000.000	Área/ha *1.000	Produção *1.000	VBP/R\$
1	Cruz Machado	50,84	21,3	60,67	2.386,66
2	Guamiranga	37,22	10,75	40,16	3.462,52
3	Imbituva	131,92	35,1	160,59	3.758,42
4	Ipiranga	109,24	27,85	122,37	3.922,33
5	Irati	217,16	59,2	230,57	3.668,23
6	Ivai	120,58	32,8	118,52	3.676,22
7	Mallet	68,68	20,63	82,62	3.329,84
8	Palmeira	271,71	66,3	295,65	4.098,13
9	Paulo Frontin	61,7	18,1	63,77	3.408,71
10	Prudentópolis	208,61	62,75	215,28	3.324,46
11	Rebouças	123,95	33,6	128,39	3.689,08
12	Rio Azul	79,26	24,43	100,57	3.244,96
13	São João do Triunfo	41,96	10,1	46,94	4.154,65
14	São Mateus do Sul	147,02	42,4	151,52	3.467,46
15	Teixeira Soares	190,08	50,15	233,14	3.790,22
TOTAL		1.859,93	515,45	2.050,76	3.61

FONTE: SEAB/DERAL

Comercialização dos Grãos:

O sistema de comercialização, do feijão, é o mais variado possível, com predomínio de um pequeno grupo de atacadistas, que concentra a distribuição da produção, gerando, muitas vezes, especulações, principalmente, quando ocorrem problemas na produção.



EM BRANCO



As características do mercado do produto, sobretudo no que concerne à concentração dos grupos atacadistas, influem diretamente na formação do preço pago ao produtor.

A falta de informação para a comercialização é um dos pontos de estrangulamento da cadeia produtiva dessa cultura, já os produtores que tem acesso a informatização, têm tido mais facilidade e acesso às informações de mercado, e, consequentemente, melhores negócios e maior renda.

Tanto o milho como a soja, por se tratarem de commodities, são produzidos em larga escala, são de interesse mundial, seus valores são definidos e negociados em bolsas de mercadorias, a nível global, são comercializados rapidamente de forma organizada, através de grandes empresas multinacionais e cooperativas.

As commodities são produtos que podem ser estocados por um determinado período de tempo sem que haja perda de qualidade, se caracterizam por não ter passado por processo industrial, ou seja, são geralmente matérias-primas.

Rentabilidade dos Grãos

Para 1(um) hectare em reais (R\$)

- **Milho** ○ Custo de produção: R\$ 2.260,00 ○ Produção esperada: 7.438 kg x R\$ 0,58 = R\$ 4.314,04 ○ Margem líquida: R\$ 2.054,04
- **Feijão** ○ Custo de produção: R\$ 2.190,00 ○ Produção esperada: 1.859 kg x R\$ 2,08 = R\$ 3.866,72 ○ Margem líquida: R\$ 1.676,66
- **Soja** ○ Custo de produção: R\$ 3.455,00 ○ Produção esperada: 4.215 kg x R\$ 1,36 = R\$ 5.732,40 ○ Margem líquida: R\$ 2.277,40

Atendimento em Grãos

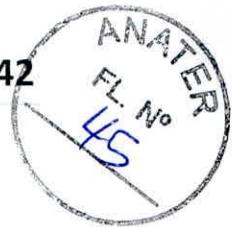
Os atendimentos, às famílias envolvidas, serão:

- Metodologias individuais: quatro (4) visitas por ano/família
- Metodologias coletivas:



EM BRANCO





- Três (3) Reuniões Técnicas de 4,0 horas/família/ano; o Um (1) Curso, Excursão ou Dia de Campo de 8,0 horas/famílias/ano;
- Unidades de Referências: uma (1) unidade por município, podendo serem implantadas unidades em conjunto entre municípios
- Visitas na unidade de referência: quatro (4) visitas por ano.

- Cadeia da Olericultura

Durante muitos anos a atividade em olericultura na área de abrangência da presente proposta, teve suas maiores áreas de produção voltadas ao cultivo da batata e da cebola. Com o aumento da população urbana nesses municípios e a implantação dos programas institucionais de compra dos produtos da agricultura familiar, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de alimentação Escolar – (PNAE), houve uma grande diversificação, resultando na ampliação da pauta para 40 produtos no ano de 2017, além das grandes culturas da batata (safras da seca e safra das águas) e cebola.

O Valor Bruto de Produção (VBP) em 2017, de todos os 43 produtos cultivados nos 15 municípios, foi de R\$162,7 milhões, que representa 3,3% do VBP total da região nesse período. O rendimento médio por hectare foi de R\$16,34 mil reais, bem superior ao valor médio total que foi de R\$5,98 mil reais, conforme quadro abaixo:

Nº	Município	VBP - Preliminar 2017 safras 16/17 - OLERICOLAS		
		Total/VBP R\$	Área/ha	VBP/R\$
1	Cruz Machado	R\$ 3.502.474	464	R\$ 7.548
2	Guamiranga	R\$ 1.043.958	48	R\$ 21.836
3	Imbituva	R\$ 16.150.799	798	R\$ 20.251
4	Ipiranga	R\$ 1.181.546	78	R\$ 15.148
5	Irati	R\$ 29.255.696	1.242	R\$ 23.551
6	Ivai	R\$ 3.911.909	95	R\$ 41.396
7	Mallet	R\$ 2.079.820	79	R\$ 26.214
8	Palmeira	R\$ 21.335.480	1.131	R\$ 18.873
9	Paulo Frontin	R\$ 11.403.614	957	R\$ 11.916
10	Prudentópolis	R\$ 5.786.997	304	R\$ 19.036
11	Rebouças	R\$ 5.328.076	294	R\$ 18.098
12	Rio Azul	R\$ 4.277.919	170	R\$ 25.092
13	São João do Triunfo	R\$ 4.097.434	250	R\$ 16.390
14	São Mateus do Sul	R\$ 40.806.033	3.376	R\$ 12.087
15	Teixeira Soares	R\$ 12.555.434	672	R\$ 18.671
TOTAL		R\$ 162.717.189	9.958	R\$ 16.340
% VBP/Centro Sul		3,30%	1,20%	R\$ 5.982

FONTE:SEAB/DERA

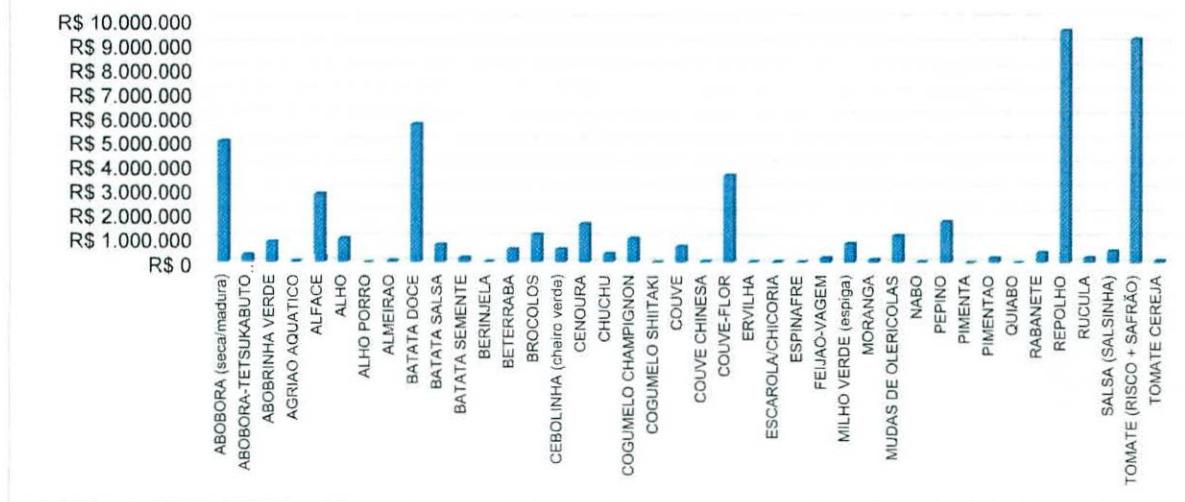


EM BRANCO



Ao deduzirmos o valor de R\$112,3 milhões de reais, correspondente as culturas da batata (safras da seca e das águas) e da cebola, tradicionalmente cultivadas na região e que representam 69% do VBP/Olericultura, temos o valor de R\$ 50,4 milhões, relativos aos 40 demais itens produzidos na região.

VBP - OLERICULTURA - CENTRO SUL 40 PRODUTOS (safra 2016/17 - Preliminar)



Observando o gráfico acima, percebemos que os cinco principais produtos olerícolas produzidos nos 15 municípios de atuação do projeto são:

1. Repolho: R\$ 9.507.525,28
2. Tomate (risco + safrão): R\$ 9.169.930,63
3. Batata doce: R\$ 5.702.125,00
4. Abobora (seca/madura): R\$ 4.993.217,00
5. Couve-flor: R\$ 3.588.487,50

Somente os produtos citados representam cerca de 65% do VBP correspondente aos 40 demais produtos, evidenciando a importância desses para a economia local.

A população total estimada pelo IBGE no ano de 2017, somando todos os municípios da área de atuação do projeto é de 358.119 habitantes. Segundo a OMS – Organização Mundial de Saúde, o consumo *per capita* recomendado de hortaliças ou frutas seria de 400 gramas pelo menos cinco dias por semana. O que resultaria em uma soma de 37,2 toneladas de hortaliças ou frutas por ano. Isto evidencia que existe um grande mercado consumidor somente nos municípios de atuação. Se formos expandir o mercado consumidor de municípios vizinhos, como é o caso de grandes concentrações



EM DRAMA



urbanas como Ponta Grossa, Guarapuava e as cidades irmãs de União da Vitória e Porto União (SC), podemos chegar a um mercado de 980.953 habitantes, resultando em um consumo potencial de 102 toneladas de produtos olerícolas. Esses municípios estão cerca de 80 – 300 km da capital Curitiba/PR, que detém o maior mercado consumidor de olerícolas do Paraná. Portanto o mercado consumidor é um grande potencial para esses cultivos.

A Olericultura E os Programas institucionais

A produção olerícolas, de maneira geral, é a principal fonte de renda das famílias que produzem para comercialização em Programas Institucionais de Compra como o PNAE e o PAA. Além desses espaços de comercialização, ainda podemos encontrar Feiras de Produtores em alguns municípios, que, dependendo do número de habitantes, pode ser bastante rentável. Como é o caso da Feira de Produtores de Iratí, que possui boa clientela. Outra forma de venda é aquela feita de casa em casa e para Mercados e Supermercados locais. Alguns atravessadores atuam na região, revendendo em municípios vizinhos e no CEASA em Curitiba/PR. Os principais entraves para comercialização são:

1. Baixo volume de produção (Escala);
2. Falta de organização dos produtores e
3. Falta de Empreendedorismo do produtor para desafiar o mercado.

Podemos citar como grandes potenciais da região as cooperativas já existentes e que atuam com olericultura, em número de 06 (Cooperativa Girassol – Iratí; COODESAFI – Ivaí, Ipiranga, Imbituva e Guamiranga; COAFRA – Rio Azul; COOAVI – Cruz Machado e União da Vitória; COOPASOL – Antônio Olinto e CAPPAL - Palmeira). Além de associações nos municípios de São João do Triunfo, Mallet e Paulo Frontin. Essas organizações têm condições de aglutinar mais produtores e articular a produção e o mercado consumidor, aumentando os lucros para os agricultores. Ainda no território do Vale do Iguaçu, desenvolve-se um projeto de APL – Arranjo Produtivo Local (Projeto HF) que maximiza o mercado de hortaliças e frutas, reduzindo a cadeia de produção, aproximando consumidor e produtor.



EM BRANCO



Os municípios previstos para serem assistidos por esta proposta, dentro da cadeia produtiva da olericultura são: Guamiranga, Imbituva, Ipiranga, Iratí, Ivaí, Mallet, Palmeira, Paulo Frontin, Rebouças, Rio Azul e São João do Triunfo.

Níveis Tecnológicos e Metodologia na Olericultura:

Nos municípios de atuação, temos os mais diversos níveis tecnológicos, que vão desde a produção a céu aberto, sem mulching (cobertura do solo) até cultivo protegido com fertirrigação localizada, semi-hidroponia e hidroponia. A produção é sobremaneira convencional, com utilização de fertilizantes químicos e agrotóxicos. A produção orgânica é reduzida, principalmente pelo pequeno número de agricultores sensibilizados com o sistema de manejo e o mercado consumidor que ainda não está disposto a aumentar seus gastos, embora compreenda que consumindo produtos livres de agrotóxicos diminui os riscos à sua saúde.

- Metodologias individuais: 04 visitas por ano;
- Metodologias coletivas:
- Reuniões Técnicas (04 horas): duas (02) Reuniões
- Técnicas/famílias/ano; Excursão (08 horas):
- Uma (01) excursão/famílias/ano; Curso (08 horas):
- Um (01) curso/famílias/ano.

Número de Unidades de Referências na cadeia produtiva da Olericultura:

- Unidade de Referência: uma (01) unidade por grupo de trabalho, podendo ser implantadas unidades em conjunto entre municípios; Número de visitas na unidade de referência:
- Visitas na unidade de referência: 06 visitas/ano

08 – INDICADORES DE RESULTADOS

Eixo	Indicador	2019		2020
		Diagnóstico (Tempo Zero)	Planejado	Alcançado (Tempo 1)
Ambiental	Propriedade com práticas sustentáveis	1.180		
	Práticas agroecológicas	200		
Social	Agricultores com acesso a política pública	1.180		
	Agricultores participando de organização social	350		



EM BRANCO



	Frequência em eventos da organização	350		
Econômico	Diversificação (propriedade trabalhada)	1.180		
	Valor bruto da produção (últimos 12 meses)	1.180		
	Canais de comercialização	1.180		
Inovação	Unidade de referência	24		

OS INDICADORES DE RESULTADOS SERÃO SELECIONADOS E ESTIMADOS SUAS METAS APÓS A REALIZAÇÃO DO T0

O T0 será levantado no primeiro quadrimestre de 2019.

No encerramento das Atividades em 2020 será realizado o T1.

09-METODOLOGIA

Visando a promoção da diversificação econômica e a melhoria das condições ambientais das propriedades e a qualidade de vida das famílias beneficiárias, nesta proposta, adotaremos os seguintes princípios.

- a) Construção com os agricultores e agricultoras das atividades;
- b) Participação dos agricultores e agricultoras em espaços de reflexão;
- c) Respeito ao espaço do outro;
- d) Convivência em grupo e respeito às diferenças;
- e) Pertencimento;
- f) Compromisso com a transformação social;
- g) Compromisso com a ética e com a estética;
- h) Construção de relações afetivas.

Optou-se pela concepção dialética e dialógica onde o educando e o educador é situado como sujeitos e agentes do processo histórico. A pedagogia dialética valoriza a construção coletiva do conhecimento comprometida com a transformação da realidade.

Procurar-se-á identificar, via diálogos e estudos, quais as reais condições e necessidades do agricultor, sua consciência da situação, sua percepção dos limites e possibilidade de transformação da realidade.



EM BRANCO



Para atendimento as diretrizes da PNATER o Instituto EMATER se norteará a partir de um movimento ação-relexão-ação, presentes nas mais diversas metodologias utilizadas por esta instituição de ATER.

A implementação desta proposta contribuirá para a autoconstrução dos sujeitos, agentes de ATER e grupos de beneficiários da PNATER, promovendo a superação da consciência ingênuo para uma consciência crítica da realidade. A pedagogia dialética e emancipadora realizam a práxis entre o pensar e o agir e participa da promoção da cidadania ativa via empoderamento dos sujeitos.

A Política Nacional de Ater (PNATER) orienta que a intervenção dos agentes de Ater deve ocorrer de forma democrática, adotando metodologias participativas e uma pedagogia construtivista e humanista, tendo sempre como ponto de partida a realidade e o conhecimento local.

Para fundamentar a pedagogia de ATER a ser implementada deve-se considerar as contribuições de Piaget e o construtivismo, o sócio-interacionismo de Vygotsky e a educação emancipadora de Freire.

A opção pedagógica da extensão rural deve considerar as contribuições de Paulo Freire. Tais contribuições estão presentes nos conceitos de: pedagogia libertadora ou do oprimido; pedagogia humanista; pedagogia problematizadora, dialógica ou da pergunta; pedagogia da esperança, pedagogia da autonomia, pedagogia da indignação e pedagogia dos sonhos possíveis.

O agente de Ater (corpo técnico) para iniciar a sua prática pedagógica libertadora como educador do campo deve primeiramente modificar seus valores e crenças e guiar-se pela ética e pela estética. A pedagogia libertadora ou do oprimido consiste em uma educação voltada para a conscientização da opressão e a consequente ação transformadora que resultará na recuperação da humanidade dos oprimidos e opressores (FREIRE, 1987).

Esta pedagogia libertadora resultou das reflexões de Freire no período do exílio, especialmente sobre a obra de Marx. Agentes de Ater e agricultores familiares, unidos em um único esforço que resultaria no engajamento necessário na luta pela libertação dos oprimidos.

A Ater também deve pautar-se por uma pedagogia humanista. Para Freire a educação, para ser verdadeiramente humanista, tem que ser também libertadora (FREIRE,



EM BRANCO



1985). Na pedagogia humanista de Freire percebe-se uma valorização do potencial humano assumindo-o como ponto de partida para a compreensão do processo de tomada de consciência através da conscientização. Esta abordagem considera que todos os homens podem realizar sua inserção crítica na realidade.

A pedagogia da autonomia de Freire é uma pedagogia fundada na ética, no respeito à dignidade e na autonomia do educando. Para Freire esta postura “amorosa” do educador é necessária às relações educativas e ajuda a construir o ambiente favorável para a produção do conhecimento. Para Freire a pedagogia da autonomia tem de estar centrada em experiências estimuladoras da decisão e da responsabilidade e “nas experiências respeitosas da liberdade”.

Neste contexto, para Freire 2002, ensinar exige: rigorosidade metódica; pesquisa; respeito aos saberes dos educandos; criticidade; estética e ética; a corporificação das palavras pelo exemplo; risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação; reflexão crítica sobre a prática; o reconhecimento e a assunção da identidade cultural.

A ATER também deve pautar-se por uma pedagogia humanista. Para Freire a educação, para ser verdadeiramente humanista, tem que ser também libertadora (FREIRE, 1985). Na pedagogia humanista de Freire percebe-se uma valorização do potencial humano assumindo-o como ponto de partida para a compreensão do processo de tomada de consciência através da conscientização.

A pedagogia problematizadora, dialógica e da pergunta é comparada a uma suposta educação bancária por Freire. A educação bancária seria aquela que deposita, narra, transfere ou transmite conhecimentos ou valores aos educandos. Já a pedagogia problematizadora aproxima educador e educando. Para a pedagogia da pergunta aqueles que julgam que tudo sabem (educadores) passam a condição de saber que sabem (não tudo) e que podem vir a saber mais; ao mesmo tempo que aqueles que julgam que nada sabem (educandos) via conscientização percebem que sabem algo e que podem vir a saber mais (FREIRE, 1987).

Na pedagogia da indignação considera-se que as verdadeiras ações éticas e genuinamente humanas nascem de dois sentimentos contraditórios o amor e a raiva. A indignação brota do amor humanista, da raiva ou indignação política. A indignação

EM BRANCO



também é fruto da compaixão, da solidariedade humanista, da fé nos homens e nas mulheres e da certeza da possibilidade de transformação do mundo a partir dos oprimidos e injustiçados. Busca-se a superação da contradição antagônica entre opressor e oprimido e tem como base a esperança. Esta pedagogia relaciona amor e indignação (FREIRE, 2000).

A pedagogia dos sonhos possíveis seria a arte de tornar possível o impossível. Considera-se ser impossível existir sem sonhos. A história é percebida como possibilidade. Esta pedagogia fundamenta-se nos direitos humanos e na educação libertadora. A Ater na perspectiva da pedagogia dos sonhos pode contribuir para a leitura do mundo. Admite-se que mudar é difícil, mas também é possível. Freire defendia a tese que devesse sonhar porem sem deixar de lado a rebeldia. Paulo Freire expressou sua crença de que o mundo e os sonhos são intrínsecos (FREIRE, 2001).

O Instituto EMATER desenvolve um trabalho diferenciado com as mulheres e jovens agricultores e esse trabalho será reforçado e ampliado a partir dessa parceria com a ANATER.

A proposta de trabalho será apresentada aos CMDRs, agricultores e agricultoras, para socialização das ações a serem realizadas.

O Instituto EMATER se compromete a assegurar o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, e alojamento, de modo a garantir a gratuidade, a qualidade e a acessibilidade as atividades descritas a seguir.

Todos os trabalhos da presente proposta, são direcionadas às Famílias dos agricultores familiares, no entanto existem trabalhos específicos a serem realizados com as mulheres, bem como na capacitação da equipe técnica para garantir a qualidade dos trabalhos de ATER.

Nº	Descrição da meta	Ação	Quantida de	Meios de Verificação da Atividade
1	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	Promover o diálogo com entidades parceiras e mobilizar e selecionar as famílias	16	Relatório técnico de atividade coletiva
2	Realizar cadastro	Obter informações da família e da UFPA.	1.180	Inserir dados do cadastro no SGA

EMBRANCU



3	Aplicar diagnóstico (T zero)	Conhecer a realidade da UFPA, entendendo a realidade cultural, social e econômica.	1.180	Inserir dados do diagnóstico no SGA
4	Construir Planejamento familiar	Elaborar Planejamento familiar, construída a partir do diagnóstico. Planejar atividades específicas para jovens e mulheres.	1.180	Inserir dados do planejamento no SGA
5	Diagnóstico Comunitário	Conhecer a realidade comunitária na situação socioeconômica, ambiental, produtiva e cultural das famílias, avanço e dificuldades sentidas com o processo	118	Inserir dados do Diagnóstico comunitário no SGA
6	Planejamento Comunitário	Elaborar Planejamento comunitário com base no diagnóstico e nos anseios da comunidade; definir proposta específica para mulheres. Constar atividades não agrícolas: beneficiamento e acesso a mercados; acesso a políticas públicas; associativismo e organização	118	Inserir dados do Planejamento comunitário no SGA
7	Identificação de Unidade de referência	Serão identificados Unidades de Referência com base nos sistemas de produção voltados para o fortalecimento das potencialidades da região e que possam ser utilizados para a construção do conhecimento e tecnologias com o envolvimento de técnicos, agricultores e pesquisadores através de uso de métodos participativos no compartilhamento e socialização de conhecimentos.	24	Relatório técnico de atividade individual
8	Realizar atendimento individual em ATER	Atividades de atendimento individual visando a execução do Planejamento familiar, O atendimento será realizado conforme orientações da metodologia participativa de extensão rural (PNATER) para uma diversificação sustentável, abordando as orientações técnicas relacionadas do projeto e dos indicadores pactuados.	7.080	Relatório técnico de atividade individual
9	Atendimento Comunitário (4 horas)	Estes eventos serão realizados através do enfoque participativo, com a utilização de atendimentos coletivos como: tarde de campo em unidades de referência, reuniões, oficinas, entre outras, com duração de 4 horas.	400	Relatório técnico de atividade coletiva
10	Atendimento Comunitário (8 horas)	Estes eventos serão realizados através do enfoque participativo, com a utilização de atendimentos coletivos como: dias de campo, cursos, oficinas, excursões, entre outras com duração de 8 horas.	140	Relatório técnico de atividade coletiva
11	Atualizar diagnóstico das UFPA e das comunidades (T 1)	Atualizar diagnóstico dos indicadores pactuados, por meio de visitas às UFPA/Comunidade. O objetivo é verificar os avanços ocorridas e possíveis evoluções e, se necessário, realizar correções de rumo no Plano.	1180	Relatório técnico de atividade individual
12	Reunião de socialização com o CMDRS	Apresentar e socializar com representantes das comunidades e do CMDRS a evolução dos trabalhos, analisar a situação socioeconômica, ambiental, produtiva, das famílias produtoras de tabaco, e ao planejamento comunitário. Alterar correções de rumo no Plano, se	16	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da Reunião
13	Seminário Municipal de encerramento do Projeto	Seminário de avaliação e encerramento do projeto com a participação das Comunidades, CMDRS e CEDRS, analisando as evoluções e resultados obtidos com base nos indicadores e qual o panorama para continuidade dos	16	Relatório técnico de atividade coletiva

EM BRANCO



10- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

META 1 – Realizar Reunião de Mobilização/Socialização

Mobilização da comunidade e socialização do projeto para definição das famílias que serão trabalhadas. Apresentação dos objetivos do projeto, das atividades a serem realizadas e a forma de operacionalização.

Meios de Verificação: Relatório técnico de atividade coletiva

META 2 – Realizar Cadastro

Realização do cadastro das Unidades Familiares de Produção (UFPA).

Meios de Verificação: Dados do cadastro inserido no SGA

META 3 –Aplicar Diagnóstico (T zero)

Realizar os diagnósticos considerando os indicadores pactuados através de visitas a UFPA) e com o preenchimento do instrumento que consta no Sistema de Gestão de Ater da Anater, devendo observar todas as questões relacionadas com a cultura do tabaco (social, econômico ambiental e cultural e com as possíveis alternativas de diversificação).

Meios de Verificação: Dados do diagnóstico inseridos no SGA

META 4 – Construir Planejamento Familiar

Elaborar Planejamento familiar de cada UFPA, considerando os anseios da família, diagnóstico e as possíveis alternativas de diversificação. Inserir no planejamento atividades específicas para jovens e mulheres.

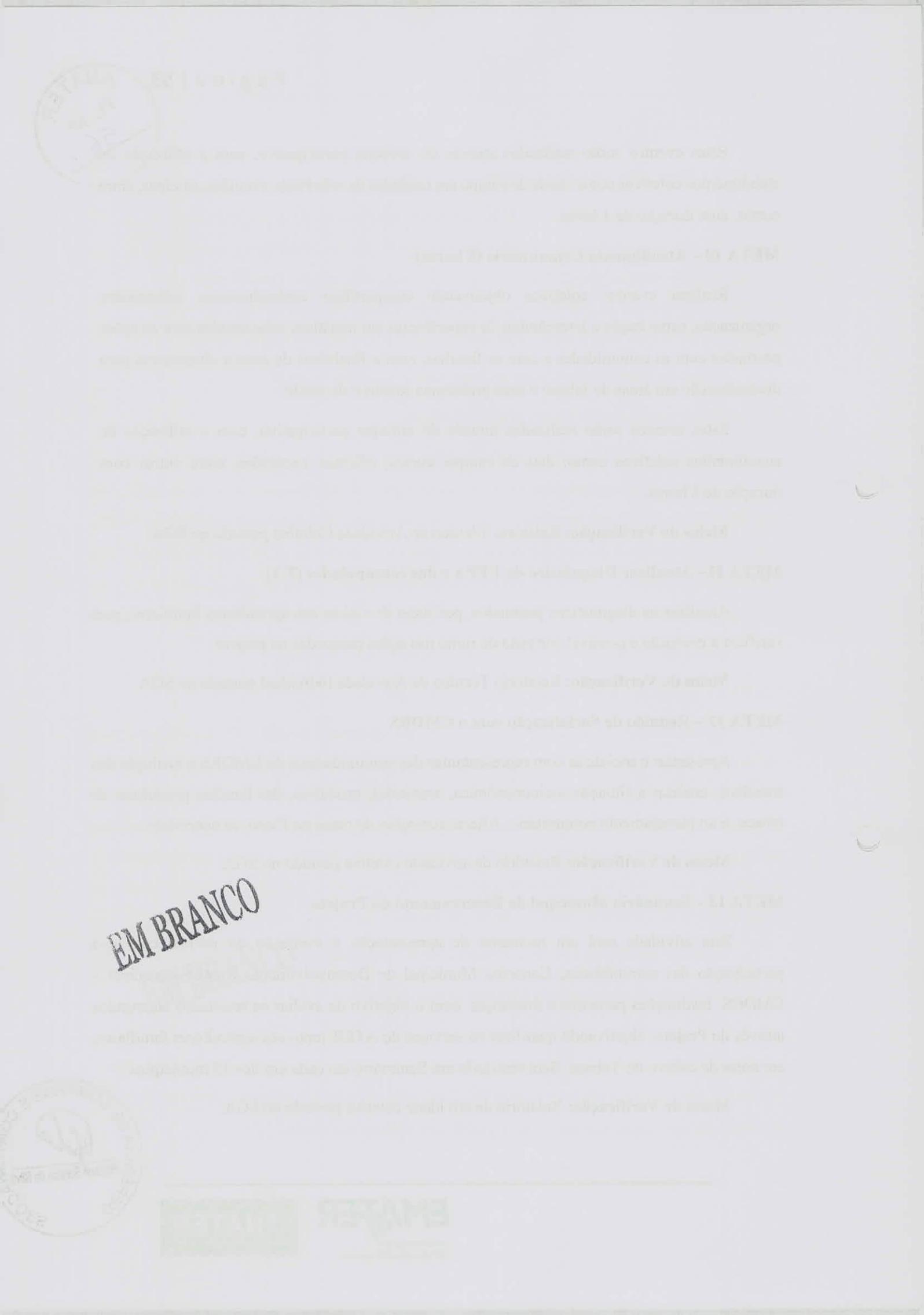
Meios de Verificação: Dados do planejamento familiar inserido no Sistema de Gestão de ATER – SGA

META 5 – Diagnóstico Comunitário

Realizar diagnóstico nas comunidades onde se encontram as respectivas UFPA's a serem trabalhadas no projeto, devendo obedecer a metodologia da PNATER e ou DRP. Poderão ser considerados os dados já existentes na entidade executora de Ater e nas instituições municipais.

Meios de Verificação: Dados do diagnóstico inserido no SGA





é o resultado de uma combinação entre os resultados das outras duas
series, que mostram que as probabilidades de ter um dia com chuva são de 0,65 e 0,67 respectivamente.

Questão 3) Qual é a probabilidade de chover amanhã?

Para responder a esta questão devemos observar que existem
duas probabilidades distintas para o resultado de amanhã, uma para o resultado
de amanhã considerado como evento natural ou seja, a probabilidade de chuva independentemente
das condições meteorológicas passadas, e outra para o resultado da
chuva considerada como evento dependente das condições meteorológicas
atuais. Como estas condições meteorológicas dependem das horas anteriores
à hora em que se faz a previsão, a probabilidade de chuva independente é de zero.

(E.T) - Qual é a probabilidade de amanhã chover independentemente das
condições meteorológicas atuais? Qual é a probabilidade de amanhã chover
considerando que as condições meteorológicas de amanhã dependem das
condições meteorológicas de ontem?

RESPOSTA: A probabilidade de chuva independentemente das condições meteorológicas atuais é de zero. A probabilidade de chuva considerando que as condições meteorológicas de amanhã dependem das condições meteorológicas de ontem é de 0,65.

EM BRANCO

(E.T) - Qual é a probabilidade de amanhã chover independentemente das
condições meteorológicas atuais? Qual é a probabilidade de amanhã chover
considerando que as condições meteorológicas de amanhã dependem das
condições meteorológicas de ontem?

RESPOSTA: A probabilidade de chuva independentemente das
condições meteorológicas atuais é de zero. A probabilidade de chuva considerando que as

PROBLEMA



META 6 – Planejamento Comunitário

Realizar planejamento comunitário conforme previsto na meta 5, respeitando os anseios da comunidade e grupos de interesse (mulheres, jovens, atividades produtivas e outros...), priorizar atendimento naquelas ações definidas em conjunto com a comunidade e buscar alternativas de diversificação em áreas cultivadas com tabaco, buscando conhecimentos e tecnologias construídas em unidades de referência na comunidade.

Meios de Verificação: Dados do planejamento inserido no SGA

META 7 – Identificação de Unidade de Referência

Identificar Referência em unidade familiar de produção agrária – UFPAs com potencial para serem polos de compartilhamento e socialização de conhecimentos e tecnologias. Na identificação das Unidades de Referências devem ser consideradas as características da família quanto à disponibilidade em colaborar em processos grupais, inovação e aceitação pela comunidade, sistema de produção, localização e identificação com a caracterização das UFPAs participantes do projeto.

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade individual

META 8 – Realizar Atendimento Individual em Ater

Implementar e acompanhar as ações do planejamento familiar. O atendimento será realizado conforme orientações da metodologia participativa de extensão rural, referenciada pela PNATER, para o desenvolvimento e diversificação sustentável da unidade produtiva, respeitando a questão de gênero e juventude, abordando as orientações técnicas relacionadas as atividades produtivas, tais como: segurança alimentar e nutricional das famílias, acesso a conhecimentos e tecnologias que envolvam a diversificação em áreas do tabaco, inclusão produtiva, acesso às políticas públicas, comercialização, organização rural e outros.

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade individual.

META 9 – Realizar Atendimento Comunitário (4 horas)

Realizar eventos coletivos objetivando compartilhar conhecimentos, informação, organização, capacitação e intercâmbio de experiências em temáticas relacionadas com as ações pactuadas com as comunidades e com as famílias, com a finalidade de propor alternativas para diversificação em áreas do tabaco e seus problemas sociais e de saúde.



EMBRANCO



Estes eventos serão realizados através do enfoque participativo, com a utilização de atendimentos coletivos como: tarde de campo em unidades de referência, reuniões, oficinas, entre outras, com duração de 4 horas.

META 10 – Atendimento Comunitário (8 horas)

Realizar eventos coletivos objetivando compartilhar conhecimentos, informação, organização, capacitação e intercâmbio de experiências em temáticas relacionadas com as ações pactuadas com as comunidades e com as famílias, com a finalidade de propor alternativas para diversificação em áreas do tabaco e seus problemas sociais e de saúde.

Estes eventos serão realizados através do enfoque participativo, com a utilização de atendimentos coletivos como: dias de campo, cursos, oficinas, excursões, entre outras com duração de 8 horas.

Meios de Verificação: Relatório Técnico de Atividade Coletiva postado no SGA

META 11 – Atualizar Diagnóstico da UFPa e das comunidades (T 1)

Atualizar os diagnósticos pactuados, por meio de visitas aos agricultores familiares, para verificar a evolução e possível correção de rumo nas ações pactuadas no projeto.

Meios de Verificação: Relatório Técnico de Atividade Individual postado no SGA

META 12 – Reunião de Socialização com o CMDRS

Apresentar e socializar com representantes das comunidades e do CMDRS a evolução dos trabalhos, analisar a situação socioeconômica, ambiental, produtiva, das famílias produtoras de tabaco, e ao planejamento comunitário. Alterar correções de rumo no Plano, se necessário.

Meios de Verificação: Relatório de atividade coletiva postado no SGA.

META 13 – Seminário Municipal de Encerramento do Projeto

Esta atividade será um momento de apresentação e avaliação do projeto com a participação das comunidades, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, instituições parceiras e lideranças, com o objetivo de avaliar os resultados alcançados através do Projeto, objetivando qualificar os serviços de ATER junto aos agricultores familiares, em áreas de cultivo do Tabaco. Será realizado um Seminário em cada um dos 15 municípios

Meios de Verificação: Relatório de atividade coletiva postado no SGA.

EM BRANCO



11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Meta	Quantidade	Público Alvo	Início	Término
1	Realizar Reunião de Mobilização/Socialização	16	Lideranças	janeiro-19	abril-19
2	Realizar Cadastro	1.180	Agricultores Familiares	janeiro-19	abril-19
3	Aplicar Diagnóstico (T zero)	1.180	Agricultores Familiares	janeiro-19	abril-19
4	Construir Planejamento Familiar	1.180	Agricultores Familiares	maio-19	agosto-19
5	Diagnóstico Comunitário	118	Agricultores Familiares	maio-19	agosto-19
6	Planejamento Comunitário	118	Agricultores Familiares	maio-19	agosto-19
7	Identificação de Unidade de Referência	24	Agricultores Familiares	janeiro-19	agosto-19
8	Realizar Atendimento Individual em Ater	7.080	Agricultores Familiares	janeiro-19	dezembro-20
9	Atendimento Comunitário (4 horas)	400	Agricultores Familiares	janeiro-19	dezembro-20
10	Atendimento Comunitário (8 horas)	140	Agricultores Familiares	janeiro-19	dezembro-20
11	Atualizar Diagnóstico da UFPA e das comunidades (T 1)	1.180	Agricultores Familiares	setembro-20	dezembro-20
12	Reunião de Socialização com o CMDRS	16	Lideranças	janeiro-20	abril-20
13	Seminário Municipal de Encerramento do Projeto	16	Lideranças	novembro-20	dezembro-20

12. FORMAÇÃO

Cabe a Anater articular e executar o Curso de Formação Módulo I: “Ater para diversificação em áreas do tabaco”, cabendo a Emater/PR a obrigatoriedade de disponibilizar toda a equipe técnica do projeto para participar do curso presencial de 40 horas. É recomendado que a instituição defina um número maior de técnicos para participar do curso, ficando assim com uma reserva técnica da instituição para execução do projeto. Lembramos que todos os técnicos que irão atuar no projeto tenham participado do Curso de Formação Módulo I da Anater: “Ater para diversificação em áreas do tabaco”, devidamente comprovado em lista de presença.



EM BRANCO


EQUIPE TÉCNICA

	Executores	CPF
1	Albino Schraier	614.744.529-49
2	Bruno LuisKrevoruczka	073.522.739-05
3	Fabrício Karas	038.107.229-01
4	Raphael Branco de Araujo	366.481.348-01
5	Mônica Gabrielle Harms	060.722.009-07
6	Simone Miara	047.862.729-73
7	Flávio Cardoso D'Angelo	856.750.917-34
8	Klaus Nietsche	320.799.749-04
9	Valter José Ramos	441.456.089-68
10	Juliano de Lima Souza	067.366.249-75
11	Orestes Ramon Paladino	514.017.709-91
12	José Kalusz	545.348.959-68
13	ErisonAdriancyk	098.620.509-50
14	Gabriel Michalovicz	152.751.679-20
15	Paulo Cezar Valigura	042.599.139-30
16	Laércio Marcelo Nass	804.839.339-53
17	Marlon Thiago Hladczuk	046.784.729-08
18	Leandro José Sperotto	057.765.459-43
19	Sidinei Silvério	030.466.399-96
20	Ingo Oscar Bachurovicz	740.943.869-04
21	Carlos Cesar Removicz	644.582.619-91
22	Osvaldo Stanski	882.730.409-68
23	Décio Dalmolin	296.589.189-72
24	Ronaldo Adriano Bonette	026.359.639-75
25	João Paulo Mendes de Almeida	020.180.341-03
26	Osmar Schipanski	043.271.169-47
27	Rodolpho T. Neumann	055.004.929-00
28	Marcos Ludorf	030.641.989-04
29	AntonioZiemniczak	478.671.160-87
30	Gladstony Wilker Bezerra	038.522.974-78



EMBRANCO

**13. PLANEJAMENTO**

Meta	Atividade	Tipo de Atividade	Carga Horária (horas)	Quantidade Individuo ou Grupo	2019						2020															
					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	S	O	N
1	Realizar Reunião de Mobilização/Socialização	Coletiva	4	16																						
2	Realizar Cadastro	Individual	2	1.180																						
3	Aplicar Diagnóstico (T zero)	Individual	2	1.180																						
4	Construir Planejamento Familiar	Individual	3	1.180																						
5	Diagnóstico Comunitário	Coletiva	4	118																						
6	Planejamento Comunitário	Coletiva	4	118																						
7	Identificação de Unidade de Referência	Individual	3	24																						
8	Realizar Atendimento Individual em Ater	Individual	2	7.080																						
9	Atendimento Comunitário (4 horas)	Coletiva	4	400																						
10	Atendimento Comunitário (8 horas)	Coletiva	8	140																						
11	Atualizar Diagnóstico da UFPA e das comunidades (T 1)	Coletiva	2	1.180																						
12	Reunião de Socialização com o CMDRS	Coletiva	4	16																						
13	Seminário Municipal de Encerramento do Projeto	Coletiva	8	16																						



EMBRANCO



14. DESEMBOLSO TOTAL

Meta	Descrição da Meta	Quantidade Total	Valor R\$ unitário	Participante	Valores R\$	Subtotal R\$	Total Geral R\$
1	Realizar Reunião de Mobilização/Socialização	16	700,00	SUBSIDIÁRIA	560,00	8.960,00	11.200,00
				SUBSIDIADA	140,00	2.240,00	
2	Realizar Cadastro	1.180	200,00	SUBSIDIÁRIA	160,00	188.800,00	236.000,00
				SUBSIDIADA	40,00	47.200,00	
3	Aplicar Diagnóstico (T zero)	1.180	200,00	SUBSIDIÁRIA	160,00	188.800,00	236.000,00
				SUBSIDIADA	40,00	47.200,00	
4	Construir Planejamento Familiar	1.180	200,00	SUBSIDIÁRIA	160,00	188.800,00	236.000,00
				SUBSIDIADA	40,00	47.200,00	
5	Diagnóstico Comunitário	118	800,00	SUBSIDIÁRIA	640,00	75.520,00	94.400,00
				SUBSIDIADA	160,00	18.880,00	
6	Planejamento Comunitário	118	800,00	SUBSIDIÁRIA	640,00	75.520,00	94.400,00
				SUBSIDIADA	160,00	18.880,00	
7	Identificação de Unidade de Referência	24	200,00	SUBSIDIÁRIA	160,00	3.840,00	4.800,00
				SUBSIDIADA	40,00	960,00	
8	Realizar Atendimento Individual em Ater	7.080	200,00	SUBSIDIÁRIA	160,00	1.132.800,00	1.416.000,00
				SUBSIDIADA	40,00	283.200,00	
9	Atendimento Comunitário (4h)	400	800,00	SUBSIDIÁRIA	640,00	256.000,00	320.000,00
				SUBSIDIADA	160,00	64.000,00	
10	Atendimento Comunitário (8h)	140	1.800,00	SUBSIDIÁRIA	1.440,00	201.600,00	252.000,00
				SUBSIDIADA	360,00	50.400,00	
11	Atualizar Diagnóstico da UFPA e das comunidades (T 1)	1180	200,00	SUBSIDIÁRIA	160,00	188.800,00	236.000,00
				SUBSIDIADA	40,00	47.200,00	
12	Reunião de Socialização com o	16	700,00	SUBSIDIÁRIA	560,00	8.960,00	11.200,00



EM BRANCO



	CMDRS			SUBSIDIADA	140,00	2.240,00	
13	Seminário Municipal de Encerraamento do Projeto	16	6.060,00	SUBSIDIÁRIA	4.848,00	77.568,00	96.960,00
				SUBSIDIADA	1.212,00	19.392,00	
	ANATER - RS					2.595.968,00	
TOTAL	EMATER - RS					648.992,00	3.244.960,00

DESEMBOLSO 2019

Meta	Descrição da Meta	Quantidade Total	Valor Unitário	Participante	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		2019		
					Quantidade	Valores	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores	Quantidade	SubTotal	Total Geral
1	Realizar Reunião de Mobilização/Socialização	16	R\$ 700,00	SUBSIDIÁRIA	16	R\$ 11.200,00	0	R\$ -	0	R\$ -	16	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
				SUBSIDIADA		R\$ 2.240,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.240,00	
2	Realizar Cadastro	1.180	R\$ 200,00	SUBSIDIÁRIA	1.180	R\$ 188.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	1.180	R\$ 188.000,00	R\$ 236.000,00
				SUBSIDIADA		R\$ 47.200,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 47.200,00	
3	Aplicar Diagnóstico (T zero)	1.180	R\$ 200,00	SUBSIDIÁRIA	1.180	R\$ 188.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	1.180	R\$ 188.000,00	R\$ 236.000,00
				SUBSIDIADA		R\$ 47.200,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 47.200,00	
4	Construir Planejamento Familiar	1.180	R\$ 200,00	SUBSIDIÁRIA	0	R\$ -	1.180	R\$ 188.000,00	0	R\$ -	1.180	R\$ 188.000,00	R\$ 236.000,00
				SUBSIDIADA		R\$ -		R\$ 47.200,00		R\$ -		R\$ 47.200,00	
5	Diagnóstico Comunitário	118	R\$ 800,00	SUBSIDIÁRIA	0	R\$ -	118	R\$ 75.520,00	0	R\$ -	118	R\$ 75.520,00	R\$ 94.400,00
				SUBSIDIADA		R\$ -		R\$ 18.880,00		R\$ -		R\$ 18.880,00	
6	Planejamento Comunitário	118	R\$ 800,00	SUBSIDIÁRIA	0	R\$ -	118	R\$ 75.520,00	0	R\$ -	118	R\$ 75.520,00	R\$ 94.400,00
				SUBSIDIADA		R\$ -		R\$ 18.880,00		R\$ -		R\$ 18.880,00	
7	Identificação da Unidade de Referência	24	R\$ 200,00	SUBSIDIÁRIA	12	R\$ 1.920,00	12	R\$ 1.920,00	0	R\$ -	24	R\$ 3.840,00	R\$ 4.800,00
				SUBSIDIADA		R\$ 480,00		R\$ 480,00		R\$ -		R\$ 960,00	
8	Realizer Atendimento Individual em Ater	4 130	R\$ 200,00	SUBSIDIÁRIA	400	R\$ 84.000,00	1.570	R\$ 251.200,00	1.570	R\$ 251.200,00	3.540	R\$ 502.400,00	R\$ 708.000,00

EMATER
SERVÍCIO MUNICIPAL
POLÍTICA PÚBLICA DA ALIMENTAÇÃO



EMBRANCO



			SUBSIDIADA	R\$ 16.000,00	R\$ 62.600,00	R\$ 82.600,00	R\$ 141.600,00		
9	Atendimento Comunitário (4 horas)	190	SUBSIDIADA	R\$ 5.400,00	R\$ 76.400,00	R\$ 38.400,00	R\$ 121.600,00		
			SUBSIDIADA	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 30.400,00		
10	Atendimento Comunitário (8 horas)	88	SUBSIDIADA	R\$ 2.560,00	R\$ 100.560,00	R\$ 23.040,00	R\$ 125.720,00		
			SUBSIDIADA	R\$ 720,00	R\$ 25.200,00	R\$ 5.760,00	R\$ 31.560,00		
TOTAL			SUBSIDIADA	R\$ 461.760,00	R\$ 770.560,00	R\$ 312.640,00	R\$ 1.544.960,00		
			SUBSIDIADA	R\$ 115.440,00	R\$ 192.640,00	R\$ 78.160,00	R\$ 386.240,00		
				R\$ 577.200,00	R\$ 963.200,00	R\$ 390.800,00	R\$ 1.931.200,00		

DESEMBOLSO 2020

Meta	Descrição da Meta	Quantidade Total	Valor Unitário	Participante	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores	Quantidade	SubTotal	Total Geral
8	Realizar Atendimento Individual em Ater	4.130	R\$ 200,00	SUBSIDIADA	1.180	R\$ 168.800,00	1.180	R\$ 156.800,00	1.180	R\$ 125.600,00	3.540	R\$ 566.400,00	R\$ 708.000,00
				SUBSIDIADA		R\$ 47.200,00		R\$ 47.200,00		R\$ 47.200,00		R\$ 141.600,00	
9	Atendimento Comunitário (4 horas)	210	R\$ 800,00	SUBSIDIADA	30	R\$ 19.200,00	120	R\$ 76.400,00	60	R\$ 38.400,00	210	R\$ 134.400,00	R\$ 168.000,00
				SUBSIDIADA		R\$ 4.800,00		R\$ 10.200,00		R\$ 9.600,00		R\$ 33.600,00	
10	Atendimento Comunitário (8 horas)	52	R\$ 1.800,00	SUBSIDIADA	20	R\$ 26.400,00	24	R\$ 54.560,00	8	R\$ 11.520,00	52	R\$ 74.640,00	
				SUBSIDIADA		R\$ 7.200,00		R\$ 8.640,00		R\$ 2.880,00		R\$ 18.720,00	
11	Atualizar Diagnóstico da UFPA e das comunidades (T 1)	1.180	R\$ 200,00	SUBSIDIADA	0	R\$ -	0	R\$ -	1.180	R\$ 185.600,00	1.180	R\$ 185.600,00	R\$ 236.000,00
				SUBSIDIADA		R\$ -		R\$ -		R\$ 47.200,00		R\$ 47.200,00	
12	Reunião de Socialização com o CMDRS	15	R\$ 700,00	SUBSIDIADA	16	R\$ 8.940,00	0	R\$ -	0	R\$ -	16	R\$ 8.960,00	R\$ 11.200,00
				SUBSIDIADA		R\$ 2.240,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.240,00	
13	Seminário Municipal de Encerramento do Projeto	15	R\$ 6.060,00	SUBSIDIADA	0	R\$ -	0	R\$ -	16	R\$ 77.552,00	16	R\$ 77.552,00	R\$ 96.960,00
				SUBSIDIADA		R\$ -		R\$ -		R\$ 19.392,00		R\$ 19.392,00	
Total						R\$ 245.760,00		R\$ 300.160,00		R\$ 505.080,00		R\$ 1.051.008,00	
						R\$ 61.440,00		R\$ 75.040,00		R\$ 126.272,00		R\$ 262.752,00	R\$ 1.313.760,00
						R\$ 307.200,00		R\$ 375.200,00		R\$ 631.360,00		R\$ 1.313.760,00	

EMATER
ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO MEXICANO DE AGRICULTURA

ANATER
AGÊNCIA NACIONAL DE AGRONEGÓCIO



EMBRANCO



Página | 60



EM BRANCO



EM BRANCO



NOTA TÉCNICA nº23/2018

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL – ANATER**

SUBSIDIÁRIA: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER

SUBSIDIADA: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR.

ASSUNTO: Plano de Trabalho para execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para diversificação de atividades produtivas em áreas com a cultura do tabaco, para 1.180 famílias no estado do Paraná.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

I. Introdução

Esta nota técnica refere-se à solicitação formulada pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, referente a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural –Ater, para 1.180 famílias rurais no Estado do Paraná.

O valor Total do Plano de Trabalho é de R\$ 3.244.960,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), sendo que R\$ 2.595.968,00 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) que corresponde a 80,0% do instrumento de parceria e é de responsabilidade da Subsidiária e R\$ 648.992,00 (seiscientos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais) que corresponde a 20,0 % do instrumento de parceria é de responsabilidade da Subsidiada. O valor correspondente ao aporte institucional da Subsidiada será na forma de custeio de despesa com pessoal, custo com estrutura utilizada e custos gerais com serviços de Ater conforme o cronograma de desembolso abaixo.



EM BRANCO



Meta	Participante	R\$	Total Geral (R\$)
2019	Subsidiária	1.544.960,00	1.931.200,00
	Subsidiada	386.240,00	
2020	Subsidiária	1.051.008,00	1.313.760,00
	Subsidiada	262.752,00	
Total			R\$ 3.244.960,00

II. Objetivo

Executar serviços de ATER destinados a agricultores (as) familiares inseridos em municípios com produção de tabaco no estado do Paraná visando a diversificação da produção e o desenvolvimento sustentável das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

III - Caracterização do PÚBLICO e Abrangência Geográfica

Com essa proposta de instrumento específico celebrado entre a ANATER e o Governo do Estado do Paraná, através da Emater- PR, serão atendidas 1.180 famílias, distribuídas nos 16 municípios com produção de tabaco, conforme os lotes descritos abaixo.

O número de famílias pactuadas inicialmente nesse Plano de Trabalho será o mesmo no encerramento dos trabalhos. Assim, em caso de necessidade de substituição de alguma família, a mesma será substituída por outra família, mediante análise técnica da Anater, ficando os possíveis custos a cargo da EMATER/PR.

IV - Equipe Técnica

A EMATER- PR contará com uma equipe técnica de 32 pessoas, sendo eles engenheiro agrônomo, tec. Agrícola, pedagogo e economista doméstico. Ressalta-se que,



EM BRANCO



caso necessário, outros Técnicos poderão ser incorporados a equipe para garantir a qualidade de ATER para essa proposta

V - Metas

As metas relacionadas no Plano de Trabalho, estão claras em todas as suas fases e sua execução poderá possibilitar o alcance dos objetivos.

Nº	Descrição da meta	Ação	Quantidade	Meios de Verificação da Atividade
1	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	Promover o diálogo com entidades parceiras e mobilizar e selecionar as famílias	16	Relatório técnico de atividade coletiva
2	Realizar cadastro	Obter informações da família e da UFPA.	1.180	Inserir dados do cadastro no SGA
3	Aplicar diagnóstico (T zero)	Conhecer a realidade da UFPA, entendendo a realidade cultural, social e econômica.	1.180	Inserir dados do diagnóstico no SGA
4	Construir Planejamento familiar	Elaborar Planejamento familiar, construída a partir do diagnóstico. Planejar atividades específicas para jovens e mulheres.	1.180	Inserir dados do planejamento no SGA
5	Diagnóstico Comunitário	Conhecer a realidade comunitária na situação socioeconômica, ambiental, produtiva e cultural das famílias, avanço e dificuldades sentidas com o processo produtivo e sociais.	118	Inserir dados do Diagnóstico comunitário no SGA
6	Planejamento Comunitário	Elaborar Planejamento comunitário com base no diagnóstico e nos anseios da comunidade; definir proposta específica para mulheres. Constar atividades não agrícolas; benefício e acesso a mercados; acesso a políticas públicas; associativismo e organização rural, desigualdade de gênero e juventude rural.	118	Inserir dados do Planejamento comunitário no SGA
7	Identificação de Unidade de referência	Serão identificados Unidades de Referência com base nos sistemas de produção voltados para o fortalecimento das potencialidades da região e que possam ser utilizados para a construção do conhecimento e tecnologias com o envolvimento de técnicos, agricultores e pesquisadores através de uso de métodos participativos no compartilhamento e socialização de conhecimentos.	24	Relatório técnico de atividade individual
8	Realizar atendimento individual em ATER	Atividades de atendimento individual visando a execução do Planejamento familiar. O atendimento será realizado conforme orientações da metodologia participativa de extensão rural (PNATER) para uma diversificação sustentável, abordando as orientações técnicas relacionadas do projeto e dos indicadores pactuados.	7.080	Relatório técnico de atividade individual
9	Atendimento Comunitário (4 horas)	Estes eventos serão realizados através do enfoque participativo, com a utilização de atendimentos coletivos como: tarde de campo em unidades de referência, reuniões, oficinas, entre outras, com duração de 4 horas.	400	Relatório técnico de atividade coletiva



EM BRANCO



10	Atendimento Comunitário (8 horas)	Estes eventos serão realizados através do enfoque participativo, com a utilização de atendimentos coletivos como: dias de campo, cursos, oficinas, excursões, entre outras com duração de 8 horas.	140	Relatório técnico de atividade coletiva
11	Atualizar diagnóstico das UFPA e das comunidades (T 1)	Atualizar diagnóstico dos indicadores pactuados, por meio de visitas às UFPA/Comunidade. O objetivo é verificar os avanços ocorridas e possíveis evoluções e, se necessário, realizar correções de rumo no Plano, através das ações pactuadas.	1180	Relatório técnico de atividade individual
12	Reunião de socialização com o CMDRS	Apresentar e socializar com representantes das comunidades e do CMDRS a evolução dos trabalhos, analisar a situação socioeconômica, ambiental, produtiva, das famílias produtoras de tabaco, e ao planejamento comunitário. Alterar correções de rumo no Plano, se necessário.	16	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da Reunião
13	Seminário Municipal de encerramento do Projeto	Seminário de avaliação e encerramento do projeto com a participação das Comunidades, CMDRS e CEDRS, analisando as evoluções e resultados obtidos com base nos indicadores e qual o panorama para continuidade dos serviços de Ater.	16	Relatório técnico de atividade coletiva

VI - Metodologia

Visando a promoção da diversificação econômica e a melhoria das condições ambientais das propriedades e a qualidade de vida das famílias beneficiárias, nesta proposta, a EMATER-PR adotou os seguintes princípios:

- a) construção com os agricultores e agricultoras das atividades a serem desenvolvidas;
- b) participação dos agricultores e agricultoras em espaços de reflexão;
- c) respeito ao espaço do outro;
- d) convivência em grupo e respeito às diferenças;
- e) pertencimento;
- f) compromisso com a transformação social;
- g) compromisso com a ética e com a estética;
- h) construção de relações afetivas.

O Instituto EMATER desenvolve um trabalho diferenciado com as mulheres e jovens agricultores e esse trabalho será reforçado e ampliado a partir dessa parceria com a ANATER.

A proposta de trabalho será apresentada aos CMDRs, agricultores e agricultoras, para socialização das ações a serem realizadas.



EMBRANCO



O Instituto EMATER se compromete a assegurar o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, e alojamento, de modo a garantir a gratuidade, a qualidade e a acessibilidade as atividades descritas a seguir.

Todos os trabalhos da presente proposta, são direcionadas às Famílias dos agricultores familiares, no entanto existem trabalhos específicos a serem realizados com as mulheres, bem como na capacitação da equipe técnica para garantir a qualidade dos trabalhos de ATER

VII - Indicadores de Resultados

Os indicadores de resultado pactuados com a Emater-RS são:

Eixo	Indicador	2019		2020
		Diagnóstico (Tempo Zero)	Planejado	Alcançado (Tempo 1)
Ambiental	Propriedade com práticas sustentáveis	1.180		
	Práticas agroecológicas	200		
Social	Agricultores com acesso a política pública	1.180		
	Agricultores participando de organização social	350		
	Frequência em eventos da organização	350		
Econômico	Diversificação (propriedade trabalhada)	1.180		
	Valor bruto da produção (últimos 12 meses)	1.180		
	Canais de comercialização	1.180		
Inovação	Unidade de referência	24		

OS INDICADORES DE RESULTADOS SERÃO SELECIONADOS E ESTIMADOS SUAS METAS APÓS A REALIZAÇÃO DO T0

O T0 será levantado no primeiro quadrimestre de 2019.

No encerramento das Atividades em 2020 será realizado o T1.

VIII - Disposições Finais

A ANATER está empenhada em estabelecer um conjunto de orientações que visam qualificar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, assim como a intervenção dos extensionistas rurais, de modo que atendam aos interesses e necessidades da sociedade rural.



EM BRANCO



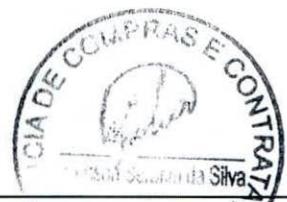
Conforme orienta a PNATER, cabe à Extensão Rural: “Estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, de extrativistas e outras, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da Agroecologia como eixo orientador as ações, assim como, estimular a participação da Ater nos processos de geração de tecnologias e inovações organizacionais, em relação sistêmica com instituições de ensino e de pesquisa, de modo a proporcionar um processo permanente e sustentável de fortalecimento da agricultura familiar”. Considera-se, para isso, o novo papel e um novo perfil do extensionista, com a sua atuação baseada em métodos e técnicas que estimulem a participação, tornando-se uma ação educativa, ou seja, preconiza-se a substituição do paradigma da extensão rural convencional por um novo modo de fazer Ater. Uma Ater com compromisso de estado, componente de uma abordagem estruturada de desenvolvimento rural, fundamentada na sustentabilidade e universalizada para os agricultores familiares.

Conforme previsto no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER, a Emater-PR justificou a necessidade do aporte antecipado de **29,89% dos recursos de 2019, correspondente a R\$ 461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais)**, para ser destinado às atividades iniciais. Concordamos com a solicitação e aprovamos o pleito por entender a importância do adiantamento para a qualificação dos serviços de Ater.

Ante o exposto, do ponto de vista conceitual, metodológico e orçamentário, o projeto está de acordo com os objetivos da ANATER.

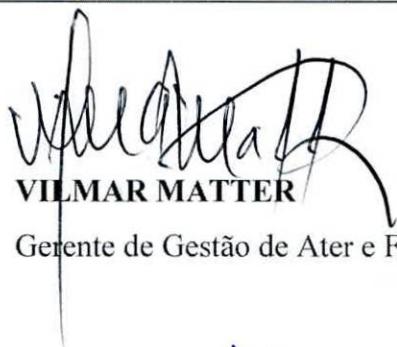
A Emater-PR possui estrutura física e técnica para a execução das atividades propostas e o projeto apresenta um bom planejamento de execução física e orçamentária em relação as atividades a serem desenvolvidas, portanto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto e submetemos à apreciação superior.

Brasília, de 20/12/2018.



EM BRANCO




VILMAR MATTER
Gerente de Gestão de Ater e Formação


TALIZE ALVES GARCIA FERNANDES
Gerente de Transferência de Tecnologia



KLÉBER PETTAN
Gerente de Fomento à Tecnologia


ALÊNCAR DE PAULA LIBÂNIO
Gerente de Planejamento, Monitoramento e
Avaliação de Resultado



EM BRANCO



DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 103/2018

**Deliberação referente a Aprovação do
Plano de Trabalho da Empresa
Instituto Paranaense de Assistência
Técnica e Extensão Rural-EMATER.**

A Diretoria Executiva da ANATER, em conformidade com o disposto no Art. 19 do Estatuto Social da ANATER, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Do Paraná - Emater-PR. Referente ao Plano de Trabalho Projeto Diversificação em Áreas de Tabaco.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 13 de Dezembro de 2018.


VALMISONEY MOREIRA JARDIM
Presidente


JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA
Diretor Técnico


RICARDO PERES DEMICHELI
Diretor Administrativo

CLEBER OLIVEIRA SOARES
Diretor de Tecnologia da EMBRAPA



EMBRANCO



DESPACHO A GERÊNCIA FINANCEIRA

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2018.

Ao Gerente Financeiro, Orçamentário e Contábil da ANATER

Sr. Rogério Rocha de Souza

Assunto: Solicitação de parecer sobre a disponibilidade orçamentária e financeira

Senhor Gerente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 1.180 (um mil e cento e oitenta) famílias para diversificação de atividades produtivas em áreas com cultura do tabaco, no **Estado do Paraná** através da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, solicitamos parecer sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para efetivar a contratação da entidade executora **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/PR**, cujo valor total é R\$ 2.595.968,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais). Sendo R\$ 1.544.960,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) para 2019 e R\$ 1.051.006,00 (um milhão, cinquenta e um mil e seis reais) para 2020.

Atenciosamente,


José Maria Pimenta Lima
Diretor Técnico da ANATER



EMBRANCO



Brasília, 14 de dezembro de 2018

PARECER nº 022/2018

À Diretoria Técnica da ANATER
José Maria Pimenta Lima
Diretor Técnico da ANATER

Prezado Diretor Técnico,

Em consulta realizada ao Departamento de Financeiro Orçamentário referente a viabilidade econômico-financeiro para contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado do Paraná, informo que o orçamento previsto e o aprovisionado encontra-se na seguinte situação:

Previsão Orçamentária	2018	2019	2020
Despesa Prevista Orçamentário	145.686.751,93	155.811.083,02	48.555.749,44
Valor Apropriado	49.209.529,07	58.797.640,90	26.898.692,22
Saldo Orçamentário a Apropiar	96.477.224,86	97.013.444,12	21.657.059,22

Portanto, opino pela viabilidade da presente contratação, observado os limites aqui informados.

Atenciosamente,


ROGÉRIO ROCHA DE SOUZA
Gerente Financeiro Orçamentário



EM BRANCO

:



DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA

INTERESSADO: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

ASSUNTO: Autorização para contratação por dispensa de licitação para serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER afim de beneficiar 1.180 (um mil e cento e oitenta) famílias para diversificação de atividades produtivas em áreas com cultura do tabaco, no **Estado do Paraná**, para o Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo é apresentar proposta de contratação por dispensa de licitação de entidades executoras de ATER para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural afim de beneficiar 1.180 (um mil e cento e oitenta) famílias para diversificação de atividades produtivas em áreas com cultura do tabaco, no **Estado do Paraná**, para o Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

1.2. As ações propostas com vistas aos municípios produtores de tabaco nos estados do Sul preveem serviços continuados e organizados para a diversificação produtiva, no contexto da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), de acordo com o estabelecido pela Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010 (Lei de ATER) que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e estabelece as bases para a execução do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater). A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, da Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual o Brasil ratificou em 2005, possui uma série de artigos para o controle do tabagismo e em especial os Artigos 17 e 18, que tratam sobre “apoio às atividades alternativas economicamente viáveis” à cultura do tabaco e “saúde e meio ambiente”, respectivamente. Dentre as ações estão: Identificação e Promoção de Atividades Produtivas Diversificadas; Gestão da Unidade Familiar de Produção Agrária; Organização Social e Comercialização; e disponibilização de informações sobre a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.



EM BRANCO



Essas iniciativas deverão estar igualmente alinhadas com as medidas estabelecidas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT) e as premissas do Programa Nacional de Diversificação em Áreas de Cultivo de Tabaco (PNCT), sob coordenação da SEAD, as quais apregoam, no conjunto, iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, segurança alimentar, diversificação de produção/renda, participação e envolvimento das parcerias.

O tamanho do desafio da ATER nesse contexto consiste em introduzir o conceito de diversificação produtiva que se aproxime das garantias já auferidas pelos produtores de tabaco, seja pela estrutura que a cadeia dispõe ou pela garantia de renda. A diversificação produtiva implica, sobretudo, numa mudança no paradigma produtivo, de tal forma que a(s) alternativa(s) a ser(em) ofertada(s) deverá(ão) proporcionar resultados alcançados que se assemelhem ou superem aos da cultura do tabaco.

1.3. Entretanto, a conversão no sistema de produção tem pela frente o contexto histórico de uma cultura consolidada no Brasil e, em particular, na região Sul. Os números apontam o Brasil como o segundo produtor mundial de tabaco. Esta posição, de acordo com a Associação dos Fumicultores do Brasil¹ (AFUBRA), é fruto do cultivo presente em 640 municípios no Sul do Brasil (região que corresponde a 97,4% da produção brasileira), numa área de 313 mil hectares, envolvendo 167 mil produtores integrados. E esta dimensão ganha amplitude quando a referência é a participação na cadeia como um todo, que reúne um universo de aproximadamente 870 mil pessoas participando do ciclo produtivo no meio rural. Isto implica, economicamente, na geração de uma receita anual bruta no país, de R\$ 5,3 bilhões.

Se, por um lado, a cultura do tabaco se apresenta como uma cadeia produtiva consolidada e que dela dependem muitas pessoas, por outro, ela tem causado resultados à saúde sabidamente prejudiciais. Segundo a Organização Mundial da Saúde² (OMS), a cada ano, morrem cerca de 5 milhões de pessoas em todo o mundo devido ao consumo dos produtos derivados do tabaco. A estimativa indica que, se a atual tendência de consumo for mantida nos próximos 30 a 40 anos, quando os fumantes jovens atingirem a meia idade, a epidemia tabagista será responsável por 10 milhões de mortes por ano, sendo que 70% delas ocorrerão em países em desenvolvimento. Ainda conforme a OMS, de forma diferente ao que acontece com a maioria dos problemas de saúde

¹ In: www.afubra.com.br

² In: www.inca.gov.br/tabcagismo/dadosnum ⁶ In:
www.simpro-rs.org.br/textual/fumo



EM BRANCO



pública, o tabagismo conta com um importante fator causal ligado a um negócio: o de vender produtos de tabaco que causam dependência.

1.4. Os desdobramentos da cultura do tabaco requerem medidas que visem mitigar os seus impactos à saúde humana. Dentre as iniciativas nacionais se destacam a Convenção Quadro para Controle do Tabaco (CQCT) e o Programa Nacional de Diversificação em Áreas do Tabaco (PNCT). Ambas têm como prerrogativas medidas que superem os efeitos desta cadeia em termos sociais, ambientais e econômicos. A nova ordem mundial exige mudanças de postura na produção de tabaco e o que esta cadeia representa. O contexto da CQCT cobra dos países produtores resposta quanto às alternativas produtivas que sejam ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis. Portanto, está posto o desafio para as entidades de ATER estimularem à agricultura familiar alternativas de diversificação e geração de renda, que sejam capazes de assumir o papel econômico, social e ambiental que a cultura do tabaco representa.

2. APLICAÇÃO

2.1. A presente proposta de contratação aplicar-se-á a todas entidades executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural devidamente credenciadas junto a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER de acordo com a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, em seu Art. 1º, § 2º, IV e pelo Decreto nº 8252 de 26 de maio de 2016 em seu Art. 2º, IV.

3. DA DESPESA

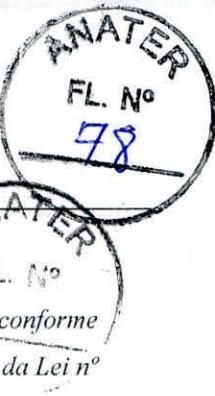
3.1. As despesas com a contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural objeto desta proposta ocorrerá, por conta do Orçamento Geral da ANATER, R\$ 2.595.968,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais). Sendo R\$ 1.544.960,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) para 2019 e R\$ 1.051.006,00 (um milhão, cinquenta e um mil e seis reais) para 2020.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão pela ANATER, por meio de entidades executoras de ATER será definida de acordo com o Art. 2º, VI, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2013, bem como pelo Art. 9º, XVII, do Regulamento de Licitação de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, in verbis:



EM BRANCO



"Art. 2º Compete à Anater:

VI - Contratar serviços de assistência técnica e extensão rural, conforme disposto no regulamento de que trata o inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013;

Art. 9º A licitação poderá ser dispensada:

XVII - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. "

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Diante do exposto, e considerando os objetivos da ANATER, identificamos como relevante a realização de contratação por Dispensa de Licitação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, que contemple os serviços necessários para permitir beneficiar 1.180 (um mil e cento e oitenta) famílias para diversificação de atividades produtivas em áreas com cultura do tabaco, no **Estado do Paraná**, para o Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

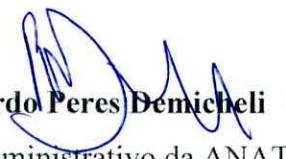
5.2. Os serviços de ATER a serem contratados estão de acordo com o disposto na Lei 12.897/2013 e no Decreto 8.252/2014 e beneficiarão um número expressivo de agricultores familiares, de acordo com os recursos disponíveis. Desta forma, nos manifestamos favoravelmente à realização desta contratação por dispensa de licitação.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2018.



José Maria Pimenta Lima
Diretor Técnico da ANATER

De acordo,



Ricardo Peres Demicheli
Diretor Administrativo da ANATER



EMBRANCO



Memorando nº 030/2018/GCC

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autuação de Processo

Interessado: Diretoria Técnica da Anater.

Solicito a Vossa Senhoria providências a autuação e formalização de processo administrativo de dispensa de licitação, conforme documentação anexa, para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER no Estado do **PARANÁ**.

Atenciosamente.



Wedson Serafim da Silva
Gerente de Compras e Contratações



EM BRANCO



PORTRARIA N° 002/2017

**Nomeação de membros titulares
e suplentes e designação de
Presidente da Comissão
permanente de Licitação; e
designar pregoeiro.**

O Presidente da ANATER, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos incisos IV e V do art.20 do Estatuto da Anater, pela presente

RESOLVE:

1º Nomear membros permanentes dentre eles titulares e suplentes que constituirão a Comissão de Licitação.

Titular: Isaque Noronha Caracas

Suplente: Vilmar Matter

Titular: Kleber Batista Pettan

Suplente: Alencar de Paula Libânio

Titular: Hector Carlos Barreto Leal

Suplente: Pedro Augusto Neris Alves

2º Fica designado como Presidente da referida comissão o Sr. Isaque Noronha Caracas.

3º Fica designado como pregoeiro permanente o Sr. Wedson Serafim da Silva.

Esta portaria revoga à Portaria de nº 01/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 19 de julho de 2017.



VALMÍSONY MOREIRA JARDIM
Presidente da ANATER



EM BRANCO



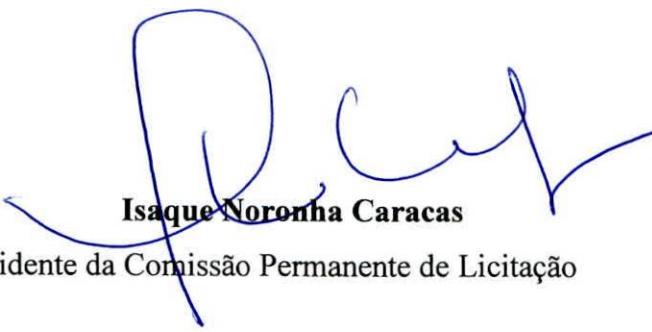
AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018

Por ordem do Diretor Administrativo e Diretor Técnico, certifico que aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018 na ANATER, autuei o presente **Processo Administrativo sob o N° 041/2018 – Dispensa de Licitação N° 031/2018**, com os autos que o instruem e, para constar, como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, faço esta autuação e o encaminho a assessoria jurídica para apreciação no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2018.


Isaque Noronha Caracas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EM BRANCO

INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 0XX/2018

INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O XXXXXXXXXX

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, CNPJ nº: 24.203.514/0001-02, situada no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, em Brasília/DF, CEP nº: 70.057-900, representada neste ato pelo seu Presidente, **VALMISONEY MOREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M.7.342.077, CPF nº 935.889.096-72, doravante denominada **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e o **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente, senhor **XXXXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e inscrito no CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **SUBSIDIADA DE ATER**, celebram o presente **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA**, observadas as disposições contidas na Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, no Decreto nº 8.252, de 26 de Maio de 2014, no Contrato de Gestão nº 001 de 2016 e suas posteriores alterações, no Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado do XXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **SUBSIDIADA DE ATER** e aprovado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, conforme deliberação da diretoria executiva nº XX/20XX a qual passa a integrar este Instrumento Específico de Parceria, independentemente de sua transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Aprovar o aporte institucional proposto pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- b) Repassar à **SUBSIDIADA DE ATER**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Instrumento Específico de Parceria, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- c) Prorrogar de ofício a vigência deste Instrumento Específico de Parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto, embasada no art. 34, inciso V, do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- d) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Instrumento Específico de Parceria, mediante proposta da **SUBSIDIADA DE ATER** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou no prazo de 30 dias anteriores à necessidade da alteração, conforme art. 38 incisos I e II do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- e) Controlar, acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, inclusive efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou por intermédio de entes contratados para tal fim;
- f) Analisar e aprovar a comprovação do cumprimento das metas finais, ou parciais das atividades objeto deste instrumento específico, mediante a comprovação do cumprimento das metas pactuadas.

II - Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Instrumento, obriga-se a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** a notificar, de imediato, o dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos especificados a seguir:



- a) Quando não houver comprovação da correta aplicação das parcelas recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados



periodicamente pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, pelo órgão supervisor de seu contrato de gestão e/ou pelo Tribunal de Contas da União;

- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública.
- c) Em virtude de a **SUBSIDIADA DE ATER** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

III - Findo o prazo da notificação de que trata o inciso anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, justificadas, ou cumpridas a obrigação, a diretoria executiva da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** determinará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

IV - São obrigações da **SUBSIDIADA DE ATER**:

- a) Estar devidamente credenciada junto à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como haver aderido previamente ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento da ATER;
- b) Atender as condições previstas no art. 37 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- c) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANATER;
- d) Demonstrar no Plano de Trabalho o aporte institucional;
- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, e ainda os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto pactuado, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, inclusive aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora que possam vir a incidir sobre o presente Instrumento Específico de Parceria.



- g) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da ANATER e do Governo Federal - SEAD e em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- h) Facilitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e aos órgãos de controle externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados ou contratados da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como dos órgãos de controle externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, quando em missão de controle, fiscalização e auditoria;
- j) Por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento Específico de Parceria, solicitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, formal e tempestivamente, os dados bancários para restituição de recursos de que trata a cláusula décima segunda;
- k) Comprovar o cumprimento das metas parciais ou finais, com observância do prazo e na forma estabelecida neste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, apresentar a comprovação do cumprimento;
- l) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, o qual verificará qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, e encaminhará à área técnica da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** relatório circunstanciado dos fatos;
- m) Selecionar os beneficiários deste Instrumento, conforme critérios de atendimento previstos nas diretrizes da ANATER;
- n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento Específico de Parceria;





- o) Restituir os recursos recebidos em virtude deste Instrumento Específico de Parceria, nos casos previstos na Cláusula Décima Segunda desse instrumento;
- p) Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Instrumento Específico de Parceria em questão pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos a contar da data de término de sua vigência;
- q) Demonstrar no Plano de Trabalho que possui condições necessárias para cumprimento das metas pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

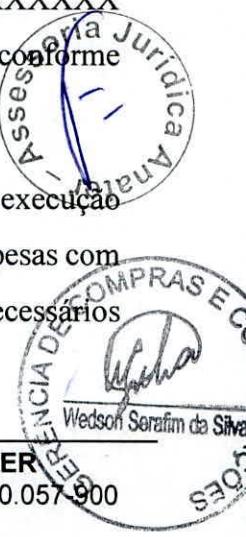
O presente Instrumento vigorará à partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **SUBSIDIADA DE ATER**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria, os recursos somam o valor total de RXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), cabendo à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), correndo as despesas à conta de dotação consignada no orçamento aprovado no Contrato de Gestão firmado entre a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e a União por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **SUBSIDIADA DE ATER** o aporte institucional no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), equivalente a 20,00 % (vinte por cento) do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos referentes ao aporte institucional, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, de que trata esta cláusula, será aportado na forma de despesas com pessoal, custos com estrutura utilizada pela **SUBSIDIADA ATER**, custos com materiais necessários à execução do objeto, custos gerais previstos e aprovados no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **SUBSIDIÁRIA DE ATER** promoverá a liberação de XX,XX % (XXXXXXX) dos recursos de sua responsabilidade prevista para o ano início do Instrumento, representando um dispêndio de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) para que a **SUBSIDIADA DE ATER** inicie a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, na conta específica a ser aberta por esta para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O restante dos recursos a cargo da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** destinados à execução do objeto deste Instrumento, no montante de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), será liberado observando:

- a) O restante dos recursos pactuados será aportado de acordo com os períodos programáticos definidos no Plano de Trabalho e com a avaliação de desempenho da execução das metas, que não poderá ser num percentual inferior a 80% do pactuado no Plano de Trabalho, conforme critérios definidos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER;
- b) Caso a **SUBSIDIADA DE ATER** apresente desempenho abaixo dos parâmetros mínimos estabelecidos, a ANATER suspenderá o desembolso subsequente ao período avaliatório em questão, salvo nos casos justificáveis previstos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a liberação das demais parcelas dos recursos a **SUBSIDIADA DE ATER** também deverá apresentar:

- a) Na execução das metas físicas, a comprovação por meio de assinatura dos beneficiários e dos extensionistas em relatório de resultados de ATER, via Sistema de Gestão de ATER - SGA;
- b) Documento do dirigente da Entidade Pública de ATER que ateste a execução das metas pactuadas neste Instrumento, devidamente anexado no SGA;
- c) Em eventual falha ou indisponibilidade do SGA a **SUBSIDIADA DE ATER** deverá proceder com as comprovações acima citadas por meio físico, encaminhando-as à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, via postal com AR.





CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá manter os recursos repassados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** exclusivamente na conta bancária específica aberta e utilizada para este **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA** em instituição financeira controlada pela União, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas referentes ao cumprimento do objeto pactuado, devendo permanecer aplicados no mercado financeiro até a devida utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro poderão ser utilizados nas despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Instrumento mediante autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Esse instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avançadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

- a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Alterar o objeto do Instrumento, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto do Instrumento;
- c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Instrumento;
- d) Realizar despesa em data anterior à vigência do Instrumento;
- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Instrumento pactuado;
- f) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e



desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

- g) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

É prerrogativa da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** conservar a autoridade normativa e exercer monitoramento controle e fiscalização sobre a execução deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da legislação em vigor, a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** designará empregado para acompanhar a fiel execução do objeto deste Instrumento. O acompanhamento e fiscalização será por meio de laudos de atendimento com ateste do beneficiário postado no SGA da Anater, bem como, pela fiscalização *in loco*;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É obrigação da **SUBSIDIADA DE ATER** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, através do SGA, a exemplo do encaminhamento dos relatórios, a postagem de laudos com ateste do beneficiário, exigidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, sob pena de rescisão do Instrumento e sanções previstas;

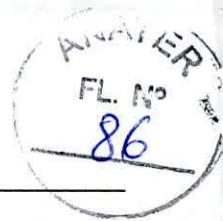
PARÁGRAFO TERCEIRO. O monitoramento e avaliação serão realizados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** por meio do SGA.

CLÁUSULA NONA - DA COMPROVAÇÃO FINAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS DESTE INSTRUMENTO

A comprovação final de cumprimento das metas objeto desse Instrumento deverá ser assim constituída e encaminhada à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Declaração do dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER** atestando a execução das metas pactuadas;





- b) Relatório de Execução de metas Físicas;
- c) Comprovante de recolhimento na conta da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicação, quando houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para comprovação parcial e final da aplicação dos recursos aportados nesse Instrumento a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** analisará e aprovará o cumprimento das metas físicas pactuadas, comprovadas por meio do SGA;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A **SUBSIDIADA DE ATER**, para comprovação final de cumprimento de metas, deverá, em até 20 (vinte dias), apresentar a comprovação de cumprimento de metas físicas por meio do SGA, a contar do término da vigência prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

Os documentos originais da execução das metas físicas pactuadas no plano de trabalho serão mantidos em arquivo, em boa ordem, na sede da **SUBSIDIADA DE ATER**, e estarão à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da declaração de cumprimento do objeto expedida pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Instrumento Específico de Parceria poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Instrumento Específico de Parceria poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando sê-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, independentemente de condições não citadas, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, e ainda:



-
- a) Utilização dos recursos em desacordo com este Instrumento Específico de Parceria;
 - b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta;
 - c) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
 - d) Constatção de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
 - e) Falta de apresentação de quaisquer documentos previstos neste Instrumento; e
 - f) Ausência de inserção das informações pela **SUBSIDIADA DE ATER** ao preenchimento do SGA dentro do prazo especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **SUBSIDIADA DE ATER**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta indicada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, os saldos financeiros remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Restituição dos recursos que se refere a cláusula acima deverá ser feita de maneira parcial e correspondente ao percentual da meta não cumprida sempre que a **SUBSIDIADA DE ATER** não comprovar o cumprimento integral da meta pactuada no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes e desde que não desconfigure nem cause prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO – As famílias selecionadas como beneficiárias desse Instrumento poderão ser substituídas mediante prévia autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, ou diretamente pela **SUBSIDIADA DE ATER** nos casos previstos no Plano de Trabalho.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do presente Instrumento será realizado pelo **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, por meio de seus empregados, por pessoa física ou jurídica contratada para esse fim, e será efetivada:

- a) Pela análise técnica sistemática da base de dados, constante do SGA;
- b) Pela análise técnica de laudos, relatórios e formulários padronizados, a serem preenchidos pela **SUBSIDIADA DE ATER** no SGA ou de forma diferente quando determinado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- c) Pelo monitoramento, supervisão e acompanhamento a distância realizado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** através das informações inseridas no SGA pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- d) Pela realização de vistorias de monitoramento e fiscalização *in loco*;
- e) Pela gestão do contrato feita por empregado da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Pela análise do documento de ateste da execução dos serviços assinado pelo beneficiário do serviço pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá, no mês de dezembro de cada ano, demonstrar o alcance parcial ou total das metas e resultados atingidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO. O acompanhamento, avaliação e fiscalização de que trata este instrumento ocorrerá durante toda sua vigência, desde o início desta, até 1 (um) ano após a devida conclusão, seja total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO

A **SUBSIDIADA DE ATER**, se compromete a tratar com o mais absoluto sigilo e confidencialidade as informações, dados e documentos compartilhados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e, da mesma forma, dispensar o mesmo tratamento aos produtos decorrentes da execução desses instrumentos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

Em caso de inadimplemento desse Instrumento por parte da **SUBSIDIADA DE ATER** poderá a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** rescindir unilateralmente, iniciar o procedimento de Tomada de Contas Especial e declará-la impedida de contratar enquanto perdurar os motivos que deram causa a essa sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de instauração da tomada de contas que trata esta cláusula será observado o disposto nos artigos 69 e 70 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

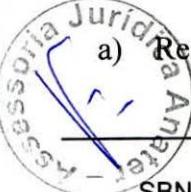
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Instrumento somente serão consideradas como efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama ou correio eletrônico, devidamente comprovado por conta, no endereço das partes;
- b) As alterações de endereços, de número de telefone ou correios eletrônicos de quaisquer dos participes devem ser imediatamente comunicadas por escrito;
- c) As reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Instrumento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
- d) Este Instrumento Específico de Parceria, bem como a sua execução, sujeita-se ao Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, e deverá conter os seguintes elementos:

- 
a) Resumo do objeto;

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900
Telefone: (61) 2020-0658 / 2020-0906 / E-mail: presidencia@anater.org



- b) Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- c) Prazo de vigência e data da assinatura; e
- d) Identificação do contrato de gestão, correspondentes aos respectivos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília-DF, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

VALMISONEY MOREIRA JARDIM

Presidente ANATER


RICARDO PERES DEMICHELI

Diretor Administrativo ANATER

XXXXXXX

Presidente da XXXXXXX



TESTEMUNHAS 1:

NOME:

CPF nº:

TESTEMUNHAS 2:

NOME:

CPF nº:



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

ANAIER
FL. Nº
83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.133.824/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1979
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMATER		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO R DA BANDEIRA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 80.035-270	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/12/2018 às 09:52:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

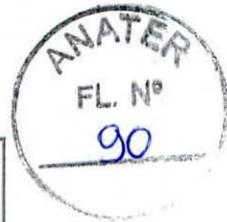
[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78133824/0001-27

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE ASSIST TEC EXTENSAO RURAL EMATER

Nome Fantasia: EMATER

Endereço: R DA BANDEIRA 500 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2018 a 05/01/2019

Certificação Número: 2018120705301045382161

Informação obtida em 10/12/2018, às 09:53:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:05 do dia 01/11/2018 *[hora e data de Brasília]*.

Válida até 30/04/2019.

Código de controle da certidão: **80E4.8B58.EDCC.2E18**

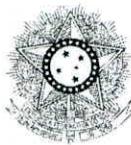
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
- EMATER

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.133.824/0001-27

Certidão nº: 164118665/2018

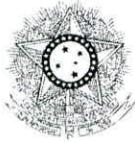
Expedição: 10/12/2018, às 09:55:31

Validade: 07/06/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - E M A T E R**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.133.824/0001-27**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1858100-13.2003.5.09.0002 - TRT 09^a Região **
1328900-44.2005.5.09.0003 - TRT 09^a Região **
1465600-27.2005.5.09.0003 - TRT 09^a Região **
1399600-15.2000.5.09.0005 - TRT 09^a Região **
0953200-07.1997.5.09.0007 - TRT 09^a Região **
0707500-79.2003.5.09.0007 - TRT 09^a Região **
0001199-45.2012.5.09.0007 - TRT 09^a Região *
0260000-89.1997.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
0953100-49.1997.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
2405400-03.1997.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
3319000-66.1997.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
1038200-35.1998.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
2843900-05.1999.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
1717600-10.2002.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
9955900-76.2006.5.09.0008 - TRT 09^a Região **
3226600-29.2008.5.09.0014 - TRT 09^a Região **
3181000-64.2009.5.09.0041 - TRT 09^a Região **
0074200-43.2004.5.09.0072 - TRT 09^a Região **
0051300-68.2002.5.09.0094 - TRT 09^a Região **
0450900-95.2001.5.09.0652 - TRT 09^a Região **
0021600-05.2005.5.09.0656 - TRT 09^a Região **
0001112-98.2011.5.09.0662 - TRT 09^a Região *
0027700-85.2001.5.09.0665 - TRT 09^a Região **





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001494-36.2012.5.09.0669 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 24.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78133824000127

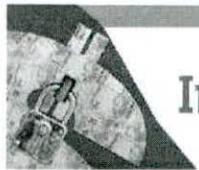
Data da consulta: 10/12/2018 09:52:51

Data da última atualização: 08/12/2018 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/12/2018 às 09:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 78.133.824/0001-27.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C0E.53EF.4F2F.F863



EM BRANCO



CNPJ Pesquisado: 78.133.824/0001-27 - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO
Ente Federado: Paraná

Data Pesquisa: 10/12/2018

CADIN**Detalhamento do Item Legal: 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal****Fonte:** Cadastro de Registro de Adimplência

Descrição: Regularidade perante os órgãos e as entidades do Poder Público Federal, que é verificada pela falta de registro no CADIN (cadastro de devedores da União).

Descrição Técnica: Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, cuja verificação da existência de débitos perante os órgãos e as entidades do Poder Público Federal atende ao disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no SISBACEN e de acordo com os procedimentos da referida Lei.

Forma de atualização: Automática

Último acesso à fonte: 10/12/2018

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.



EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 1.921.156-8	DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/2013
NOME: RICHARD GOLBA	
FILIAÇÃO: LANGUE GOLBA HELENA GOLBA	
NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR	DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1960
DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO C.CAS=9681, LIVRO=90, FOLHA=284	
CPF: 363.685.129-20	E PROIBIDO PLASTIFICAR
CURITIBA/PR	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



EM BRANCO

**TIM**

RICHARD GOLBA
CARLOS DE CAMPOS, 59, CASA
BOA VISTA
82540-110 - CURITIBA - PR

CPF/CNPJ: 36368512920

CLIENTE: 1.55672481

ACESSO: 41 99863-8123

TIM Celular S.A.
Rua Comendador Araújo, 299
Centro - Curitiba - PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

R\$ 44,99**VENCIMENTO**

25/06/2018

EMISSÃO: 07/06/2018

POSTAGEM: 14/06/2018

NÚMERO: 3419865466

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000000155672481018

IMPORTANTE PARA RICHARD**RESUMO DA SUA CONTA DE 07/MAI A 06/JUN**

SERVIÇOS	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> PLANOS CONTRATADOS	R\$ 44,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA**PLANOS CONTRATADOS**

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus: 41998638123 (083/PÓS/ SMP)	-	-	1	-	-	30,19
TIM Backup 5GB (incluso)	-	-	1	-	-	3,90
TIM Banca Virtual (incluso)	-	-	1	-	-	10,90
Total de Planos Contratados						44,99

TIM

Nº de identificação do documento: 3419865466

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boletoto. Para mais informações, ligue para o central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE

RICHARD GOLBA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

MÊS DE REFERÊNCIA

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO

VALOR

0000000155672481018

JUN/2018

07/06/2018

25/06/2018

VIA BANCO

84620000000 - 4

44990109011 - 7

00341986546 - 8

60107423839 - 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ID_772289 - SAI_10100 / 020200 - TIM_FAT6025201808_NNC21TF_001_Nacional

TIM

Página 1 de 1

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 000.612.585-BB

Tim Celular S.A.
Rua Comendador Araújo, 299 Curitiba PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 9015031848

EMISSÃO: 07/06/2018

REFERÊNCIA: JUN/2018

PERÍODO: 07/05/2018 A 06/06/2018

CFOP: 5.307

ENDEREÇO FISCAL

RICHARD GOLBA
CPF/CNPJ: 36368512920
CARLOS DE CAMPOS, 59, CASA
BOA VISTA
82540-110 - CURITIBA - PR

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 Tim Controle A plus	1	29%	3,65%	30,19

ICMS	Alíquota 29%	Base de Cálculo R\$30,19	VALOR
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		8,76

Reservado ao Fisco: 851B.1AD2.393D.A73E.9F2A.8722.8561.09B9

IMPOSTO TIM	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,20
ICMS	29%	R\$ 30,19	RS 8,76	FUNTEL:	RS 0,10

PIS/COFINS - Serviços Telecom

PIS/COFINS - Serviços Não Telecom

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

MAIS DETALHES DA SUA CONTA**CONTA ONLINE TIM**

Você pode ver sua conta detalhada online, com todo a comodidade e segurança. Consulte gráficos de consumo e muito mais! Sempre que desejar acesse meutim.com.br. Central de Atendimento: 1056

Mude agora mesmo para a Conta Online TIM. Ela é prática e segura e só você consulta através do Meu TIM. Você receberá notificações quando sua conta estiver disponível e próximo à data de vencimento.

EM BRANCO



Curitiba, em 15 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

3454/2014

DECRETO N° 178

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.467.436-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITC, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

3456/2014

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 178/2015

CARGO	SÍMBOLO	NOME	RG
Dirutor Administrativo Financeiro	DAS-3	ANTONIO ALBERTO SCOPARO	1.105.451-0
Dirutor de Terras	DAS-3	ROBERTO ALFREDO GOMES	1.214.254-4
Dirutoria de Geociências	DAS-3	GISELE LESSA	1.905.203-1
Dirutor Jurídica	DAS-3	GILMAR JEFFERSON PALUDO	5.752.125-2
Chefe de Gabinete	DAS-5	PIERRE ALBERT BONNEVAILLE	5.912.572-9
Assessor Técnico	DAS-5	PAOLA LETICIA GABARDO	7.846.096-2
Assessor Técnico	DAS-5	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA	338.178-1
Chefe de Departamento	1-C	CAMILA CUNICO	10.272.814-9
Chefe de Departamento	1-C	CONSTANTINO STOPINSKI FILHO	1.842.238-0
Chefe de Departamento	1-C	PAULA ANDRÉA FONTANELLI REINALDIM	5.169.005-6
Chefe de Departamento	1-C	MARCOS AURÉLIO KONOPKA	3.095.719-9
Chefe de Departamento	1-C	GABRIELLE MARQUES DA SILVA	9.271.485-3
Chefe de Departamento	1-C	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	1.241.185-5
Chefe de Departamento	1-C	IZABELLA MARIA SWIERCZYNSKI	1.281.384-4
Assistente Técnico	1-C	HOMÉLIO ATAÍDE DE BRITO JUNIOR	5.943.555-8
Chefe de Escritório Regional Guarapuava	DAS-5	ADELINO BRIDI	1.058.276-8
Chefe de Escritório Regional Ponta Grossa	DAS-5	JOÃO ALCIONE DE OLIVEIRA SOBRINHO	5.858.915-2

3457/2014

DECRETO N° 179

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.467.513-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos, em comissão, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

3460/2014

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 179/2015

ADAPAR

NOME	RG	SÍMBOLOGIA	LOTAÇÃO
MANOEL LUIZ DE AZEVEDO	5430296-6	DAS-5	CHEFE DE GABINETE
CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	6092323-3	DAS-5	GERENTE DA ÁREA JURÍDICA
CÉLIA MAYUMI KIRIYU	4282962-6	FG-4	ASSESSOR NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA	1999074-4	FG-5	ASSESSOR ÁREA JURÍDICA
ADRIANO MUNHOZ PEREIRA	4120915-1	1-C	GERENTE ASSESSORIA TÉCNICA
ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL	3139835-5	1-C	GERENTE DE APOIO TÉCNICO
ANDRÉIA DO RÓCIO SILVA PERISSUTTI	5021699-6	1-C	GERENTE FINANCEIRO

ANDRESSA ANTUNES DO NASCIMENTO	7710911-6	1-C	SECRETÁRIA GABINETE
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DO AMARAL	6415959-2	1-C	GERENTE DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
EDSON LUIZ GOMES MENDES	3237101-0	1-C	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JAIRO DA SILVA ROCHA	3089314-0	1-C	GERENTE ADMINISTRATIVO
MARCILIO MARTINS DE ARAUJO	3588023-9	1-C	GERENTE DE SAÚDE VEGETAL
MARCOS YOSHITONI KANASHIRO	1019781-0	1-C	GERENTE DE TRANSITO AGROPECUÁRIO
RAFAEL GONÇALVES DIAS	7939848-1	1-C	GERENTE DE SAÚDE ANIMAL
ROSARIA REGINA TESONI DE BARROS RICHARTZ	953412-0	1-C	GERENTE DE LABORATÓRIOS

3461/2014

DECRETO N° 180

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.461.470-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

3463/2014

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 180/2015

NOME	RG N°	SÍMBOLOGIA	CARGO/LOTAÇÃO
OTAMIR CESAR MARTINS	782724-5	DAS-1	DIRETOR GERAL - SEAB
FRANCISCO CARLOS SIMONI	1298316-6	DAS-5	DIRETOR - SEAB
RICHARDSON DE SOUZA	2051760-3	DAS-5	DIRETOR - SEAB
VERA DA ROCHA ZARDO	3359554-9	DAS-2	CHEFE DE GABINETE
JOSE TARCISO FIALHO	5124051-0	DAS-5	ASSESSOR - SEAB
PAULO ROBERTO MEIRA	3665962-3	DAS-5	ASSESSOR - SEAB
ROSANE VIDA CANFIELD	2059051-7	FG-5	ASSESSOR - SEAB
KURT WERNER REICHENBACH	7860751-6	DAS-5	ASSESSOR - SEAB
JOÃO ALFREDO BECKER	1525206-7	FG-5	ASSESSOR - SEAB
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN	1129163-5	DAS-1	DIRETOR PRESIDENTE - EMATER
RICHARD GOLBA	1921156-8	DAS-3	DIRETOR ADMINISTRATIVO - EMATER
NATALINO AVANCE DE SOUZA	1161306-3	DAS-3	DIRETOR TÉCNICO - EMATER
JOÃO CARLOS ZANDONA	1219682-2	DAS-1	DIRETOR PRESIDENTE - CPRA
MARCIO MIRANDA	1052500-4	DAS-3	DIRETOR ADJUNTO - CPRA
SOLANGE MARIA DA ROSA COELHO	3914274-0	DAS-5	COORDENADORA - CPRA
BENNO HENRIQUE WEIGERT DOETZER	144132-9	DAS-1	DIRETOR PRESIDENTE - IFPR
MANOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA	2219856-1	DAS-3	ASSESSOR - IFPR
LUIZ GONÇALVES DA SILVA	1831268-9	DAS-4	COORDENADOR - IFPR
ANTONIO JOSE PIZANI	1392463-5	DAS-4	COORDENADOR - IFPR
FLORINDO DALBERTO	412813-3	DAS-1	DIRETOR PRESIDENTE - IAPAR
TIAGO PELLINI	6.099.831-2	DAS-2	DIRETOR DE PESQUISA - IAPAR
ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO	2118042-3	DAS-2	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - IAPAR
ADELAR ANTONIO MOTTER	2011244-1	DAS-2	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - IAPAR
JOSE ANTONIO TADEU FELISMINO	1.006.068-0	DAS-2	DIRETOR DE INovaÇÃO E TRAnF DE TECNOLOGIA - IAPAR
MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS	3381947-1	DAS-5	CHEFE DE GABINETE - IAPAR
INACIO AFONSO KROETZ	6428365-0	DAS-1	DIRETOR PRESIDENTE - ADAPAR
ADRIANO LUIZ RIESEMBERG	1783603-0	DAS-2	DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR
ADALBERTO LUIZ VALIATI	1648279-0	DAS-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - ADAPAR

3464/2014

DECRETO N° 181

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido o protocolado sob nº 13.470.679-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELA RONDADO FERREIRA, RG nº

3465/2014

Weslon Serafim da Silva

CREDÊNCIA DE COMPRA E CONTRATO

TCE/PR

EM BRANCO

Cerimônia de Posse

Nos Despachos do Gabinete da Presidência da República, no Ano de 2018, na presença da Excelentíssima Governadora do Estado Popular Aparecida Espreguiatti, do Presidente do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento George Hirata e Diversas Autoridades Foi designado como Diretor Presidente do Instituto Nacional, do Paraná, o Senhor Edvaldo Golbu. Elomendo Golbu Decreto nº 10.731 Cui, Gentilmente, Um, de 19.06.2018.

Governo, 19 de Junho de 2018.

George Hirata
Governo

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Edvaldo Golbu
Diretor Presidente



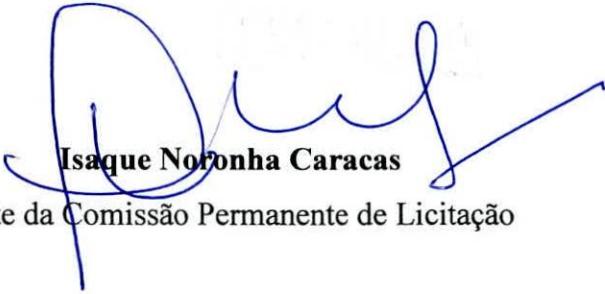
EM BRANCO



DESPACHO AO JURÍDICO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 002/2017, determino a remessa do **Processo Administrativo nº 041/2018 - Dispensa de Licitação nº 031/2018** ao Jurídico, para apreciação, no sentido de atestar a sua regularidade, com a emissão de parecer circunstanciado.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2018.



Isaque Noronha Caracas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EMBRANCO



PARECER/ASSJUR/ANATAER/ Nº 044/2018

PROCESSO 041/2018

INTERESSADO - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
ORIGEM – Diretoria Técnica

PARECER.DISPENSA DE ATER INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA. INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER.LEGALIDADE. 1- Uma vez constatado o fiel cumprimento ao Regulamento de Licitações Contratos e instrumentos Congêneres da Anater e a possibilidade expressa de dispensa de licitação na formalização de parceria com entidades públicas para execução de serviços de ater; o conteúdo da minuta do instrumento de parceria trazer as cláusulas obrigatórias previstas em regulamento e as manifestações necessárias de cada área, não se verificam óbices ao prosseguimento do processo.

RELATÓRIO

- 1- Trata-se de análise de dispensa de licitação para formalização de Instrumento Específico de Parceria com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares no estado do Paraná.
- 2- A proposta de Instrumento traz a possibilidade de formalizar a parceria para execução de serviços de ater para atendimento a 1.180 (hum mil cento e oitenta) famílias rurais de diversificação da cultura do tabaco no estado do Paraná.
- 3- Compõem o processo os seguintes documentos:
 - a. Termo de Adesão ao Pacto Nacional pela Ater, assinado pelo então governador Carlos Roberto Richa e pelo Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, José Ricardo Ramos Roseno fl.02.
 - b. Ofício do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural encaminhando o Plano de Trabalho para a Anater fl.03.



EM BRANCO



- c. Plano de Trabalho encaminhado do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural fls. 04 à 62.
- d. Nota técnica sobre a análise do Plano de Trabalho proposto pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, assinado pela Gerência de Gestão de Ater e Formação, Gerência de Transferência de Tecnologia, Gerência de Fomento à Tecnologia, e Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Resultado, com as devidas recomendações fls.65 a 71.
- e. Deliberação da diretoria executiva nº 103/2018 aprovando o plano de trabalho consoante à fl.72.
- f. Despacho da Diretoria Técnica á Gerencia Financeira solicitando informações sobre existência de previsão orçamentária que permita iniciar processo de dispensa fl 73.
- g. Parecer da Gerência Financeira sobre previsão orçamentária encaminhada à Diretoria Técnica fl.74.
- h. Despacho da Diretoria Técnica da Anater solicitando procedimento de dispensa de licitação para formalização de parceria para execução de serviços de ater ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural com o devido de acordo da Diretoria Administrativa 75/78.
- i. Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e designação de pregoeiro fl.80.
- j. Autuação do processo administrativo assinado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação fl.81.
- k. Minuta de Instrumento Específico de Parceria e documentação das fls.82 a 99.

4- É o que basta relatar.

- 5- Primeiramente é valido esclarecer que a Anater é um Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuem para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural.



EM BRAÇO



rural. Teve sua criação autorizada pela lei 12.897 de dezembro de 2013 e foi instituída pelo decreto 8252 de 26 de maio de 2014. A Anater é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública. Os Serviços Sociais Autônomos são entidades que trabalham em cooperação e desempenham funções de interesse do Estado, mas não compõem a administração, direta nem indireta, e por isso não estão sujeitos às regras previstas na lei 8.666/93 que estabelece as normas para a contratação de serviços, obras e produtos. Embora não componha a administração pública, a Anater trabalha em cooperação com o Estado e utiliza para o cumprimento de suas finalidades recursos públicos oriundos do Orçamento Geral da União e em virtude disso está sujeita à fiscalização dos órgãos de controle em especial o Tribunal de Contas da União. Além de obrigatoriamente suas funções serem pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atendendo a expressa previsão legal a Anater utiliza para nortear as compras, alienações, contratações de serviços e locações e formalização de parcerias e instrumentos congêneres seu próprio regulamento. Essa condição lhe é autorizada no artigo 19 da lei 12.897/ 2013 e no artigo 18 do decreto 8.252 de 26 de maio de 2014.

- 6- A possibilidade de dispensa de licitação está prevista no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater em seu capítulo IV artigo 9º e expressamente elencada no inciso XVII a dispensa para a contratação de serviços de ater com entidades públicas ou privadas para a prestação de serviços de ater:

CAPÍTULO IV
DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE
Art. 9º A licitação poderá ser dispensada:

- I _____
II _____

XVII - na contratação de instituição ou organização pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.



EM BRANCO

- 7- A obrigatoriedade de ter plano de trabalho aprovado para a formalização de instrumentos que permitam a contratação de serviços de ater ou a firmar parceria para tal, junto à mesma, tem previsão no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres:

CAPÍTULO IX

Seção II

Das Condições de Celebração dos Instrumentos:

Art.36 Plano de Trabalho apresentado pela instituição executora de ATER e aprovado pela ANATER.

O cumprimento dessa obrigatoriedade é devidamente comprovado nas folhas 65 a 71 por meio da Nota Técnica nº 023/2018 que traz uma análise criteriosa da Gerência de Gestão de Ater e Formação, Gerência de Transferência de Tecnologia, Gerência de Fomento à Tecnologia, e Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Resultado. Ainda traz a nota técnica à recomendação pela aprovação do Plano de Trabalho. Nesse sentido a folha 72 traz a Deliberação da Diretoria Executiva nº 103/2018 que efetiva a aprovação do Plano de Trabalho.

- 8- O Plano de Trabalho objeto de aprovação da Diretoria Executiva vem expresso nas folhas 04 a 62 e não apresenta vícios, impropriedades, omissões ou incorreções que possam comprometer sua legalidade e motivar a sua nulidade.
- 9- A solicitação para inicio do procedimento de dispensa feita pela Diretoria Técnica, instância legítima para tal, uma vez que o processo em questão trata de parceria para execução de serviços de ater, se apresenta no processo por meio de despacho na folha 75 a 78.
- 10- Para a formalização de qualquer instrumento que implique responsabilidades financeiras, a Anater obrigatoricamente deve contar com previsão orçamentária que anterior e na forma de condição para celebração deverá ser demonstrada; é o que determina o Regulamento de Licitações,

EM BRANCO

Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres. O processo traz essa manifestação na folha 74.

Seção II

Das Condições de Celebração dos Instrumentos

Art.35 É condição para a celebração de instrumentos, a existência de previsão orçamentária no orçamento da ANATER.

Em atendimento a essa exigência, na folha 74, a Gerência Financeira Orçamentária por meio do parecer nº 022/2018 se manifestou pela existência de previsão orçamentária nos anos 2018, 2019 e 2020, previsão suficiente e compatível para cumprir com as obrigações a serem assumidas pela Anater.

11-Vencidas as exigências de procedimentos pelas quais deve passar o processo de dispensa na Anater, passo nesse momento à análise da minuta que compõe o processo. O processo vem acompanhado de minuta de Instrumento Específico de Parceria; a utilização desse instrumento pela Anater é autorizada na lei 12.897/2013:

Art. 19. A Anater fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua criação:

I -----

II -----

Parágrafo único. Fica a Anater autorizada a firmar instrumento específico de parceria com os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços, conforme disposto em regulamento.

No mesmo sentido no decreto 8252/2014 traz expressa essa autorização:

Art. 18. A Anater publicará no Diário Oficial da União, no prazo de cento e vinte dias a partir da sua criação:

I -----

II -----

Parágrafo único. Fica a Anater autorizada a firmar instrumento específico de parceria com os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços, conforme disposto no regulamento a que se refere o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013.



EM BRANCO



12- O Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater traz exigência expressa de cláusulas obrigatórias que tratam de diversos assuntos que a minuta deve obrigatoriamente conter:

Seção I

Da Formalização dos Instrumentos

Art. 34 São cláusulas necessárias nos instrumentos tratados por este regulamento as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.

II - as obrigações de cada um dos participes;

III - o aporte institucional, quando for o caso, e obrigatoriamente quando se tratar de instrumento específico de parceria.

IV - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

V - a obrigação de a ANATER prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VI - o cronograma de desembolso conforme o plano de trabalho;

VII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Regulamento;

VIII - a obrigação do contratado, convenente ou parceiro de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, federal ou estadual, e, no caso de contratos de ATER, exclusivamente em instituição financeira federal;

IX - a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pela ANATER.

X - o livre acesso aos empregados ou contratados da ANATER bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Regulamento, bem como



EM BRANCO

aos locais de execução do objeto, inclusive, nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do termo;

XI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo;

XII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução dos instrumentos;

XIII - a sujeição do instrumento e sua execução às normas desse Regulamento.

XIV - a forma de liberação dos recursos por meio de cronograma de desembolso.

XV - a obrigação de prestar contas dos recursos recebidos;

XVI - a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto.

13 - A minuta cumpre a essa exigência da seguinte forma:

Inciso I na cláusula primeira, II na cláusula segunda, III na cláusula quarta , IV na cláusula terceira , V na cláusula segunda , VI na cláusula segunda alínea b, VII na cláusula décima segunda alínea o ,VIII na cláusula sexta, IX na cláusula quatorze, X na cláusula segunda alínea i , XI na cláusula décima primeira , XII na cláusula décima nona , XIII na caracterização das partes , XIV na cláusula segunda alínea b, XV na cláusula alínea K e cláusula nona, XVI na cláusula décima oitava.

DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA E RESPEITO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Embora seja uma entidade privada com personalidade jurídica de Serviço Social Autônomo, os recursos a serem utilizados para essa dispensa de licitação, são oriundos do Orçamento Geral da União por meio de um contrato de gestão entre a Anater e a União por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; portanto, essa forma de repasse de recurso, deve obrigatoriamente obedecer aos princípios que regem a administração pública.



EMBRANCO



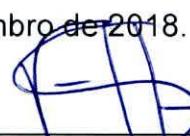
Sendo assim, após a análise das normas, instrumentos e ferramentas utilizadas para a concretização desse processo, não foi encontrado nenhum indício de afronta aos princípios norteadores da administração.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e das análises de legalidade e de exigências procedimentais, atesto não haver nesse processo, vícios, impropriedades e/ou irregularidades que possa comprometer sua lisura, nem tão pouco levar a sua nulidade.

Dessa forma, concluo pela continuidade do processo e pela efetivação da dispensa de ATER.

Brasília, 19 de dezembro de 2018.



Fabrício José Sena de Almeida
Assessor Jurídico da ANATER
OAB / DF- 53.144



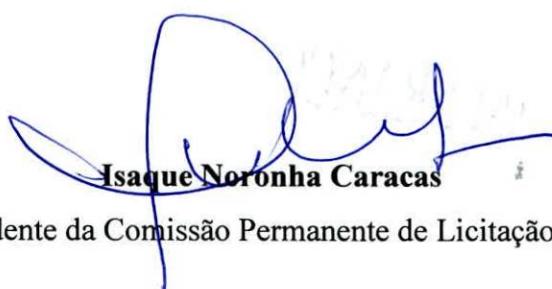
EM BRANCO



DESPACHO Á PRESIDÊNCIA DA ANATER

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 002/2017, determino a remessa do **Processo Administrativo nº 041/2018 - Dispensa de Licitação nº 031/2018** ao Sr. Presidente da ANATER para apreciação, no sentido de, se entendo possível, possa ratificá-la.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2018.



Isaque Noronha Caracas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



6

EM BRANCO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

RATIFICAÇÃO

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018** cujo objetivo é Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 1.180 (um mil e cento e oitenta) famílias para diversificação de atividades produtivas em áreas com cultura do tabaco, no **Estado do Paraná**, cujo valor total é R\$ 2.595.968,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais). Sendo R\$ 1.544.960,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) para 2019 e R\$ 1.051.006,00 (um milhão, cinquenta e um mil e seis reais) para 2020.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2018.



Valmisioney Moreira Jardim

Presidente - ANATER



EM BRANCO



INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 021/2018

INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, CNPJ nº: 24.203.514/0001-02, situada no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, em Brasília/DF, CEP nº: 70.057-900, representada neste ato pelo seu Presidente, **VALMISONEY MOREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M.7.342.077, CPF nº 935.889.096-72, doravante denominada **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, inscrito no CNPJ nº 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500 - Bairro Cabral – CEP: 80035270 – Cidade: Curitiba – UF: Paraná/PR, neste ato representada pelo Presidente, senhor **RICHARD GOLBA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.921.156-8 e inscrito no CPF nº 363.685.129-20, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 59, apto 22 A - Boa Vista, Curitiba/PR, doravante denominada **SUBSIDIADA DE ATER**, celebram o presente **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA**, observadas as disposições contidas na Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, no Decreto nº 8.252, de 26 de Maio de 2014, no Contrato de Gestão nº 001 de 2016 e suas posteriores alterações, no Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado do Paraná.



EM BRANCO

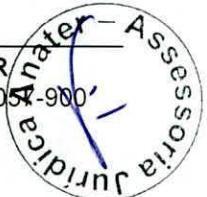


PARÁGRAFO ÚNICO. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **SUBSIDIADA DE ATER** e aprovado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, conforme deliberação da diretoria executiva nº 103/2018 a qual passa a integrar este Instrumento Específico de Parceria, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Aprovar o aporte institucional proposto pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- b) Repassar à **SUBSIDIADA DE ATER**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Instrumento Específico de Parceria, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- c) Prorrogar de ofício a vigência deste Instrumento Específico de Parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto, embasada no art. 34, inciso V, do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- d) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Instrumento Específico de Parceria, mediante proposta da **SUBSIDIADA DE ATER** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou no prazo de 30 dias anteriores à necessidade da alteração, conforme art. 38 incisos I e II do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- e) Controlar, acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, inclusive efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou por intermédio de entes contratados para tal fim;
- f) Analisar e aprovar a comprovação do cumprimento das metas finais, ou parciais das atividades objeto deste instrumento específico, mediante a comprovação do cumprimento das metas pactuadas.



EM BRANCO

100
100
100
100

II - Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Instrumento, obriga-se a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** a notificar, de imediato, o dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos especificados a seguir:

- a) Quando não houver comprovação da correta aplicação das parcelas recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, pelo órgão supervisor de seu contrato de gestão e/ou pelo Tribunal de Contas da União;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública.
- c) Em virtude de a **SUBSIDIADA DE ATER** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

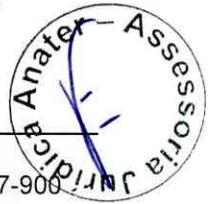
III - Findo o prazo da notificação de que trata o inciso anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, justificadas, ou cumpridas a obrigação, a diretoria executiva da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** determinará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

IV - São obrigações da **SUBSIDIADA DE ATER**:

- a) Estar devidamente credenciada junto à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como haver aderido previamente ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento da ATER;
- b) Atender as condições previstas no art. 37 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- c) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANATER;
- d) Demonstrar no Plano de Trabalho o aperto institucional

EM BRANCO

- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, e ainda os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto pactuado, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, inclusive aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora que possam vir a incidir sobre o presente Instrumento Específico de Parceria;
- g) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da ANATER e do Governo Federal - SEAD e em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- h) Facilitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e aos órgãos de controle externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados ou contratados da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como dos órgãos de controle externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, quando em missão de controle, fiscalização e auditoria;
- j) Por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento Específico de Parceria, solicitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, formal e tempestivamente, os dados bancários para restituição de recursos de que trata a cláusula décima segunda;
- k) Comprovar o cumprimento das metas parciais ou finais, com observância do prazo e na forma estabelecida neste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, apresentar a comprovação do cumprimento.



EM BRANCO





- l) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, o qual verificará qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, e encaminhará à área técnica da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** relatório circunstanciado dos fatos;
- m) Selecionar os beneficiários deste Instrumento, conforme critérios de atendimento previstos nas diretrizes da ANATER;
- n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento Específico de Parceria;
- o) Restituir os recursos recebidos em virtude deste Instrumento Específico de Parceria, nos casos previstos na Cláusula Décima Segunda desse instrumento;
- p) Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Instrumento Específico de Parceria em questão pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos a contar da data de término de sua vigência;
- q) Demonstrar no Plano de Trabalho que possui condições necessárias para cumprimento das metas pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento vigorará à partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **SUBSIDIADA DE ATER**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria, os recursos somam o valor total de R\$ 3.244.960,00 (Três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta



EM BRANCO



reais), cabendo à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de R\$ 2.595.968,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), correndo as despesas à conta de dotação consignada no orçamento aprovado no Contrato de Gestão firmado entre a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e a União por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **SUBSIDIADA DE ATER** o aporte institucional no valor de R\$ 648.992,00 (seiscientos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais), equivalente a 20,00 % (vinte por cento) do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado.

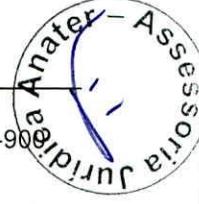
PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos referentes ao aporte institucional, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, de que trata esta cláusula, será aportado na forma de despesas com pessoal, custos com estrutura utilizada pela **SUBSIDIADA ATER**, custos com materiais necessários à execução do objeto, custos gerais previstos e aprovados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **SUBSIDIÁRIA DE ATER** promoverá a liberação de 29,89 % (vinte e nove vírgula oitenta e nove por cento) dos recursos de sua responsabilidade prevista para o ano início do Instrumento, representando um dispêndio de R\$ 461.760,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais) para que a **SUBSIDIADA DE ATER** inicie a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, na conta específica a ser aberta por esta para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O restante dos recursos a cargo da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** destinados à execução do objeto deste Instrumento, no montante de R\$ 2.179.208,00 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil e duzentos e oito reais), será liberado observando:

- a) O restante dos recursos pactuados será aportado de acordo com os períodos programáticos definidos no Plano de Trabalho e com a avaliação de desempenho da execução das metas, que não poderá ser num percentual inferior a 80% do pactuado no Plano de Trabalho, conforme critérios definidos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER;



EM BRANCO



- b) Caso a **SUBSIDIADA DE ATER** apresente desempenho abaixo dos parâmetros mínimos estabelecidos, a ANATER suspenderá o desembolso subsequente ao período avaliatório em questão, salvo nos casos justificáveis previstos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER.

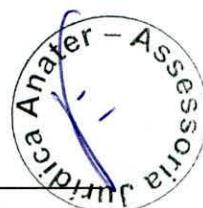
PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a liberação das demais parcelas dos recursos a **SUBSIDIADA DE ATER** também deverá apresentar:

- a) Na execução das metas físicas, a comprovação por meio de assinatura dos beneficiários e dos extensionistas em relatório de resultados de ATER, via Sistema de Gestão de ATER - SGA;
- b) Documento do dirigente da Entidade Pública de ATER que ateste a execução das metas pactuadas neste Instrumento, devidamente anexado no SGA;
- c) Em eventual falha ou indisponibilidade do **SGA** a **SUBSIDIADA DE ATER** deverá proceder com as comprovações acima citadas por meio físico, encaminhando-as à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, via postal com AR.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá manter os recursos repassados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** exclusivamente na conta bancária específica aberta e utilizada para este **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA** em instituição financeira controlada pela União, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas referentes ao cumprimento do objeto pactuado, devendo permanecer aplicados no mercado financeiro até a devida utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro poderão ser utilizados nas despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Instrumento mediante autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.



EM BRANCO

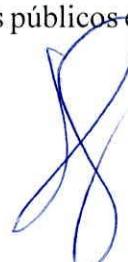




CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Esse instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avançadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

- a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Alterar o objeto do Instrumento, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto do Instrumento;
- c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Instrumento;
- d) Realizar despesa em data anterior à vigência do Instrumento;
- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Instrumento pactuado;
- f) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- g) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.



EM BRANCO



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

É prerrogativa da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** conservar a autoridade normativa e exercer monitoramento controle e fiscalização sobre a execução deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da legislação em vigor, a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** designará empregado para acompanhar a fiel execução do objeto deste Instrumento. O acompanhamento e fiscalização será por meio de laudos de atendimento com ateste do beneficiário postado no SGA da Anater, bem como, pela fiscalização *in loco*;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É obrigação da **SUBSIDIADA DE ATER** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, através do SGA, a exemplo do encaminhamento dos relatórios, a postagem de laudos com ateste do beneficiário, exigidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, sob pena de rescisão do Instrumento e sanções previstas;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O monitoramento e avaliação serão realizados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** por meio do SGA.

CLÁUSULA NONA - DA COMPROVAÇÃO FINAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS DESTE INSTRUMENTO

A comprovação final de cumprimento das metas objeto desse Instrumento deverá ser assim constituída e encaminhada à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Declaração do dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER** atestando a execução das metas pactuadas;
- b) Relatório de Execução de metas Físicas;
- c) Comprovante de recolhimento na conta da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicação, quando houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para comprovação parcial e final da aplicação dos recursos aportados nesse Instrumento a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** analisará e aprovará o cumprimento das metas físicas pactuadas, comprovadas por meio do SGA;



EMBRANCO



PARÁGRAFO SEGUNDO. A **SUBSIDIADA DE ATER**, para comprovação final de cumprimento de metas, deverá, em até 20 (vinte dias), apresentar a comprovação de cumprimento de metas físicas por meio do SGA, a contar do término da vigência prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

Os documentos originais da execução das metas físicas pactuadas no plano de trabalho serão mantidos em arquivo, em boa ordem, na sede da SUBSIDIADA DE ATER, e estarão à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da declaração de cumprimento do objeto expedida pela SUBSIDIÁRIA DE ATER.

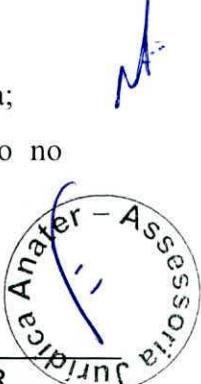
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Instrumento Específico de Parceria poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Instrumento Específico de Parceria poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, independentemente de condições não citadas, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, e ainda:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com este Instrumento Específico de Parceria;
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta;



EM BRANCO



- c) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- e) Falta de apresentação de quaisquer documentos previstos neste Instrumento; e
- f) Ausência de inserção das informações pela **SUBSIDIADA DE ATER** ao preenchimento do SGA dentro do prazo especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **SUBSIDIADA DE ATER**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta indicada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, os saldos financeiros remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Restituição dos recursos que se refere a cláusula acima deverá ser feita de maneira parcial e correspondente ao percentual da meta não cumprida sempre que a **SUBSIDIADA DE ATER** não comprovar o cumprimento integral da meta pactuada no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes e desde que não desconfigure nem cause prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO – As famílias selecionadas como beneficiárias desse Instrumento poderão ser substituídas mediante prévia autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, ou diretamente pela **SUBSIDIADA DE ATER** nos casos previstos no Plano de Trabalho.



EM BRANCO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do presente Instrumento será realizado pelo **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, por meio de seus empregados, por pessoa física ou jurídica contratada para esse fim, e será efetivada:

- a) Pela análise técnica sistemática da base de dados, constante do SGA;
- b) Pela análise técnica de laudos, relatórios e formulários padronizados, a serem preenchidos pela **SUBSIDIADA DE ATER** no SGA ou de forma diferente quando determinado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- c) Pelo monitoramento, supervisão e acompanhamento a distância realizado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** através das informações inseridas no SGA pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- d) Pela realização de vistorias de monitoramento e fiscalização *in loco*;
- e) Pela gestão do contrato feita por empregado da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Pela análise do documento de ateste da execução dos serviços assinado pelo beneficiário do serviço pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá, no mês de dezembro de cada ano, demonstrar o alcance parcial ou total das metas e resultados atingidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO. O acompanhamento, avaliação e fiscalização de que trata este instrumento ocorrerá durante toda sua vigência, desde o início desta, até 1 (um) ano após a devida conclusão, seja total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO

A **SUBSIDIADA DE ATER**, se compromete a tratar com o mais absoluto sigilo e confidencialidade as informações, dados e documentos compartilhados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e, da mesma forma, dispensar o mesmo tratamento aos produtos decorrentes da execução desses instrumentos.



EM BRANCO





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

Em caso de inadimplemento desse Instrumento por parte da **SUBSIDIADA DE ATER** poderá a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** rescindir unilateralmente, iniciar o procedimento de Tomada de Contas Especial e declará-la impedida de contratar enquanto perdurar os motivos que deram causa a essa sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de instauração da tomada de contas que trata esta cláusula será observado o disposto nos artigos 69 e 70 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

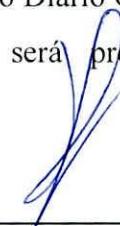
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Instrumento somente serão consideradas como efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama ou correio eletrônico, devidamente comprovado por conta, no endereço das partes;
- b) As alterações de endereços, de número de telefone ou correios eletrônicos de quaisquer dos partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito;
- c) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Instrumento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
- d) Este Instrumento Específico de Parceria, bem como a sua execução, sujeita-se ao Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela



EMBRANCO



SUBSIDIÁRIA DE ATER, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Resumo do objeto;
- b) Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- c) Prazo de vigência e data da assinatura; e
- d) Identificação do contrato de gestão, correspondentes aos respectivos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2018.



VALMISONEY MOREIRA JARDIM
Presidente ANATER



RICARDO PERES DEMICHELI
Diretor Administrativo ANATER



RICHARD GOLBA
Presidente da EMATER/PR

TESTEMUNHAS 1:

NOME: *Ricardo*

CPF nº: *630 754 501-87*

TESTEMUNHAS 2:

NOME: *Fernanda da S. Mauá*

CPF nº: *047-039-753-51*



EM BRANCO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 cujo objetivo é Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 1.180 (um mil e cento e oitenta) famílias para diversificação de atividades produtivas em áreas com cultura do tabaco, no Estado do Paraná, cujo valor total é R\$ 2.595.968,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais). Sendo R\$ 1.544.960,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) para 2019 e R\$1.051.006,00 (um milhão, cinqüenta e um mil e seis reais) para 2020.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2018.
VALMISONEY MOREIRA JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 cujo objetivo é serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Metodologia Mais Gestão, afim de beneficiar 70 empreendimentos coletivos da agricultura familiar, no Estado do Paraná, cujo valor é R\$ 2.931.796,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais). Sendo R\$ 624.100,00 (seiscientos e vinte e quatro mil e cem reais) para 2019 e R\$2.668.196,00 (dois milhões, seiscientos e sessenta e oito mil e cento e noventa e seis reais) para 2020.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2018.
VALMISONEY MOREIRA JARDIM

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU

EDITAL DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16 de setembro de 1993, tendo em vista a celebração dos 50 anos da criação de sua mantenedora SESNI, realiza o processo seletivo com caráter social, denominado Vestibular Social. Por este fato saber pelo presente Edital, através da COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO - COMSE, e consoante o disposto no seu Regimento Interno, que estarão abertas presencialmente, no período de 06/02/19 a 20/02/19, as inscrições para o Vestibular Social, que se realizará no dia 23/02/19, das 14h às 17h, cujos resultados terão validade apenas para o 1º semestre de 2019, para os seguintes cursos: Campus Nova Iguaçu: Pedagogia, Ciências Biológicas (Licenciatura), Educação Física (Licenciatura), CST em Estética e Cosmética, CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Logística. Campus Itaperuna: Educação Física (Licenciatura). - A integral do Edital, com as instruções, normas, número de vagas, turnos de funcionamento, situação legal dos cursos, localização do campus e informações complementares encontra-se disponível no site www.unig.br e nos campi da UNIG.

ADILENE COSTA DAS NEVES
Presidente da COMSE

BREITENER JARAQUI S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7002300267

Objeto: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR MÁSSICO. Abertura das Propostas: 22/02/2019 às 17h. Início da disputa de preços: 26/02/2019 as 09h30minh. Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BREITENER TAMABAQUI S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7002351107

Objeto: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR MÁSSICO. Abertura das Propostas: 22/02/2019 às 17h. Início da disputa de preços: 26/02/2019 as 14h30minh. N/Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA ESCOLAR AUTA MARIA PIRES DE PAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/2019

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

ELAINE CRISTINA ESTEVÃO ARAÚJO
Presidente do Caixa Escolar Auta M^a Pires de Paiva

CAIXA ESCOLAR CEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

APARECIDA SÔNIA DE OLIVEIRA
Presidente do Caixa Escolar CEMAP

CAIXA ESCOLAR CHAPEUZINHO VERMELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

ADRIANA MELO SILVEIRA
Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho

CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

AMANDA CRISTINA PARREIRA
Presidente do Caixa Escolar Conceição M^a de Almeida

CAIXA ESCOLAR DR EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA
Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida

CAIXA ESCOLAR ELTON ANTÔNIO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA
Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva

CAIXA ESCOLAR FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

KÁTIA APARECIDA ARANTES
Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto

CAIXA ESCOLAR HAYDÉE GARCIA GUERZONI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

FLÁVIA INÉS CAMILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni

CAIXA ESCOLAR IDOIL FRANCISCA VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação nº 1/19

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/19 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

ANA CAROLINA DA CUNHA RÉGO
Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana

Welson Serafim da Silva



EM BRANCO

a prorrogação do prazo de validade da prova de seleção do Edital 01/2015, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2018, Edição N° 32, Seção 3, página 148, convoca os seguintes candidatos aprovados em seus respectivos cargos: Auxiliar Administrativo - Macrorregião 1 - Lista Geral - Classificados - Viviane Araújo Fonseca - inscrição 0107412-1 - classificação 2, Auxiliar Administrativo - Macrorregião 2 - Lista Geral - Classificados - Hemerson Danilo Caetano - inscrição 0103359-0 - classificação 5 e Auxiliar Administrativo - Macrorregião 4 - Lista Geral - Classificados - Silvana Pereira Mendonça - inscrição 0106757-5 - classificação 2. As instruções para nomeação e posse serão informadas por meio de correio eletrônico e via postal, bem como o prazo para assunção da vaga ou sua desistência.

MARCOS JENAY CAPEZ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dr. Marcos Jenay Capez, Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica a inexigibilidade de licitação do Processo nº 140/2019 em favor de Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda ME - CNPJ 06.132.270/0001-32, para Contratação de plataforma denominada Sollicita®, conforme documentos constantes do respectivo processo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

MARCOS JENAY CAPEZ

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo. Contrato N.º 04/2015. Contratado: Sacel - Segurança Eletrônica Ltda. Objeto: Prestação dos Serviços de locação de equipamentos de sistema de alarme e cerca elétrica com monitoramento na Sede do Conselho Regional de Psicologia - 19ª Região/SE. Objeto: Aditamento das Cláusulas Segunda e Terceira, caput, do contrato original. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor mensal de R\$ 249,63 (Duzentos e quarenta nove reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 90,77 (noventa reais e setenta e sete centavos) referentes à taxa do serviço de monitoramento e manutenção e R\$ 158,86 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) referente à locação dos equipamentos, e anual de R\$ de R\$ 2.995,56 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2019

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS (CRP-04/MG) leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, mediante as condições estabelecidas no Edital. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019: DIA: 05/02/2019 (terça-feira), HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF), LOCAL DO PREGÃO: Sede do CRP/04, Rua Timbiras, 1.532, 6º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061, Telefone: (31)2138-6767 / compras@crp04.org.br. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas instalações das Subseções do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - MG (CRP-04/MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os licitantes e demais interessados poderão obter cópia do presente instrumento convocatório, na sede do CRP/04, no horário das 10:00h às 17:00h, em dias úteis, ou no site do CRP/04: www.crpmg.org.br. A sede do CRP/04 fica situada na Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-061.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019.
SILDETE ALVES SILVA
Proregeira

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região, com jurisdição em Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Regimentais, de acordo com a Lei nº 5.766 de 20/12/1971 e Artigo 18º, §1º do Regimento Eleitoral, Resolução CFP 016/2018; resolve:

Convocar todas (os) as (os) psicólogas (os) ativas (os) e em dia com suas anuidades até o ano de 2017 junto ao CRP/05 para Assembleia Geral Extraordinária no dia 15/02/19, sexta-feira, às 18h30 em primeira convocação com a maioria simples de seus filiados ou às 19h em segunda e última convocação com qualquer quórum para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

Local: Rua Deglado de Carvalho, 53 - Tijuca - Rio de Janeiro,

Em 22 de janeiro de 2018.
RODRIGO ACIOLI MOURA

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 1/2019

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - CORE-SP, no uso das suas atribuições legais regimentais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos representantes comerciais deste Estado, visando exclusivamente o interesse público, em atenção ao Programa de Benefícios Instituído pela Portaria nº 06/2019, de 18 de janeiro de 2019. O presente Chamamento Público reger-se-á por este Edital e seus anexos, partes do processo administrativo nº 23/2019, em consonância com a legislação pertinente. O edital e anexos estarão disponíveis no site: <http://www.core-sp.org.br>. DO OBJETO: Constitui-se como objeto deste instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos representantes comerciais deste Estado, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios. DA VIGÊNCIA: O Edital de Credenciamento terá validade até 31/12/2019, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preenchidos os requisitos editalícios.

São Paulo, SP, 21 de janeiro de 2019.
SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ



CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - 7ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2019

Processo Administrativo 021/2018 - Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou Agência de Viagem, para cotação, reserva, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), aos Diretores, colaboradores e funcionários do CRESS-RJ, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, mediante pagamento do valor do agenciamento, tendo como elementos característicos, os serviços discriminados no anexo Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual. Empresa Contratada: Distak Agencia De Viagens E Turismo Ltda - EPP, CNPJ nº 35.636.034/0001-51. Valor total: Pela execução dos serviços descritos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário (RAV) de R\$ 0,01 (um centavo) por emissão de bilhete de passagem, onde estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato. Vigência: 18.01.2019 a 18.01.2020. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (21) 3322-0421 e pelo e-mail pregaelectronico@cressrj.org.br.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4/2019

Processo: 260/2014, Contrato: 2/2015. 4º Termo Aditivo. Objeto: prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2019. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993. Contratado (a): BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 06.950.757/0001-22. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Andrei Candiota da Silva, Gerente Geral e Raquelson dos Santos Lins, Chefe de Gabinete; pelo (a) Contratado (a): Celso Berilo Cidade Cavalcanti, Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5/2019

Processo: 141/2015. Contrato: 3/2016. 3º Termo Aditivo. Objeto: prorrogar de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993. Contratado (a): P&P TURISMO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Antonio Luciano de Lima Guimarães, Presidente do CAU/BR; pelo (a) Contratado (a): Gean Ricardo Moraes, Administrador.

Ineditórais

ABRATEC- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIOS E RETRANSMISSORAS E TVs EDUCATIVAS COMUNITÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ABRATEC - Associação Brasileira de Rádios e Retransmissoras e TVs Educativas e Comunitárias, torna público e faz saber, que de acordo com as leis que regem o Código Brasileiro de Telecomunicações, Decreto Lei 236/67, determina e notifica, para que no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, a Rádio ATM Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.985.000/0001-11 e com sede na Av. Tiradentes nº 150 Sala C Bairro Centro, no município de Erechim-RS, através de seus sócios instituidores, cumpra com todas as exigências da Nota Técnica nº 000-53500184/21-012019 junto a engenharia contratada. Atendendo as determinações legais que regem a legislação, intimo-os para o encaminhamento final de seus processos.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2019.

JURANDIR BALDO DAMASSENKO
Coordenador Geral do Departamento de Outorgas e Projetos

AGENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA 19/2018

Partes: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RS. Valor total dos recursos: R\$ 9.082.020,00 (Nove milhões, oitenta e dois mil e vinte reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 7.270.938,00 (Sete milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 1.811.082,00 (Um milhão, oitocentos e onze mil e oitenta e dois reais). Brasília/DF, 07 de novembro de 2018. Vigência do Instrumento: 31 de dezembro de 2020. Valmisonay Moreira Jardim - Presidente ANATER.

EXTRATO DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA N.º 21/2018

Partes: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural. Valor total dos recursos: R\$ 3.244.960,00 (Três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 2.595.968,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 648.992,00 (seiscientos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais). Brasília/DF, 19 de dezembro de 2018. Vigência do Instrumento: 31 de dezembro de 2020. Valmisonay Moreira Jardim - Presidente ANATER.

EXTRATO DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA N.º 22/2018

Partes: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural. Valor total dos recursos: R\$ 6.999.990,00 (Seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 5.599.992,00 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e mil, novecentos e noventa e dois reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 1.399.998,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Brasília/DF, 19 de dezembro de 2018. Vigência do Instrumento: 31 de dezembro de 2020. Valmisonay Moreira Jardim - Presidente ANATER.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2018

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2018 cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 3.040 (três mil e quarenta) famílias rurais de diversificação em áreas cultivadas, com Tabaco, no Estado de Rio Grande do Sul, cujo valor global pactuado é de cujo valor total é R\$ 7.270.938,00 (sete milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais). Sendo R\$ 268.980,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) para 2018, R\$ 2.994.138,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oitenta e oito reais) para 2019 e R\$ 4.007.820,00 (quatro milhões, sete mil e oitocentos e trinta e oito reais) para 2020.

Brasília-DF, 6 de novembro de 2018.

VALMISONAY MOREIRA JARDIM





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO/CONCESSÃO DE APORTE

1. DADOS DA EXECUTORA:

Nome Completo da Instituição: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PR

CNPJ: 78.133.824/0001-27

ENDEREÇO: Rua da Bandeira, 500, Bairro Cabral

CIDADE (UF): Curitiba/PR

CEP: 800.352-70

TELEFONE (S): (41) 3250-2301

2. DADOS DO REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL DA EXECUTORA:

NOME: Richard Golba	RG: 1.921.156-8 SSP/PR	CPF: 363.685.129-20
----------------------------	-------------------------------	----------------------------

FUNÇÃO: PRESIDENTE

ENDEREÇO: Rua Carlos de Campos, 59, Apto 22 A, Bairro Boa Vista	(UF): Curitiba/PR	CEP: 82.540-110
--	--------------------------	------------------------

TELEFONE (S): (41) 3250-2301	E-MAIL: richardgolba@emater.pr.gov.br
-------------------------------------	--

3. DADOS BANCÁRIOS DA EXECUTORA - CONTA ESPECÍFICA:

Banco: 001 - Banco do Brasil	Agência: 3793-1	Conta: 11.803-6
-------------------------------------	------------------------	------------------------

4. DADOS DA OPERAÇÃO:

TRATA-SE: () CONVÉNIO () CONTRATO (X) INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA () OUTROS

Nº DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA: Nº 021/2018 PROGRAMA DIVERSIFICAÇÃO DO TABACO.

OBJETO: O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/12/2018

FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2020

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Municípios do Estado do Paraná

VALOR LIBERADO APORTE INICIAL: R\$ 461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO:

Pelos poderes a mim conferidos, por meio da Portaria nº 009/2019, datada de 22/01/2019, da Presidência da ANATER; com base no Art. 14º do Regulamento do Instrumento Específico de Parceria entre a ANATER e as Entidades Públicas de ATER c/c a CLÁUSULA QUINTA – do Instrumento Específico de Parceria nº 021/2018, celebrado entre as partes, solicitamos a liberação do Aporte Institucional de R\$461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais), em favor da SUBSIDIADA DE ATER, para início das ações de ATER descritas no Plano de Trabalho aprovado.

6. LOCAL

Brasília/DF

7. DATA

25/01/2019

8. ASSINATURA DO GESTOR (assinatura e carimbo):

Taynara Soares
Gestora de Contratos
ANATER

9. DE ACORDO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO (assinatura e carimbo)

Ricardo Vaz Damião
Dir. Administrativo Interno
ANATER

LANÇADO
ANEXO DE CONTRATO
Wedson Serafim da Silva

EM BRANCO

2000
2001
2002

DESPACHO INTERNO
EXP. Nº 018/2019

Nº DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO:	Formulário de Solicitação/Concessão de Liberação de Aporte referente ao Instrumento Específico de Parceria nº 021/2018, celebrado entre a ANATER e a EMATER-PR.	
ORIGEM:	ANATER	Data: 25/01/2019
ASSUNTO:	Encaminha Formulário de Solicitação/Concessão de Liberação de Parcela de APORTE do Instrumento Específico de Parceria nº 021/2018.	

DESPACHOS

1	Encaminhe-se a Diretoria Administrativa, Formulário de Solicitação/Concessão de Liberação de Aporte de Recursos relativo ao Instrumento Específico de Parceria nº 021/2018 programa diversificação do Tabaco. Em 25/01/2019.  Tayara Soares <i>Gestora de Contratos</i> ANATER	<p><i>Para Grávida Fimurh Pdm rejeitar do Tg Mariana Tihue e demais procedimento.</i></p> <p><i>Pedro Henrique Demetrio Dir. Administrativo Interno ANATER</i></p> <p><i>25/01/19</i></p>	2
3			4
5		 <i>Edson Serafim da Silva</i>	6

10.000.000
100.000.000
1000.000.000

EMBRANCO



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER**

PORTARIA Nº 009/2019

**Nomeação de Gestor de
Instrumento Específico de
Parceria Programa
Diversificação do Tabaco.**

O Presidente da ANATER, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos incisos IV e V do art. 20 do Estatuto da Anater, pela presente,

RESOLVE:

1º - Nomear Tayana Soares Silveira como gestora do seguinte instrumento específico de parceria firmado entre ANATER e o Instituto Paranaense De Assistência Técnica e Extensão Rural.

Instrumento Específico de Parceria nº 021/2018;

2º - O empregado deverá fazer a gestão do instrumento conforme o Manual de Gestão de Contratos de ATER e Instrumentos Específico de Parceria, lei 12.897/2013; decreto 8.252/2014; e Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumento Congêneres da ANATER.

3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 22 de janeiro de 2019.



VALMISIONEY MOREIRA JARDIM

Presidente da ANATER



EMBRANCO

29/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:34:49
160701607 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: AGENCIA NACIONAL DE ASSIS
AGENCIA: 1607-1 CONTA: 8.000-4

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 29/01/2019
NR. DOCUMENTO 553.793.000.011.803
VALOR TOTAL 461.760,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EMATER ANATER INST ESPEC
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 11.803-6
NR. DOCUMENTO 551.607.000.008.000
=====

NR.AUTENTICACAO D.6C3.836.3BF.2A0.516



EM BRANCO